

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	6
PORTARIA Nº. 0124/2025 – GPM DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA NUTRICIONISTA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	6
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	6
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	6
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	6
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 01/2025	6
PORTARIA Nº 107/2025	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	7
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 01/2025 - SRP	7
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 02/2025 - SRP	7
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 03/2025 - SRP	7
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 04/2025 - SRP	8
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 05/2025 - SRP	8
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 06/2025 - SRP	8
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 07/2025 - SRP	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	8
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PE 002/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET	8
EXTRATO DE ADESÃO Nº 003/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	9
EXTRATO DE ADESÃO Nº 004/2025 - MERENDA ESCOLAR	9
EXTRATO DE ADESÃO Nº 005/2025 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS	9
TERMO 1º ADITIVO - PE 005/2024 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	10
PORTARIA Nº 01/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025 - DMT	10
PORTARIA Nº 07/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 - SAAE	10
PORTARIA Nº 08/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025 - SAAE	10
RESENHA DO CONTRATO Nº 37/2025	11
RESENHA DO CONTRATO Nº 40/2025	11
RESENHA DO CONTRATO Nº 44/2025	11
RESENHA DO CONTRATO Nº 45/2025	11
RESENHA DO CONTRATO Nº 46/2025	11
RESENHA DO CONTRATO Nº 47/2025	12
RESENHA DO CONTRATO Nº 48/2025	12
RESENHA DO CONTRATO Nº 49/2025	12
RESENHA DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2021	12
RESENHA DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 243/2021	12
RESENHA DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 265/2021	12
RESENHA DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 378/2021	13
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 226/2024	13
RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2021	13
RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 266/2021	13
RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 379/2021	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	14
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025	14
DECRETO EXECUTIVO Nº 013/2025 GAB	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	14
PORTARIA Nº 119, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	15
?PORTARIA Nº 125/2025	15
?PORTARIA Nº 130/2025	15
?PORTARIA Nº 148/2025	15
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 –CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025.	15
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 020/2021-SEMUS. PROCESSO ADM. Nº 069/2021.	16
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 096/2022 - SEMAS. PROCESSO ADM. Nº 074/2021.	16
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 005/2022 - SEMMA PROCESSO ADM. Nº 094/2021.	16



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 014/2021 SEMAD PROCESSO ADM. Nº 037/2021.	17
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021.	17
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 018/2021-SEMAS. PROCESSO ADM. Nº 059/2021.	17
PORTARIA Nº 118/2025	18
PORTARIA Nº 119/2025	18
PORTARIA Nº 120/2025	18
PORTARIA Nº 121/2025	18
PORTARIA Nº 122/2025	19
PORTARIA Nº 123/2025	19
PORTARIA Nº 124/2025	19
PORTARIA Nº 126/2025	19
PORTARIA Nº 127/2025	20
PORTARIA Nº 128/2025	20
PORTARIA Nº 129/2025	20
PORTARIA Nº 131/2025	20
PORTARIA Nº 132/2025	21
PORTARIA Nº 133/2025	21
PORTARIA Nº 134/2025	21
PORTARIA Nº 135/2025	21
PORTARIA Nº 136/2025	22
PORTARIA Nº 137/2025	22
PORTARIA Nº 138/2025	22
PORTARIA Nº 139/2025	23
PORTARIA Nº 140/2025	23
PORTARIA Nº 141/2025	23
PORTARIA Nº 142/2025	23
PORTARIA Nº 143/2025	24
PORTARIA Nº 144/2025	24
PORTARIA Nº 145/2025	24
PORTARIA Nº 146/2025	24
PORTARIA Nº 147/2025	25
PORTARIA Nº 149/2025	25
PORTARIA Nº 150/2025	25
PORTARIA Nº 151/2025	25
PORTARIA Nº 152/2025	26
PORTARIA Nº 153/2025	26
PORTARIA Nº 154/2025	26
PORTARIA Nº 155/2025	27
PORTARIA Nº 156/2022	27
PORTARIA Nº 157/2025	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - CPL/PMC	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	30
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025 - SEMAFIN	30
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025 - SEMED	30
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025 - SEMAS	30
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025 - SEMAFIN	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025 - SEMUS	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025 - SEMAS	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025 - SEMAFIN	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025 - SEMUS	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025 - SEMUS	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025 - SEMED	32
PORTARIA Nº 001/SEMAFIN - 20 DE JANEIRO DE 2025	32
PORTARIA Nº 002/SEMAFIN - 20 DE JANEIRO DE 2025	32
PORTARIA Nº 003/SEMAFIN - 20 DE JANEIRO DE 2025	32
PORTARIA Nº 004/SEMAFIN - 20 DE JANEIRO DE 2025	32
PORTARIA Nº 006/SEMAFIN - 20 DE JANEIRO DE 2025	33
PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025	33
PORTARIA Nº 009/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025	33
PORTARIA Nº 010/SEMAFIN - 05 DE FEVEREIRO DE 2025	33
PORTARIA Nº 013/SEMAFIN - 14 DE FEVEREIRO DE 2025	34
PORTARIA Nº 054/2025/SEMED, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025	34
PORTARIA-SEMUS Nº 156 DE 28 DE JANEIRO DE 2025/SEMUS	34
PORTARIA-SEMUS Nº 157 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025	34
PORTARIA-SEMUS Nº 158 DE 14 DE JANEIRO DE 2025	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	35
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO HOMOLOGADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025	35
DECRETO N.º 080/2025	35
DECRETO N.º 081/2025	35



DECRETO N.º 082/2025	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	39
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025, DE 17 DE FEVEREIRO 2025	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	39
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	39
EDITAL Nº 01/2025 PROCESSO SELETIVO - RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	39
DECRETO Nº 004, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	40
EXTRATO DO CONTRATO 37/2025	40
EXTRATO DO CONTRATO 43/2025 - INEXIGIBILIDADE 007/2025	40
EXTRATO DO CONTRATO 56/2025	40
EXTRATO DO CONTRATO 60/2025 - INEXIGIBILIDADE 046/2025	40
EXTRATO DO CONTRATO 61/2025	41
EXTRATO DO CONTRATO 88/2025 - DISPENSA 05/2025	41
EXTRATO DO CONTRATO 89/2025- DISPENSA 08/2025	41
EXTRATO DO CONTRATO 92/2025- DISPENSA 06	41
PORTARIA N.º 079, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	42
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 008.2025 ADESA O A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	55
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	55
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/SRP/PMNC	55
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025/SRP/PMNC	59
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/SRP/PMNC	62
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025/SRP/PMNC	66
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE Nº 01/2025	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	70
PORTARIA Nº 067, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.	70
PORTARIA Nº 068, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.	71
PORTARIA Nº 069, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.	72
PORTARIA Nº 070, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.	72
PORTARIA Nº 071, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.	73
PORTARIA Nº 072, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.	73
PORTARIA Nº 073, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.	74
PORTARIA Nº 074, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.	74
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 084/2024.	75
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 085/2024.	75
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 086/2024.	75
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 087/2024.	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	75
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025008/2025 - ADESÃO Nº 001/2025	75
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025008/2025. ADESÃO Nº 001/2025	75
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 396/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	76
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 001/2025	76
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 002/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025	76
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025 INEX	77
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025 INEX?	77
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025 INEX	77
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025 - SEMPLANF	78
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025 - SEMED	78
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025 - SEMUS	78
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025 - SEMAST	78
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	79
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	79
PORTARIA Nº227, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025	79
PORTARIA Nº228, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025	79
PORTARIA Nº229, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025	79
PORTARIA Nº230, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025	80
PORTARIA Nº231, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025	80
PORTARIA Nº232, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025	80
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2025 RESULTADO DEFINITIVO	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	81
RESENHA DO CONTRATO Nº 32/2025	81

RESENHA DO CONTRATO Nº 33/2025	81
RESENHA DO CONTRATO Nº 34/2025	81
RESENHA DO CONTRATO Nº 35/2025	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	82
AVISO DE LICITAÇÃO	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	82
EDITAL Nº 001/2025- PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA	82
EXTRATO DE CONTRATO	93
EXTRATO DE CONTRATO	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	93
EXTRATO DE CONTRATO	93
EXTRATO DE CONTRATO	93
EXTRATO DE CONTRATO	94
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025 - SAUDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2025	94
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	94
RESULTADO DE PROVA OBJETIVA - EDITAL 001/2025	94
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	95
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2024	95
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2024	96
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 066/2024	96
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/2024	97
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/2024	97
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069/2024	98
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025	98
DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025 - TORNA SEM EFEITO	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	99
PORTARIA Nº 008-2025 – SEMED. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	99
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	99
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025	99
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025	100
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025	101
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025.	101
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025.	101
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025	101
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025.	101
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025.	102
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025.	102
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025.	102
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025.	102
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025.	102
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025.	103
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025	103
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025.	103
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2021.	103
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2021.	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	104
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024	104
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO	126
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024	134
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024	141
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-	142
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	142
ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 212/2022	142
PORTARIA Nº 025/2025-GP - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	143
PORTARIA Nº 026/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	143
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	143
ERRATA DE PUBLICAÇÃO	143
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO	144
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	144
EXTRATO - ERMO DE CONTRATO Nº 013.07.2.029/2025 - SEMUS	144
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 013.01.2.007/2025 - SEINFRA	144
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 013.02.2.002/2025 - SEMAD	144
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 013.03.2.015/2025 - SEMED	145
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 013.04.2.017/2025 - SEMED	145
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 013.05.2.050/2025 - SEMED	145

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 013.06.2.049/2025 - SEMED	145
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 013.08.2.051/2025 - SEMUS	146
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 013.09.2.218/2025 - SEMAS	146
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	146
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2024.	146
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	147
RESENHA DE CONTRATO Nº 29/2025/PMSJP	148
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	149
DECRETO Nº 073/2025, DE 10 FEVEREIRO DE 2025 REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 15.100, DE 13 DE JANEIRO DE 2025	149
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	149
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200102/2025.	149
DECRETO Nº 05/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.	150
DECRETO Nº 06 /2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.	150
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	150
1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO 290/2024	150
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025	150
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	151
CONTRATO Nº 25/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01/2025- CPL/SRM ADESÃO Nº11/2025 - CPL/SEM.	151
PORTARIA N.º 72/GP, DE 28 DE JANEIRO DE 2025 - CONTRATO Nº 02/2025	151
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2024-SRP	151
TERMO DE ADESÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025- CPL/SRM ADESÃO Nº 11/2025	151
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	152
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2025-SRP	152
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	152
ATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025	152
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	152
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2027.1503.01/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025	152
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	152
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ESCUTA PÚBLICA	152
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	152
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1401.001/2025	152
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002.001/2025.	153
IPAM - INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO	153
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	153
ERRATA DA PORTARIA Nº. 0015 DE 09 DE JANEIRO DE 2025	153
PORTARIA Nº. 0411/2025	153
PORTARIA Nº. 0412/2025	154
PORTARIA Nº. 0413/2025	154
PORTARIA Nº. 0414/2025	154

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

PORTARIA Nº. 0124/2025 - GPM DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA NUTRICIONISTA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

**PORTARIA Nº. 0124/2025 - GPM
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA NUTRICIONISTA DO MUNICÍPIO
DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, **MARIA ELIANE DA COSTA DIAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **THALITA COELHO ARAGÃO ALBUQUERQUE**, CPF Nº. 029.XXX.XXX-81, para exercer o cargo de **Nutricionista** do Município de Água Doce do Maranhão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 14 de Fevereiro de 2025.

**MARIA ELIANE DA COSTA DIAS
PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

*Publicado por: EMÍDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: ddf10c8876eea99c929ca7a38c5b2eb5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Alcântara - MA, através de seus ordenadores, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Chamada Pública nº 01/2025, Processo Administrativo nº. 08/2025, que tem como objeto. O Credenciamento de blocos alternativos de rua e blocos tradicionais consagrados pela crítica autorizada ou pela opinião pública, a fim de compor a programação oficial do **CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA**, de acordo com as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Alcântara - MA, conforme especificações estabelecidas neste Edital de Credenciamento com data de abertura dia 17/02/2025 a 19/02/2025. A Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas de forma presencial no período de 17/02/2025 a 19/02/2025, das 08:00 às 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/SECTUR, situada Praça Cosmes de castro (praça da matriz), S/N centro, e pelo e-mail: alcantara.sectur@gmail.com e informações pelo e-mail: cplalcantara2022@gmail.com.

Alcântara-MA, 14 de fevereiro de 2025

William Campos Chagas
Agente de Contratação

*Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 734135d5e6fb88a91ec8550df47f06d5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba inscrita no CNPJ sob nº. 06.997.571/0001-29, sediada à Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, Na publicação do Diário Oficial dos Municípios/MA, do dia 14/02/2025, página 12. **ONDE LÊ-SE:** Pregão Eletrônico n.º 07/2025, no dia 03 de março de 2025 às 14:30 min (quatorze e trinta horas), horas **LEIA-SE:** Pregão Eletrônico n.º 07/2025, no dia 05 de março de 2025 às 14:30 min (quatorze e trinta horas), Alto Parnaíba (MA), 14 de fevereiro de 2025. JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Agente de Contratação.

*Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 1648253e4bca37ab7c21ef1900515170*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025. O Município de Anapurus - MA, através da Prefeitura Municipal, por meio do ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, comunica a revogação do Pregão Eletrônico por motivos Administrativos, que tinha como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS- MA.** Prefeitura Municipal de Anapurus, localizada na Avenida João Francisco Monteles, 2001 - Centro, 65525000, demais informações pelo endereço eletrônico cpl.panapurus@gmail.com.

Anapurus - MA, 14 de fevereiro de 2025

Francisco Ferreira Chaves Neto
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

*Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA
Código identificador: df86864f65b030c313f78341ebaac455*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 01/2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 01/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** A Sra. **THAIS GOMES SILVA GUAJAJARA**, portador do CPF nº ***.***.933-56 e RG nº ***2599420053 SSP/MA, ocupante do cargo de Assistente Social para responder pela **Coordenação Municipal da Política de Segurança Alimentar e Nutricional**, da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE ARAME - MARANHÃO, 14 de fevereiro 2025.

ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA

Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social
Portaria nº06/2025

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 874034e8532564653d3b22acce2f62d6

PORTARIA Nº 107/2025

PORTARIA Nº 107/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 30 da Lei 09/1989 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, que dispõe sobre o afastamento de servidores para o exercício em outro órgão;

CONSIDERANDO as disposições legais do Art. 33 da Lei 09/1989 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, que permite a disponibilidade de servidores a qualquer Órgão da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar a servidora, **NELCI ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF nº ***.***.908-47 e matrícula nº 377-5, ocupante do cargo ZELADORA, com carga horária de 40 horas semanais, lotada no GE DEPUTADO CID CARVALHO, para exercer suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, COM ÔNUS para o órgão de destino.

Ar. 2º - Nos termos do Art. 33, 1º da Lei 09/1989, o prazo do presente afastamento é de 01 (um) ano.

Ar. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, 29 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: ae6261404c4176fc00fbeb29aaa828e0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 27 de fevereiro de 2025, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de

Bacabeira/MA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, sendo conduzido pela Pregoeiro. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da Transparência <https://bacabeira.ma.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala de Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua 10 de Novembro, S/N - Cidade Nova - Bacabeira/MA. CEP 65.143-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail bacabeira.cpl.ma@gmail.com. Bacabeira/MA, 12 de fevereiro de 2025, Lucineire Ferreira Rodrigues, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 461b1a067dfbe4740a9d4574d617eb4e

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 27 de fevereiro de 2025, às 11h00 min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, sendo conduzido pela Pregoeiro. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da Transparência <https://bacabeira.ma.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala de Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua 10 de Novembro, S/N - Cidade Nova - Bacabeira/MA. CEP 65.143-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail bacabeira.cpl.ma@gmail.com. Bacabeira/MA, 12 de fevereiro de 2025, Sulamita Nunes Carvalho, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 65cfc3270c52ba6f970a79fa8a9928e1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 27 de fevereiro de 2025, às 15h00 min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit de Enxoval para Bebê para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social da Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, sendo conduzido pela Pregoeiro. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da Transparência <https://bacabeira.ma.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala de Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua 10 de Novembro, S/N - Cidade Nova - Bacabeira/MA. CEP 65.143-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail bacabeira.cpl.ma@gmail.com. Bacabeira/MA, 12 de fevereiro de 2025, Leilian da Silva Calvet, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.



Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 463ff649729579e8d567f2048c501927

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 04/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 27 de fevereiro de 2025, às 17h00 min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Polpas de Frutas para atender as necessidades das diversas secretarias e fundos da prefeitura municipal de Bacabeira/MA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, sendo conduzido pela Pregoeiro. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da Transparência <https://bacabeira.ma.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspUBLICAS.com.br/> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala de Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua 10 de Novembro, S/N - Cidade Nova - Bacabeira/MA. CEP 65.143-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail bacabeira.cpl.ma@gmail.com. Bacabeira/MA, 12 de fevereiro de 2025, Sulamita Nunes Carvalho, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: d2fb2c2b6a0b55609f06476eb06f65db

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 05/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 28 de fevereiro de 2025, às 09h00 min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de peixes em perfeitas e adequadas condições destinados a distribuição gratuita para a população em razão da Semana Santa do ano de 2025, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social da Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, sendo conduzido pela Pregoeiro. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da Transparência <https://bacabeira.ma.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspUBLICAS.com.br/> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala de Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua 10 de Novembro, S/N - Cidade Nova - Bacabeira/MA. CEP 65.143-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail bacabeira.cpl.ma@gmail.com. Bacabeira/MA, 12 de fevereiro de 2025, Sulamita Nunes Carvalho, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 459bd4b5b7b66b907e0acab202743456

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 06/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 28 de fevereiro

de 2025, às 11h00min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social Do Município De Bacabeira/MA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, sendo conduzido pela Pregoeiro. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da Transparência <https://bacabeira.ma.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspUBLICAS.com.br/> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala de Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua 10 de Novembro, S/N - Cidade Nova - Bacabeira/MA. CEP 65.143-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail bacabeira.cpl.ma@gmail.com. Bacabeira/MA, 12 de fevereiro de 2025, Leilian da Silva Calvet, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 31d1a98a0edaa02db78690d2f940fd67

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 07/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 28 de fevereiro de 2025, às 15h00 min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, sendo conduzido pela Pregoeiro. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da Transparência <https://bacabeira.ma.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspUBLICAS.com.br/> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala de Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua 10 de Novembro, S/N - Cidade Nova - Bacabeira/MA. CEP 65.143-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail bacabeira.cpl.ma@gmail.com. Bacabeira/MA, 12 de fevereiro de 2025, Sulamita Nunes Carvalho, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 09929d4bf5d48d9ff43f014f79f1908d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PE 002/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201.02/2025

A Agente de contratação e equipe de apoio da comissão permanente de licitação da prefeitura de Bacurituba-MA, torna público a todos que possa interessar, o resultado do processo licitatório do pregão eletrônico Nº 002/2025 que teve como Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, teve como **VENCEDORA** a empresa: B T G SANTOS- CNPJ: 51.430.506/0001-71, no valor de R\$ R\$ 119.989,80 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)



Bacurituba/MA. 14 de fevereiro de 2025.
Talyta Garreto dos Santos – Agente de contratação.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: f24e6b31989b2cae730600119248f263

EXTRATO DE ADESÃO Nº 003/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO

ADESÃO Nº 003/2025 SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601.05/2025
CONTRATO Nº 1002.02/2025

Ref: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 – PMSB/MA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: INOV9 CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 26.271.636/0001-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA

VALOR TOTAL ADERIDO de R\$ 1.380.000,00 (Um milhão, trezentos e oitenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
15.452.0004.2007.0000 – Funcionamento do Setor de Limpeza Pública
01 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não vinculados de impostos

00 Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Dotação Total R\$ 13.327,23

PRAZO DE VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODO, COM FUNDAMENTO DA LEI Nº 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 **SIGNATÁRIO:** LEÔNIDAS DE JESUS BARROS COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E WHARLYS BERNARDES LOPES. **REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA** INOV9 CONSTRUTORA LTDA.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 687549396129c77ad6c7e12b9ff3f0b4

EXTRATO DE ADESÃO Nº 004/2025 - MERENDA ESCOLAR

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO

ADESÃO Nº 004/2025 SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1701.01/2025
CONTRATO Nº 1402.01/2025

Ref: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/SEMED/2024, de Presidente Vargas/MA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA CNPJ: 23.659.394/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BACURITUBA/MA.

VALOR TOTAL ADERIDO: R\$ 869.296,00 (oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.306.0024.2029.0000 MANUT. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

552 Transferência de recurso do FNDE Referente ao Programa de Alimentação Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Total R\$ 326.000,00

Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

500 Recursos não vinculados de impostos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Total R\$ 19.282,05

PRAZO DE VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, COM FUNDAMENTO DA LEI Nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 14 DE FEVEREIRO DE 2025 **SIGNATÁRIO:** MARIA CONCEIÇÃO VIANA MONIZ - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOSÉ VALE DA SILVA JÚNIOR **REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA** SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 5a74023de68c4746a3df39e01d9d7155

EXTRATO DE ADESÃO Nº 005/2025 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO

ADESÃO Nº 005/2025 SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001.02/2025
CONTRATO Nº 1302.01/2025

Ref: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 CPL/PMC
PROCESSO ADM. Nº 325/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 – CPL/PMC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: C. EDUARDO DA SILVA- CNPJ nº: 19.587.452/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA

VALOR TOTAL ADERIDO: R\$ 253.525,24 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03 - Secretaria Municipal de administração;

04.122.0003.2005.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

500 Recursos não vinculados de impostos

0 Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Dotação Total R\$ 862.700,76

13.392.0014.2033.0000 – Atividades de Apoio ao Folclore e Manifestações Populares

Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

500 Recursos não vinculados de impostos

0 Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Dotação Total R\$ 38.975,86

Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

701 Outras Transferências de Convenio ou Instrumentos Congêneres do Estado

0 Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Dotação Total R\$ 405.963,86

PRAZO DE VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, COM FUNDAMENTO DA LEI Nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2025 **SIGNATÁRIO:** LEONIDAS DE JESUS BARROS COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CARLOS EDUARDO DA SILVA **REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA** C EDUARDO DA SILVA

*Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: d366fe2b2450c0df333eb3d1aae6d24a*

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balsas - MA, 20 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDWIN ARAÚJO FONSECA

*Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 9057921b7bd7258fb0a4f8dd21449c2f*

PORTARIA Nº 07/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 - SAAE

PORTARIA Nº 07/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designar responsável para fiscalização de contratos no âmbito desta autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Adriano de Carvalho Moura, Matrícula nº 023, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, mediante termo de contrato nº 40/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 68/2023.

Art. 2º - O servidor designado será responsável por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do referido contrato, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balsas - MA, 11 de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

JOÃO JOSÉ MIRANDA DOS SANTOS

DIRETOR DO SAAE

*Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 001b7106435c8cf3dfbb559fc1fd9052*

PORTARIA Nº 08/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025 - SAAE

PORTARIA Nº 08/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designar responsável para fiscalização de contratos no âmbito desta autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Vanessa do Nascimento Dias Porto, Matrícula nº 034, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, mediante termo de contrato nº 39/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2025.

Art. 2º - A servidora designado será responsável por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do referido contrato, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TERMO 1º ADITIVO - PE 005/2024 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL

TERMO ADITIVO

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: ACRÉSCIMO - QUANTITATIVA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0305.01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2602.02/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO: **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **42.764.435/0001-52**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL, INCLUINDO REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES DA REDE PREDIAL ESCOLAR.

DO REAJUSTE: FICA FIRMADO O ACRÉSCIMO DE 39,96 % DOS ITENS DO CONTRATO, O QUE EQUIVALE A R\$ 370.472,29 (TREZENTOS E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ART. 124, DA LEI 14.133, DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: LEONIDAS DE JESUS BARROS COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E JONAS LIMA SILVA, REPRESENTANTE DA EMPRESA VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA.

*Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 6b82338edbfa0ca71195928b1ba4efb*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PORTARIA Nº 01/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025 - DMT

PORTARIA Nº 01/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designar responsável para fiscalização de contratos no âmbito deste departamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LAZARO PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 3104-1, para exercer a função de Fiscal de Contratos referente a todas as contratações celebradas pelo Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 2º - O servidor designado será responsável por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos contratos, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.

Balsas - MA, 20 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

JOÃO JOSÉ MIRANDA DOS SANTOS
DIRETOR DO SAAE

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: 896df30487caa135780549e923415a33

RESENHA DO CONTRATO Nº 37/2025

RESENHA DO CONTRATO Nº 37/2025 - DMT. Referente a Dispensa de Licitação (Emergencial) Nº 01/2025. PARTES: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO e a empresa EITA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA inscrita no CNPJ 52.587.726/0001-76. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas acondicionadas e transportadas em embalagens tipo marmiteix para atender a grande demanda do Departamento Municipal de Trânsito do município de Balsas-MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0151.2090 3.3.90.30.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025. ASSINATURAS: EDWIN ARAÚJO FONSECA (CONTRATANTE) E RAIMUNDO CAJUEIRO DA SILVA JUNIOR (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: cb60a22bd2c9c28b7b40f26a819406c0

RESENHA DO CONTRATO Nº 40/2025

RESENHA DO CONTRATO Nº 40/2025 - SAAE. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 68/2023. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE e a empresa C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ 03.318.489/0001-32. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de tubos e conexões hidráulicos, visando atender as necessidades de operação e manutenção do sistema de abastecimento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas/MA. VIGÊNCIA: A contagem do prazo do presente contrato iniciar-se a partir da data de sua assinatura, e terá vigência de doze meses, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos, podendo ser prorrogado, quando possível, nos termos do art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 335.944,00 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0151.2090 3.3.90.30.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2025. ASSINATURAS: JOÃO JOSÉ MIRANDA DOS SANTOS (CONTRATANTE) E COSME VIEIRA DIAS (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: e48066f1a1c361542d17797abf2983dd

RESENHA DO CONTRATO Nº 44/2025

RESENHA DO CONTRATO Nº 44/2025 - SEFIN. Referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2024/PE014/2024 - Município de Açailândia/MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,

PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa AUTO POSTO BURITI I LTDA inscrita no CNPJ 24.758.660/0001-02. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária do Município de Balsas/MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 1.254.627,00 (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.2-014 3.3.90.30.00.00 04.122.0041.2-012 3.3.90.30.00.00 20.605.0139.2-086 3.3.90.30.00.00 04.122.0021.2-008 3.3.90.30.00.00 26.782.0005.2-085 3.3.90.30.00.00 15.452.0005.2-082 3.3.90.04.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025. ASSINATURAS: DIEGO SILVA SCHERER (CONTRATANTE) E ROBERTO FONCECA SILVA (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: c946632f52c585fbfbcfd2dac8affbfc

RESENHA DO CONTRATO Nº 45/2025

RESENHA DO CONTRATO Nº 45/2025 - SEMED. Referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2024/PE014/2024 - Município de Açailândia/MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa AUTO POSTO BURITI I LTDA inscrita no CNPJ 24.758.660/0001-02. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Balsas/MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 1.319.076,00 (um milhão trezentos e dezenove mil e setenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0081.2-058 3.3.90.30.00.00 12.361.0086.2-061 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025. ASSINATURAS: JOSÉ NILTON DOURADO DA SILVA (CONTRATANTE) E ROBERTO FONCECA SILVA (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: f0ac3882d49e5fab61cb9dd35836862a

RESENHA DO CONTRATO Nº 46/2025

RESENHA DO CONTRATO Nº 46/2025 - SEDES. Referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2024/PE014/2024 - Município de Açailândia/MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa AUTO POSTO BURITI I LTDA inscrita no CNPJ 24.758.660/0001-02. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do Município de Balsas/MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 94.624,20 (noventa e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.1-018 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-020 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025. ASSINATURAS: SEBASTIANA LEDA DE ARRUDA (CONTRATANTE) E ROBERTO FONCECA SILVA (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: bf2e24c03fe16badef13229bdb2877aa

RESENHA DO CONTRATO Nº 47/2025

RESENHA DO CONTRATO Nº 47/2025 - SEMUS. Referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2024/PE014/2024 - Município de Açailândia/MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa AUTO POSTO BURITI I LTDA inscrita no CNPJ 24.758.660/0001-02. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balsas/MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 953.409,60 (novecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.122.0071.2-038 3.3.90.30.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025. ASSINATURAS: DILMAR FORTES FILHO (CONTRATANTE) E ROBERTO FONCECA SILVA (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 5189eead91130ba7f2bc7b2b073cba5e

RESENHA DO CONTRATO Nº 48/2025

RESENHA DO CONTRATO Nº 48/2025 - DMT. Referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2024/PE014/2024 - Município de Açailândia/MA. PARTES: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO e a empresa AUTO POSTO BURITI I LTDA inscrita no CNPJ 24.758.660/0001-02. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Balsas/MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 105.266,70 (cento e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0191.2-091 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025. ASSINATURAS: EDWIN ARAÚJO FONSECA (CONTRATANTE) E ROBERTO FONCECA SILVA (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 32dfdea785ee2a79e7a9da639c040da6

RESENHA DO CONTRATO Nº 49/2025

RESENHA DO CONTRATO Nº 49/2025 - SAAE. Referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2024/PE014/2024 - Município de Açailândia/MA. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e a empresa AUTO POSTO BURITI I LTDA inscrita no CNPJ 24.758.660/0001-02. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Balsas/MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 176.566,50 (cento e setenta e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0151.2-090 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025. ASSINATURAS: JOÃO JOSÉ

MIRANDA DOS SANTOS (CONTRATANTE) E ROBERTO FONCECA SILVA (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 86f2f30c60204f52d41611cd22fcab28

RESENHA DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2021

RESENHA DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2021 - SEFIN. Referente ao Pregão Presencial SRP nº 013/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa ESMIRNA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.321.416/0001-37. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor do contrato nº 122/2021 - SEFIN, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 04 (quatro) meses, correspondendo ao período de 01/01/2025 a 30/04/2025. O valor do contrato permanecerá o pactuado, correspondendo a R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.605.0139.2-086 3.3.90.39.00.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE) e ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: bb12b970bb7b63f70d2ca1acf9348ede

RESENHA DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 243/2021

RESENHA DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 243/2021 - SEFIN. Referente ao Pregão Presencial SRP nº 013/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa ESMIRNA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.321.416/0001-37. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor do contrato nº 243/2021 - SEFIN, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 04 (quatro) meses, correspondendo ao período de 01/01/2025 a 30/04/2025. O valor do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R\$ 11.000,00 (onze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.605.0139.2-086 3.3.90.39.00.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE) e ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: ea0d83f3eefab68d1ddf4149cdec28a

RESENHA DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 265/2021

RESENHA DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 265/2021 - SEFIN. Referente ao Pregão Presencial SRP nº 013/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa ESMIRNA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

02.321.416/0001-37. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor do contrato nº 265/2021 - SEFIN, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 04 (quatro) meses, correspondendo ao período de 01/01/2025 a 30/04/2025. O valor do contrato permanecerá o pactuado no aditivo anterior, correspondendo ao valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.2-014 3.3.90.39.00.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE) e ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 31ed1adf72d3448e59293a35c14b5bb1

RESENHA DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 378/2021

RESENHA DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 378/2021 - SEFIN. Referente ao Pregão Presencial SRP nº 013/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa ESMIRNA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.321.416/0001-37. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor do contrato nº 378/2021 - SEFIN, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 04 (quatro) meses, correspondendo ao período de 01/01/2025 a 30/04/2025. O valor do contrato permanecerá o pactuado no aditivo anterior, correspondendo a R\$ 372.500,00 (trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.2-014 3.3.90.39.00.00 15.452.0005.2-082 3.3.90.39.00.00 18.541.0111.2-077 3.3.90.39.00.00 20.605.0139.2-086 3.3.90.39.00.00 13.392.0401.2-087 3.3.90.39.00.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE) e ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 662fca7afaaae310e0aa36141c58c982

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 226/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 226/2024 - SEDES. Referente ao Pregão Presencial Nº 005/2023 - ADESÃO DE ATA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa ADAILTON R DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.528.860/0001-70. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Sexta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2025 à 30 de abril de 2025. O valor total do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R\$ 175.278,31 (cento e setenta e cinco mil e duzentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0062.1-018 3.3.90.39.00.00 08.244.0062.2-025 3.3.90.39.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.39.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.39.00.00 08.244.0061.2-0213.3.90.39.00.00 08.243.0062.2-020 3.3.90.39.00.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro

de 2024. ASSINATURAS: MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (CONTRATANTE) e ADAILTON RIBEIRO DA SILVA (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 08d8830219bbf4ec46f59e8a3ea7b885

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2021

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2021 - SEDES. Referente ao Pregão Presencial SRP nº 013/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa ESMIRNA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.321.416/0001-37. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor do contrato de nº 104/2021, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 04 (quatro) meses, correspondendo ao período de 01 de janeiro de 2025 à 30 de abril de 2025. O valor do contrato permanecerá o pactuado no aditivo anterior, correspondendo ao valor mensal de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) e valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0062.2-029 3.3.90.39.00.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (CONTRATANTE) e ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: ea9f88bfe51d0f2ad1d47bc865daf2b3

RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 266/2021

RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 266/2021 - SEFIN. Referente ao Pregão Presencial SRP nº 013/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa OTÁVIO DE SOUSA DIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.338.778/0001-57. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor do contrato nº 266/2021 - SEFIN, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 04 (quatro) meses, correspondendo ao período de 01/01/2025 a 30/04/2025. O valor do contrato permanecerá o pactuado, correspondendo a R\$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0041.2-012 3.3.90.39.00.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE) e OTÁVIO DE SOUSA DIAS (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: f9c7718f217cbb2a604b7d2a0c564f4b

RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 379/2021

RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 379/2021 - SEFIN. Referente ao Pregão Presencial SRP nº 013/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa OTÁVIO DE SOUSA

DIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.338.778/0001-57. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor do contrato nº 379/2021 - SEFIN, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 04 (quatro) meses, correspondendo ao período de 01/01/2025 a 30/04/2025. O valor global do contrato permanecerá o pactuado, correspondendo a R\$ 102.300,00 (cento e dois mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.605.0139.2-086 3.3.90.39.00.00 13.392.0401.2-087 3.3.90.39.00.00.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE) e OTÁVIO DE SOUSA DIAS (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: c49668b4f0c4498936d043ba8ee23929

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Chamamento Público nº 001/2025, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, aberta através do processo administrativo Nº 032/2025, para credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações e Fornecedores Individuais, detentores de DAP física ou jurídica, de abrangência local e regional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fundamento no caput do art. 79, II da Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021, no art. 14 da Lei no 11.947, de 16 de Junho de 2009, na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, com as alterações introduzidas pela RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 4 DE 02 DE ABRIL DE 2015, e demais normas que regem a matéria. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09h00min (nove horas) do dia 28 de fevereiro de 2025, na sala da Comissão de Contratação, localizada na R. Felinto Pessoa, 1, Centro, Buriti-MA. ABERTURA DOS ENVELOPES: 28 de fevereiro 2025, às 09h30min (nove horas e trinta minutos) no endereço acima citado. REQUISITOS E/OU DOCUMENTOS: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, www.buriti.ma.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/pncp, para obter demais informações através do e-mail contratapmburiti@gmail.com ou na sala da comissão de contratação no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 12h00min.

Buriti/MA, 14 de fevereiro de 2025.

Cleane de Jesus Costa
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 42aed886830b5b3d9f9f89b3ecbec459

DECRETO EXECUTIVO Nº 013/2025 GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, que aponta a inconstitucionalidade da revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos municipais prevista na Lei Promulgada nº 686/2020; Considerando o princípio da legalidade e da moralidade administrativa, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal; Considerando a necessidade de resguardar o interesse público e a boa gestão dos recursos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 02-A/2025 que regulamentava a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal de Buriti/MA constante no art. 2º da Lei Promulgada nº 686/2020, em virtude de vício de inconstitucionalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Buriti/MA, 14 de fevereiro de 2025.

André Augusto Kerber Introvini
Prefeito Municipal de Buriti/MA

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: b6b285281e2f87807c2366c4076942a7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

PORTARIA Nº 119, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 119, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 91, de 10 de fevereiro de 2025, que nomeia **DELMA NOGUEIRA GONÇALVES**, portadora do CPF nº 300.399.163-91, para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta de Educação, vinculada à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), justificando-se que a Portaria já havia sido publicada sob o nº 045, de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Código identificador: f82bd8ee1dad2c0775fa356a7d9cef5f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

?PORTARIA Nº 125/2025

PORTARIA Nº 125/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARIA DE FATIMA FRASÃO**, CPF Nº 903.581.803-25, para ocupar o cargo de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL III NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpre-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 78e5ecb2f04a5a02c8b5323e1ba3e9f7

?PORTARIA Nº 130/2025

PORTARIA Nº 130/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **STELLA MARCIA FELIX DE ALENCAR**, CPF Nº 948.583-303-20, para ocupar o cargo de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL III NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpre-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: ab4938a320dde522ca94f384e3ab635e

?PORTARIA Nº 148/2025

PORTARIA Nº 148/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **ANGELICA DA SILVA MEIRELES**, CPF Nº 606.538.653-76, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO - NIVEL II NO GABINETE DO PREFEITO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpre-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 7b252a9f9dc1d9696a4825033eec32a0

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO

MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025, na forma Eletrônica, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o “**Registro De Preços para futura e eventual** contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Centro Novo Do Maranhão”. A abertura das propostas dar-se-á no dia 11 de março de 2025, às 09:00hs, e início da sessão de disputa de preços às 09:30 do mesmo dia, na plataforma da **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (https://bnccompras.com “Acesso Identificado”)**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), no Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (https://bnccompras.com “Acesso Identificado”). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL (centronovoma.cpl@outlook.com). Centro Novo do Maranhão/MA, 14 de fevereiro de 2025. **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 78917b7a0fb218aefeaafe2b235e80d2

1.600.0-300 007 1.600 **SIGNATÁRIOS: JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o nº 941.181.911-72, pelo Locatário, e **WILDSON FARIAS MENDES**, portador do RG nº 037208792009-0 SSP/MA, e o CPF nº 059.301.823-02, pelo Locador. CENTRO NOVO DO MARANHÃO, 14 de janeiro de 2025.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 705dd019c9f14153bdb279526ce82eed

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 096/2022 - SEMAS. PROCESSO ADM. Nº 074/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) e o Sr. ITAMAR DO NASCIMENTO QUADROS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 087.909.393-52 e RG nº 025558612003-4. **BASE LEGAL:** art. 51 da Lei nº 8.245/1991. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 096/2022-SEMAS que tem por objeto a locação de imóvel situado na Av. Tancredo Neves, s/nº, bairro Centro, sede do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, para fins de funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, oriunda da **Dispensa de Licitação nº 042/2021. VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato para o período de **24 (VINTE E QUATRO) meses** é de **R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 096/2022-SEMAS** pelo período de **24 (VINTE E QUATRO) meses**, com início em 05 de janeiro de 2025, com fundamento no art. 51 da Lei nº 8.245/1991. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRI:** -5 Fundo Municipal De Assistência Social 02 Poder Executivo 02 20 Fundo Municipal De Assistência Social 02 20 Fundo Municipal De Assistência Social 00 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 0050 244 Gestão Da Política De Assistência Social 08 244 0050 2014 0000 Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.0-001 001 1.500. **SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANÇA**, Secretária Municipal de Assistência Social brasileira, inscrita no CPF sob o nº 140.074.008-49, pelo Locatário, e **ITAMAR DO NASCIMENTO QUADROS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 087.909.393-52 e RG nº 025558612003-4, pelo Locador. CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, 05 de janeiro de 2025.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: e490f6a9665a4dbcfcec766e0543cf7e

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 005/2022 - SEMMA PROCESSO ADM. Nº 094/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021. CONTRATO Nº 005/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, e a Sra. BETIANE MARTINS DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 026.844.612-10 e RG nº. 6888171 SSP/MA. **BASE LEGAL:** art. 51 da Lei nº 8.245/1991. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2022 que tem por objeto a locação de imóvel situado na Av. Floriano Peixoto, s/nº, bairro Centro, sede do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, para fins de funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, oriunda da **Dispensa de Licitação nº 038/2021. VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato para o período de **24 (VINTE E QUATRO) meses** é de **R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 005/2022** pelo período de **24 (VINTE E QUATRO)**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 020/2021-SEMUS. PROCESSO ADM. Nº 069/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021. CONTRATO Nº 020/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a Sra. DENISE REIS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 028.739.793-99 e RG nº. 028299612004-0 SSP/MA. **BASE LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato Administrativo nº 020/2021-SEMUS que tem por objeto a Locação de Imóvel situado na Rua do Comércio, nº 495, bairro Centro, sede do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, para fins de funcionamento da UBS Anne Raimunda, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Centro Novo do Maranhão., oriunda da Dispensa de Licitação nº 039/2021. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 17.898,60 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS)**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.491,55 (MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência ao **Contrato Administrativo nº 020/2021-SEMUS** pelo período de 12 (DOZE) meses, até 14 de janeiro de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3 Fundo Municipal De Saúde 02 Poder Executivo 02 19 Fundo Municipal De Saúde 02 19 Fundo Municipal De Saúde 00 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 0090 301 Atenção Básica À Saúde 10 301 0090 2052 0000 Manut. E Func. Das Ações E Serviços Públicos De Saúde (Asps) 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.0-300 009 1.500.1002 10 2272 301 Gestão E Administração Do Programa Pab Fixo 10 301 2272 2033 0000 Manut. Ações E Serviços Públ. De Saúde Custeio - Pab Fixo 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.600.0-300 001 1.600 10 302 Assistência Hospitalar E Ambulatorial 10 0090 302 Atenção Básica À Saúde 10 302 0090 2017 0000 Manutenção E Funcionamento Do Hospital E Postos De Saúde 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.600.0-300 001 1.600 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.600.0-300 008 1.600 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.605.0-300 010 1.605 10 302 0090 2052 0000 Manut. E Func. Das Ações E Serviços Públicos De Saúde (Asps) 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.631.0-110 000 1.631 10 302 0090 2081 0000 Manut. Ações E Serviços Públ. De Saúde Custeio - Mac 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física



meses, com início em 06 de janeiro de 2025, com fundamento no art. 51 da Lei nº 8.245/1991. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 00 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 0306 361 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 361 0306 2010 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PNAE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.552.0-200 004 1.552 **SIGNATÁRIOS:** **GEOVANA LIMA SILVA**, Secretária Municipal de Meio Ambiente, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 610.573.063-20, pela Locatária e **BETIANE MARTINS DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 026.844.612-10, pela Locadora. CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, 06 de janeiro de 2025.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: df755cc36c86e5c9412a6317a6b05953

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 014/2021 SEMAD PROCESSO ADM. Nº 037/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO e a Sra. **IVANETE DE AGUIAR SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 032.142.353-46 e RG nº 033097962007-9. **BASE LEGAL:** art. 51 da Lei nº 8.245/1991. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 014/2021 que tem por objeto a locação de imóvel situado na Av. Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, bairro Centro, sede do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, para fins de funcionamento da Coordenadoria da Mulher, através da Secretaria Municipal de administração, comércio, indústria, finanças e desenvolvimento urbano, oriunda da **Dispensa de Licitação nº 023/2021. VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato para o período de **24 (VINTE E QUATRO) meses** é de **R\$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 014/2021** pelo período de **24 (VINTE E QUATRO) meses**, com início em 17 de janeiro de 2025, com fundamento no art. 51 da Lei nº 8.245/1991. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.1-Para fazer face aos dispêndios, os recursos são próprios e estão consignados no orçamento, respeitada a seguinte classificação funcional programática: 1 Prefeitura Municipal De Centro Novo Do Maranhão 02 Poder Executivo 02 03 Sec. Mun. Admin. Comércio. Ind. Finanças E Desenvolv Urbano 02 03 Sec. Mun. Admin. Comércio. Ind. Finanças E Desenvolv Urbano 00 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 0007 122 Gestão Administrativa 04 122 0007 2005 0000 Manutenção E Funcionamento Da Sec. De Administração E Finanças 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.0-001 001 1.500. **SIGNATÁRIOS:** **LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, inscrito no CPF sob o nº 007.782.633-71, pelo Locatário, e **IVONETE DE AGUIAR SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 032.142.353-46 e RG nº 033097962007-9, pelo Locador. CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, 17 de janeiro de 2025.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: d6cae63391bc509cafbfda7bb2862f9c

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021. CONTRATO Nº 002/2021. PARTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, e a Sra. **MARIA LÚCIA ARAÚJO BORGES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 291.737.102-10 e RG nº. 04210682011-6 SSP/MA. **BASE LEGAL:** art. 51 da Lei nº 8.245/1991. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2021 que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua da Igreja, nº 50, bairro Centro, sede do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, para fins de funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, oriunda da **Dispensa de Licitação nº 014/2021. VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato para o período de 24 (VINTE E QUATRO) meses é **R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 002/2021** pelo período de **24 (DOZE) meses**, com início em 30 de janeiro de 2025, com fundamento no art. 51 da Lei nº 8.245/1991. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 02 02 02 11 Prefeitura Municipal De Centro Novo Do Maranhão Poder Executivo Secretaria Municipal De Meio Ambiente 11 00 Secretaria Municipal De Meio Ambiente 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0077 Proteção Do Meio Ambiente 04 122 0077 2022 0000 Manutenção E Funcionamento Da Secretaria Mun. De Meio Ambiente 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.0-001 001 1.500. **SIGNATÁRIOS:** **ANTÔNIO SARAIVA FERREIRA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 032.839.473-41, Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, brasileiro, pelo Locatário, e **MARIA LÚCIA ARAÚJO BORGES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 291.737.102-10 e RG nº. 04210682011-6 SSP/MA, pela Locadora. CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 40f4f36da2f7b12fc378991f864b5b48

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 018/2021-SEMAS. PROCESSO ADM. Nº 059/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021. SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021. CONTRATO Nº 018/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), inscrito no CNPJ Nº01.612.323/0001-07, e o Sr. **ANTÔNIO BARBOSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 825550103-78 e RG nº 000031770594-6. **BASE LEGAL:** art. 51 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato Administrativo nº 018/2021-SEMAS que tem por objeto a locação de imóvel situado na Avenida Tancredo Neves, s/nº, bairro Centro, sede do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, para fins de funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, oriunda da **Dispensa de Licitação nº 029/2021. VALOR:** O valor do presente contrato para o período de 12 (DOZE) meses é de **R\$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)**, sendo o valor mensal de **R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)**, com fulcro no art. 18 da Lei nº 8.245/1991. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 018/2021-SEMAS** pelo período de **12 (DOZE) meses**, com início em 31 de janeiro de 2025, com fundamento no art. 51 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5 Fundo Municipal De Assistência Social 02 Poder Executivo 02 20 Fundo Municipal De Assistência Social 02 20 Fundo Municipal De Assistência Social 00 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 0050 244 Gestão Da Política De Assistência Social 08 244 0050 2014 0000 Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.0-001 001 1.500 doravante denominada **LOCATÁRIA:** **MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANCA**, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, inscrita no CPF sob o nº140.047.008-09, e **ANTÔNIO BARBOSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 825550103-78 e RG nº 000031770594-6, pelo Locador. CENTRO NOVO DO MARANHÃO, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 2b6becc705226f4f2366ad109e79d6b5

PORTARIA Nº 118/2025

PORTARIA Nº 118/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **COSMO FERREIRA CARVALHO**, CPF Nº 921.693.173-68, para ocupar o cargo de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL III NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: d522a074bbf29ac9b18c01270d44d2a2

PORTARIA Nº 119/2025

PORTARIA Nº 119/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ERMANO FERREIRA LIMA**, CPF Nº 733.519.382-68, para ocupar o cargo de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL III NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: e8b07e9c5f0154f3173b3baeb4900e71

PORTARIA Nº 120/2025

PORTARIA Nº 120/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **EUDINALVA DIAS DA SILVA**, CPF Nº 032.139.263-96, para ocupar o cargo de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL III NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 475015d4e87aceac0398392ebbe9ba96

PORTARIA Nº 121/2025

PORTARIA Nº 121/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **FRANCISCO DO NASCIMENTO LIMA**, CPF Nº 602.042.433-27, para ocupar o cargo de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL III NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 29c48846a678cf25f25fa6cdc3a5d32a

PORTARIA Nº 122/2025

PORTARIA Nº 122/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ISMAEL DE SOUSA SOARES**, CPF Nº 621.501.683-75, para ocupar o cargo de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL III NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 98f6984d4ac8e0aa86753afd47087ee7

PORTARIA Nº 123/2025

PORTARIA Nº 123/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **JOÃO BEZERRA DA SILVA**, CPF Nº 951.704.993-53, para ocupar o cargo de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL III NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei

Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: b29ba02e2c2dff561fd7d80fe7366573

PORTARIA Nº 124/2025

PORTARIA Nº 124/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **LIONETE JORGE TEIXEIRA**, CPF Nº 001.767.013-62, para ocupar o cargo de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL III NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: ab80cd3aa7d22f5ee19773318427a7c5

PORTARIA Nº 126/2025

PORTARIA Nº 126/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARIA JESSICA DA SILVA**, CPF Nº 605.939.483-35, para ocupar o cargo de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL III**

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: ea4e3643d6efec995eac69df32a0c33f

PORTARIA Nº 127/2025

PORTARIA Nº 127/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **NERILVA CARVALHO FEITOSA**, CPF Nº 039.138.363-90, para ocupar o cargo de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL III NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: c49b33ebce6e01fd965edff2610b0f2c

PORTARIA Nº 128/2025

PORTARIA Nº 128/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **REGINALDO DOS SANTOS**, CPF Nº 009.770.973-58, para ocupar o cargo de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL III NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 40a3b621210f8e5e9a0824f87c1dc2af

PORTARIA Nº 129/2025

PORTARIA Nº 129/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **RICARDO DOS SANTOS CONCEIÇÃO DA SILVA**, CPF Nº 605.817.853-39, para ocupar o cargo de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL III NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 4f54e02b1dc7dfb059aacd36abdf000e

PORTARIA Nº 131/2025

PORTARIA Nº 131/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **VANDERLEIA DE SOUSA E SOUSA**, CPF Nº 039.572.753-49, para ocupar o cargo de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL III NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 7a7859bb915463a9661e42e7fc917ce2

PORTARIA Nº 132/2025

PORTARIA Nº 132/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **VILANI RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF Nº 922.572.753-49, para ocupar o cargo de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL III NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: e3db26129fabfc97b2f7a89c8df1028c

PORTARIA Nº 133/2025

PORTARIA Nº 133/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de

provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **RAILSON VIDAL PEREIRA**, CPF Nº 605.876.303-70, para ocupar o cargo de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL II NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: c1b15abc79b1283e024546cebb92dd08

PORTARIA Nº 134/2025

PORTARIA Nº 134/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MIRIAN ALMEIDA VAZ**, CPF Nº 606.051.643-20, para ocupar o cargo de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL II NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 97a26d9fd770ffd016adf4f284e2ed86

PORTARIA Nº 135/2025

PORTARIA Nº 135/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARIA CELIA RODRIGUES DA SILVA**, CPF Nº 868.001.592-04, para ocupar o cargo de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL II NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: bc6b99d2cee6df2d536cdf4dbcebd2a

PORTARIA Nº 136/2025

PORTARIA Nº 136/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **JAILZA CARVALHO ESTEVÃO**, CPF Nº 602.057.963-89, para ocupar o cargo de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL II NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: e30305cd1c391b917e7360614a854eec

PORTARIA Nº 137/2025

PORTARIA Nº 137/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **JOSUE RABELO RODRIGUES**, CPF Nº 003.326.323-00, para ocupar o cargo de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL II NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 80bb7eca26395fd72014ea9318ee2bc2

PORTARIA Nº 138/2025

PORTARIA Nº 138/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **FRANCILEIDE DA SILVA SILQUEIRA**, CPF Nº 027.561.913-37, para ocupar o cargo de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL II NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: *VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO*
Código identificador: 32194a0bebf15b04d5160b0808189d98

PORTARIA Nº 139/2025

PORTARIA Nº 139/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **GENILDA RODRIGUES NASCIMENTO**, CPF Nº 914.461.123-49, para ocupar o cargo de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: *VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO*
Código identificador: fdae7233785d69e7839d078a9b49dceb

PORTARIA Nº 140/2025

PORTARIA Nº 140/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **JOELMA BATISTA FARIAS**, CPF Nº 016.412.863-85, para ocupar o cargo de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: *VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO*
Código identificador: 4977c929c4108776d16a3bd03d94384c

PORTARIA Nº 141/2025

PORTARIA Nº 141/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **FERNANDO VICTOR ALVES CORREA**, CPF Nº 016.412.863-85, para ocupar o cargo de **COORD. DE APOIO AOS CONSELHOS E DOCUMENTOS ESCOLAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: *VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO*
Código identificador: d6ff5117812d107d82b75e2d41c9a960

PORTARIA Nº 142/2025

PORTARIA Nº 142/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ROMARIO LIMA ROSA**, CPF Nº 605.816.963-10, para ocupar o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município,

bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: eb70b71a591c8398b5384f8526b85e0f

PORTARIA Nº 143/2025

PORTARIA Nº 143/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **SUSANA MELO DA CONCEIÇÃO**, CPF Nº 038.472.803-09, para ocupar o cargo de **COORD. DO CRAS CENTRO DO IRINEU/SEDE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 3a098e81a6d18de4628840d8067c6164

PORTARIA Nº 144/2025

PORTARIA Nº 144/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **CLEONILDE SANTOS DA SILVA**, CPF Nº 047.527.763-59, para ocupar o cargo de **SUPERVISORA CRIANÇA FELIZ NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do

Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 42c45069315864ea56c2c72b2e383532

PORTARIA Nº 145/2025

PORTARIA Nº 145/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **NEYLTON SOUSA DA SILVA**, CPF Nº 049.986.873-01, para ocupar o cargo de **COORD. CRAS CACOAL LIMÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 41a76316253177bc39e83c5a9d3abf70

PORTARIA Nº 146/2025

PORTARIA Nº 146/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **FABRICIO ALMEIDA DE FRANÇA**, CPF Nº 067.105.833-92, para ocupar o cargo de **COORD. MONITORAMENTO E VIGIL. SOCIO ASSIST. NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 7d1594d216cc8a08fe108d2ec0552fae

PORTARIA Nº 147/2025

PORTARIA Nº 147/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **SAMANTA DE FRANÇA DOURADO**, CPF Nº 396.465.418-36, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 188f2ef250f184cbff241f4ede4c69a0

PORTARIA Nº 149/2025

PORTARIA Nº 149/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO

DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **WALLAS SILVA E SILVA**, CPF Nº 048.867.493-44, para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 7e697e52b8dfa468ad27038f103576f8

PORTARIA Nº 150/2025

PORTARIA Nº 150/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA**, CPF Nº 156.403.373-20, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: b93d32be0f5de7fb50aeb059e0490c5e

PORTARIA Nº 151/2025

PORTARIA Nº 151/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **FRANCISCA APARECIDA GOMES ARAÚJO**, CPF Nº 948.339.073-72, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DE AVALIAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 4fbac81ba6cc8181642adddcf9274740

PORTARIA Nº 152/2025

PORTARIA Nº 152/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARIA NEUZA ROCHA MELO**, CPF Nº 032.178.623-84, para ocupar o cargo de **COORD. PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO NO CAMPO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 746a68a36d9fc2e9ea5fd7060b4092ed

PORTARIA Nº 153/2025

PORTARIA Nº 153/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **NÚBIA CRISTINA OLIVEIRA BARROS**, CPF Nº 048.423.513-30, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DE AVALIAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: c12ff094461061508b30118b4e5ee8b0

PORTARIA Nº 154/2025

PORTARIA Nº 154/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **IVAN RIBEIRO NERY**, CPF Nº 437.602.525-91, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DA ÁREA INDÍGENA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: e44b660a133e87f95ebc20d75a140b8c

PORTARIA Nº 155/2025

PORTARIA Nº 155/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ISAQUIEL FRANCA E CONCEIÇÃO**, CPF Nº 612.667.203-83, para ocupar o cargo de **SUBDIRETOR DE URBANISMO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 6eb76fd337c947e0dd4e9a7ab3a1f1b9

PORTARIA Nº 156/2022

PORTARIA Nº 156/2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor público de cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar por motivo de falecimento o (a) senhor (a) **SANSÃO DE AGUIAR SOUSA**, CPF Nº 652.012.722-15, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EVENTOS TURÍSTICOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo a data de 05/02/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 33d97a7e67765f812cc03fac4fea9737

PORTARIA Nº 157/2025

PORTARIA Nº 157/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **TATILA LUANE VIEIRA**, CPF Nº 063.676.703-51, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EVENTOS TURÍSTICOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique- se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 07181fedf7867b44a879d8beb5c0d0af

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 - CPL/PMC

PROCESSO Nº 350/2024

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de **2025**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO



1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de prótese dentária.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 36/2024 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 36/2024 - CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: FRANCISCO J C RIBEIRO E CIA LTDA	
CNPJ: 36.247.363/0001-73	Telefone: mwgcontabilidade@outlook.com
Endereço: Rua Wladimir Pereira, nº 628 - Centro - Colinas/MA - CEP: 65.690-000	E-mail: 99) 98498-8247
Representante Legal: Francisco Jose Claro Ribeiro RG nº 00012180488996 SSP/MA CPF nº 034.697.673-19	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
1	Prótese Total	unidade	300	420,00	126.000,00
2	Prótese Parcial Removível	unidade	500	482,00	241.000,00
	total				367.000,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na

ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução

obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 36/2024 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 14 de fevereiro de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR	Francisco Jose Claro Ribeiro RG nº 00012180488996 SSP/MA CPF nº 034.697.673-19 Representante Legal da empresa
--	--

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 72e9f9bee20215990fd7bd91c748130f

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 052/2025 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0305.001/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2024; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: DIAMOND PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.810.468/0001-02; VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.189,00 (vinte e oito mil e cento e oitenta e nove reais); OBJETO: Contratação de empresa fornecimento material de informática (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2025; DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 15cc3f2b334fbb8f7ac226c3b574c37b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025 - SEMED

CONTRATO Nº 053/2025 - SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0305.001/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2024; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: DIAMOND PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.810.468/0001-02; VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.778,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e setenta e oito reais); OBJETO: Contratação de empresa fornecimento material de informática (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2025; DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: e4b7c2fa10d93c7bff0596bdc20d415a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025 - SEMAS

CONTRATO Nº 054/2025 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0305.001/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2024; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO/MA/SEMAS, CNPJ/MF sob o nº 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: DIAMOND PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.810.468/0001-02; VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.999,00

(quatro mil e novecentos e noventa e nove reais); OBJETO: Contratação de empresa fornecimento material de informática (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2025; DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 9814c22188a689f153fca44bfa26b7c1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 055/2025 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0305.001/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2024; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: CS INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 11.663.079/0001-57; VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.616,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e dezesseis reais); OBJETO: Contratação de empresa fornecimento material de informática (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2025; DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: d4e96f12b222e60de7e5bef72963c620

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025 - SEMUS

CONTRATO Nº 056/2025 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0305.001/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2024; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: CS INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 11.663.079/0001-57; VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.569,30 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos); OBJETO: Contratação de empresa fornecimento material de informática (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2025; DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 9c8144e9c2c5d30e48ddf3413a1a00a1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025 - SEMAS

CONTRATO Nº 057/2025 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0305.001/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2024; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO/MA/SEMAS, CNPJ/MF sob o nº. 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: CS INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 11.663.079/0001-57; VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.541,00 (sete mil e quinhentos e quarenta e um reais); OBJETO: Contratação de empresa

fornecimento material de informática (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2025; DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 1d97e59f712f6bcaed09d00e7b37abd

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 058/2025 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.1030.002/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 031/2024; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: JOAO F P FERREIRA JUNIOR SERVICOS, CNPJ nº 43.335.309/0001-45; VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.060,00 (setenta e nove mil e sessenta reais); OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã, para atender as demandas da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de Dom Pedro/MA; Vigência: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: ebf2ba21d236d1aeace1cba9f5827d9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025 - SEMUS

CONTRATO Nº 059/2025 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0423.001/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 018/2024-DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: DELF PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.646.603/0001-30; VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.935,90 (quarenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos); OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2025; DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 0d685cd8ac83b4e88e9873af79b60b99

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025 - SEMUS

CONTRATO Nº 060/2025 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0423.001/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 018/2024-DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL, CNPJ nº 04.528.673/0001-70; VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.175,90 (setenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e noventa centavos); OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme

descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2025; DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 0c9e74f9dc12d745a0758664f003ac9d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025 - SEMED

CONTRATO Nº 061/2025 - SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.1030.002/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 031/2024; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: JOAO F P FERREIRA JUNIOR SERVICOS, CNPJ nº 43.335.309/0001-45; VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã, para atender as demandas da **Secretaria Municipal de Educação** de Dom Pedro/MA; Vigência: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 4a9d3ef9655d703e72bc6dd49bb86a68

PORTARIA Nº 001/SEMAFIN - 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 001/SEMAFIN - 20 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-3, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 006/2025-SEMAFIN, PE Nº 028/2024**, que tem como objeto o fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa CEDRO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com o período de vigência de: **14/01/2025 a 31/12/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: e8bd386e9d5b1d06cc61f1f6c633e116

PORTARIA Nº 002/SEMAFIN - 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 002/SEMAFIN - 20 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em

especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-3, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 007/2025-SEMAFIN, PE Nº 028/2024**, que tem como objeto o fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa M. E. DE SOUSA JORGE - CONSTRUÇÕES**, com o período de vigência de: **14/01/2025 a 31/12/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: bfc8725b6ef59fccc701efb307fe66ea

PORTARIA Nº 003/SEMAFIN - 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 003/SEMAFIN - 20 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-3, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 008/2025-SEMAFIN, PE Nº 028/2024**, que tem como objeto o fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa M. T. DA SILVA OLIVEIRA**, com o período de vigência de: **14/01/2025 a 31/12/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 121a6593f4cd4519230c7db0466e522c

PORTARIA Nº 004/SEMAFIN - 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 004/SEMAFIN - 20 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-3, para fiscalizar, acompanhar e atestar as

despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 009/2025-SEMAFIN, PE Nº 028/2024**, que tem como objeto o fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa W. A. COSTA - CONSTRUÇÕES LTDA**, com o período de vigência de: **14/01/2025 a 31/12/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: b0b8124f79ce10b59abbfcb2740c4b82

PORTARIA Nº 006/SEMAFIN - 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 006/SEMAFIN - 20 DE JANEIRO DE 2025.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JOSÉ DE ARIMATÉIA FREITAS SILVA**, Matrícula nº 3374-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 024/2025-SEMAFIN, PE Nº 030/2024, Originário da ARP Nº 001/2025**, que tem como objeto o Fornecimento de Combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa A.M. VASCONCELOS - POSTO KAROLINA**, com o período de vigência de: **16/01/2025 a 31/12/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.
Republicado!
Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 7814662b772f8b2d907fa56c6ad6916a

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-3, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 036/2025-SEMAFIN, PE Nº 020/2024, Originário da ARP Nº 024/2024-SEMAFIN**, que tem como objeto a **prestação de serviço de confecção de malharia**, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas

vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa. A. W. DA SILVA SOBRINHO**, com o período de vigência de: **23/01/2025 a 23/01/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 8365f9a9c03d9d7a8cf0c35618dc3084

PORTARIA Nº 009/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 009/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JOSÉ DE ARIMATÉIA FREITAS SILVA**, Matrícula nº 3374-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **AO CONTRATO Nº 037/2025-SEMAFIN, PE Nº 007/2024, Originário da ARP Nº 009/2024-SEMAFIN**, que tem como objeto o Fornecimento de **motor, bomba, material hidráulico e elétrico** para manutenção de poços, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa A. H. DA SILVA ALMEIDA**, com o período de vigência de: **23/01/2025 a 31/12/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 815cfbc7e1cc84228b1543ae7b564979

PORTARIA Nº 010/SEMAFIN - 05 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 010/SEMAFIN - 05 DE FEVEREIRO DE 2025.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-3, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 039/2025-SEMAFIN, PE Nº 027/2024, Originário da ARP Nº 029/2024**, que tem como objeto o Fornecimento de Gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa SOARES GÁS LTDA**, com o período de vigência de: **28/01/2025 a 31/12/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: a386f4168f9a14337262e1e887128f9f

PORTARIA Nº 013/SEMAFIN - 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 013/SEMAFIN - 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JOSÉ DE ARIMATÉIA FREITAS SILVA**, Matrícula nº 3374-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.01.0203.001/2021**, Originário da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**, que tem como objeto a Locação de Imóvel tipo Galpão, onde funciona a Garagem Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN** e a **LOCATÁRIA Sra. JOSIVONE DE CARVALHO COSTA**, com o período de vigência de: **04/02/2025 a 04/02/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 9a6a8940b95b9a64c2ba4b9a754dde13

PORTARIA Nº 054/2025/SEMED, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 054/2025/SEMED, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 050/2025 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº 008/2024 - CPL/DP**, pelo Sistema de Registro de Preço, Ata de Registro de Preços nº 003/2024 - SEMED através do **Processo Administrativo nº 2024.0103.001/2024 - SEMED**, que tem como objeto a Contratação de empresa para **serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **APX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.793.035/0001-65, com o período

de vigência de: **03/02/2025 a 03/02/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2025- GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 9fe528b877a28fb7c20bfd9ddd510608

PORTARIA-SEMUS Nº 156 DE 28 DE JANEIRO DE 2025/SEMUS

PORTARIA-SEMUS Nº 156 DE 28 DE JANEIRO DE 2025/SEMUS.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 040/2025-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2024.0529.001/2024-SEMAFIM** e **Pregão Eletrônico nº 027/2024-CPL/DP** e **ARPS Nº029-2024**, que tem por objetivo contratação de empresa para fornecimento de **gás liquefeito de petróleo - GLP**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: SOARES GÁS LTDA**, com o período de vigência de: **28/01/2025 a 31/12/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES

Sec. Mun. de Saúde

Portaria Nº 10/2025

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 76f6fc49cf1e97440a8d11ca80f0cd44

PORTARIA-SEMUS Nº 157 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA-SEMUS Nº 157 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 20210128.001/2021** e originário do **Processo Administração nº 2025.0124.001/2025-SEMUS** e **Dispensa de Licitação nº 001/2021**, O Presente Quarto termo aditivo tem como objetivo a locação do imóvel para funcionamento do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) para **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato pelo prazo de 12(doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E O LOCADOR:LUIZ CARTAXO DUARTE**, com o período de vigência de: **10/02/2025 a 10/02/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
Sec. Mun. de Saúde
Portaria Nº 10/2025

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 4079bd4f5388b1a7c6d9b636504a5245

PORTARIA-SEMUS Nº 158 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA-SEMUS Nº 158 DE 14 DE JANEIRO DE 2025
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 013/2025-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2024.0620.002/2024-SEMAFIM e Pregão Eletrônico nº 028/2024-CPL/DP**, que tem por objetivo contratação de empresa para fornecimento de **material elétrico, hidráulico, insumos, matérias e equipamentos de construção**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: W.A. COSTA CONSTRUÇÕES**, com o período de vigência de: **14/01/2025 a 31/12/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
Sec. Mun. de Saúde
Portaria Nº 10/2025

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 900d56a717feace74c4421d3f0610c0c

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO HOMOLOGADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado Homologado

Pregão Eletrônico nº 002/2025

A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras-MA, torna público o resultado HOMOLOGADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025- SRP, OBJETO: **Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Elétricos, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas conforme especificação no Termo de Referência**, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:

EMPRESA: CONSTRUFORT-MATERIAS DE CONSTRUCAO FORTALEZA LTDA, CNPJ: 01.048.599/0001-04, SITUADA À RUA DO COMÉRCIO, Nº 294, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CEP: 65.805-000, COM O VALOR DE R\$ 197.741,80 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL,

SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

EMPRESA: E W MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 10.433.629/0001-89, LOCALIZADA NA AVENIDA JOSÉ SARNEY, Nº 588, CENTRO - CEP: 65.805-000 - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, COM O VALOR DE R\$ 148.699,60 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

EMPRESA: J V DA SILVA MATERIAIS DE COSNTRUCAO, CNPJ: 11.454.699/0001-86, LOCALIZADA NA AVENIDA CANAA, Nº 126 - A, CENTRO - CEP: 65.978-000 - SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, COM O VALOR DE R\$ 208.007,34 (DUZENTOS E OITO MIL, SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

EMPRESA: REDE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 24.496.565/0001-70, LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 384, VOMITA MEL - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA, COM O VALOR DE R\$ 20.776,50 (VINTE MIL, SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13 de fevereiro de 2025.

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Decreto nº 005/2025

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 93449b97feba0608da082a82daefd836

DECRETO N.º 080/2025

DECRETO n.º 080/2025, de 12 de fevereiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE - ENGENHEIRO CIVIL - Lotada na Sec Mun de Infraestrutura, Urb e Saneamento, para FISCAL DO CONTRATO n.º 057/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA, em projetos de engenharia, fiscalização de obras e acompanhamento dos sistemas do Governo Federal (TRANSFЕРЕGOV e SISMOB), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 12/02/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: d155d6517eaa9895c037e1ace7bdb8b

DECRETO N.º 081/2025

DECRETO n.º 081/2025, de 12 de fevereiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **CIDEVAN**

FERREIRA BARROS - COORD PEDAGOGICO - Lotada na Sec Mun de Educação, para FISCAL DO CONTRATO n.º 058/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, para aquisição de agendas capa dura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 12/02/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 5c7740a825916110561b9f6aba3ab8b4

DECRETO N.º 082/2025

DECRETO n.º 082/2025, de 12 de fevereiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **GABRIELA LIMA BARROS - COORD DE ADM E FINANÇAS - Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para FISCAL DO CONTRATO n.º 059/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E CONSULTORIA TÉCNICA, nas áreas de licitação e contratos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 12/02/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 34270c6ea6e91abfd5669859f535ffa0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025 -SRP

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, por intermédio da secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, com sede na rua 12 de outubro, centro, nº 635, CEP: 65.780-000, na cidade de Governador Eugênio Barros - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.101.117/0001-48, neste ato representado(a) por sua secretária, Sra. Priscilla de Castro Ribeiro, portadora do RG nº: 255062820037 e CPF nº: 027.028.473-74, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2025, publicada no, processo administrativo n.º **01.0402/2025**,

RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA,**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital da Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J. J. A. DE SOUSA - POSTO SÃO LUCAS - ME						
CNPJ: 10.961.010/0001-47						
ENDEREÇO: RUA. 25 DE AGOSTO, Nº 210, CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA CEP: 65.780 - 000						
REPRESENTANTE: JEREMIAS JOÃO AVELINO DE SOUSA CPF: 203.693.052-49						
E-MAIL: fff2765@hotmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	MEDIDA	MARCA/FORNECEDOR	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	60.000	L	SETTA COMBUSTIVEIS	R\$ 6,03	R\$ 361.800,00
2	DIESEL COMUM	30.000	L	SETTA COMBUSTIVEIS	R\$ 6,05	R\$ 181.500,00
3	DIESEL S10	30.000	L	SETTA COMBUSTIVEIS	R\$ 6,08	R\$ 182.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 725.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
7	GASOLINA COMUM	80.000	L	SETTA COMBUSTIVEIS	R\$ 6,03	R\$ 482.400,00
8	DIESEL COMUM	50.000	L	SETTA COMBUSTIVEIS	R\$ 6,05	R\$ 302.500,00
9	DIESEL S10	50.000	L	SETTA COMBUSTIVEIS	R\$ 6,08	R\$ 304.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.088.900,00

EMPRESA: M. DE F. ALENCAR DA SILVA - EPP						
CNPJ: 07.126.021/0001-05						
ENDEREÇO: Rua Dr Fernando Chaves, 92, Centro Cidade: Governador Eugênio Barros -MA CEP: 65.780-000						
EMAIL: danyellacontadora@hotmail.com						
REPRESENTANTE: MARIA DE FATIMA ALENCAR DA SILVA CPF: 407.343.743-72						
SECRETARIA DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	MEDIDA	MARCA/FORNECEDOR	V. UNIT	V. TOTAL
4	GASOLINA COMUM	80.000	L	PETROBAHIA	R\$ 6,08	R\$ 486.400,00
5	DIESEL COMUM	40.000	L	PETROBAHIA	R\$ 6,10	R\$ 244.000,00
6	DIESEL S10	40.000	L	PETROBAHIA	R\$ 6,12	R\$ 244.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 975.200,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
10	GASOLINA COMUM	20.000	L	PETROBAHIA	R\$ 6,08	R\$ 121.600,00
11	DIESEL COMUM	1.000	L	PETROBAHIA	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
12	DIESEL S10	1.000	L	PETROBAHIA	R\$ 6,12	R\$ 6.120,00
VALOR TOTAL						R\$ 133.820,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o município de GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

1. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos

ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento

pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da transparência.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a

aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Governador Eugênio Barros - MA, 04 de fevereiro de 2025.

Priscilla de Castro Ribeiro
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATANTE

Jeremias João Avelino De Sousa
J. J. A. DE SOUSA - POSTO SÃO LUCAS - ME
CONTRATADA

Maria De Fatima Alencar Da Silva
M. DE F. ALENCAR DA SILVA - EPP
CONTRATADA

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: f1bceef0b0e148b97e6ca8bc790cd1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025, DE 17 DE FEVEREIRO 2025

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 - SEMED. O Município de Grajaú - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que promoverá Chamada Pública. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar - PNAE, com fulcro no §1º do art.14 da lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do CD/FNDE, de 17/06/2013, Resolução n.º 04 do CD/FNDE, de 02/04/2015, Decreto nº 8.473/2015 e demais alterações e instrumentos legais competentes. **Data:** a partir do dia 17 de fevereiro de 2025, às 08:00 horas. **Editais:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <https://www.grajau.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplgrajau.maranhao@gmail.com, Portal de Compras: <https://www.licitagrajauma.com.br/>, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Palácio

Sirino Rodrigues, Rua Patrocínio Jorge, nº 05 - Centro - Grajaú/MA - CEP: 65.940-000. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 400/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Grajaú - MA, 17 de fevereiro de 2025. **Izeth Nascimento Barros - Secretária Municipal de Educação.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: f1e5e2b3d5cdde5ce5a4bab84c0d2399

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em atendimento ao disposto nos artigos 125 e seguintes da lei municipal nº 097/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jatobá) e Lei nº 8/112/90 (art. 143, 148 e 152) que entre direitos e obrigações também regula o processo administrativo, procedemos a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, que tem por objetivo a execução de trabalhos no sentido de apurar possíveis irregularidades no Processo Seletivo Interno regido pelo Edital nº 01/2024, destinado à escolha de Gestor Geral e Gestor Adjunto das Unidade Escolares no âmbito do Município de Jatobá - MA.

EDIVALDA LIMA E SILVA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: 0b8845bbf2da3f8e3355ad834b9f1143

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EDITAL Nº 01/2025 PROCESSO SELETIVO - RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

https://painel.sigonet.net.br/login/login/index/0i80tSWr97mnTmbAOt47Mb_kDCToXBgVqdDR_f5oBqs~

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: f72f55b3bdea73603430ae5bcf18cd27

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

DECRETO Nº 004, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE **CÍCERO DE JESUS GUIMARÃES DE MORAIS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO**, Estado do Maranhão, **GERMANO MARTINS COELHO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o lamentável falecimento precoce de Cícero de Jesus Guimarães de Moraes, ocorrido em 13 de fevereiro de 2025; **CONSIDERANDO** a consternação geral da população loretense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão digno e exemplar; **CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público de Loreto/MA render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e dedicação, demonstraram e representaram de maneira formidável a capacidade técnica e laboral do nosso povo;

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Loreto/MA, por 03 (três) dias, pelo falecimento do Senhor Cícero de Jesus Guimarães de Moraes, que em vida contribuiu inestimável e honrosamente para com a boa imagem dos cidadãos loretenses.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

GERMANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 16d6d335422522b3a009005db0290f14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO 37/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.025/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma das escolas João Alves de Moraes e Padre Delfino. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**. Valor Global: R\$ 1.149.291,23 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206- FUNDEB- FDO.MUN.ED.BAS.E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2117.0000- Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica- Ensino Fundamental- Séries Iniciais. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2141.0000- Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica- Ensino Infantil- Pré-Escola. Funcional Programática: 12.365.2011.3006.0000 - VAAT - Educação Infantil - Pré-Escola. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretária Municipal de Educação e pela contratada, EMPRESA RW EMPREEDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 28.718.762/0001-47.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: b8844e7fcd9c39a48b6f23f487e66ec3

EXTRATO DO CONTRATO 43/2025 - INEXIGIBILIDADE 007/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631-0001-18

EXTRATO DO CONTRATO 43/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.016/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento, implementação, manutenção e suporte técnico de software de Sistema SIPAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA** VALOR MENSAL R\$41.520,00. VALOR GLOBAL R\$ 498.240,00. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato inicia-se na data da sua assinatura e terá vigência de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do §1º da Lei Federal nº14.133/2021. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 - FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2141 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Educação Básica - Ensino Infantil - Pré-Escola; 12.365.2011.3006 - VAAT - Educação Infantil - Pré - Escola; 12.365.2012.2140 - Manutenção e Funcionamento das**

Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil Creche; 12.365.2012.3007 - VAAT - Creche; 12.361.0126.2117 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Fundamental - Séries Iniciais; 12.366.2013.2142 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - EJA. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631.0001-18, por seu representante, ordenador de despesas, o Sr. Luciano Matias Aquino - Secretário Municipal de Educação e pela contratada EMPRESA IG7 E SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, com CNPJ nº 07.159.663/0001-00.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 61eb5f8d0718fdbff0edb345ce33e6c

EXTRATO DO CONTRATO 56/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.020/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de grande porte: máquinas pesadas para a recuperação de estradas vicinais no município de Matões-Ma. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. CONTRATADO: **EMPRESA CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. Valor Global: R\$ 384.887,84 DATA DA ASSINATURA: 15/01/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:0213- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0261.1080.0000- Manutenção e Melhorias de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e pela contratada, EMPRESA CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 19.125.738/0001-03.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: e6575c0a5f91d7778424fd7190fa585a

EXTRATO DO CONTRATO 60/2025 - INEXIGIBILIDADE 046/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

EXTRATO DO CONTRATO 60/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.054/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025. OBJETO: Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do Sistema Starbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com adequação a Lei 14.133/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADA: **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**. VALOR GLOBAL R\$ 51.000,00. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato inicia-se na data da sua assinatura e terá vigência de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 - SECRETARIA DE GOVERNO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.** SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Governo, CNPJ: 06.114.631.0001-18, por seu representante, ordenador de despesas, o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira - Secretário Municipal de

Governo e pela contratada EMPRESA STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, com CNPJ nº 37.933.858/0001-19. Matões- MA, 14 de fevereiro de 2025. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município..

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: d73d0c2f9303c0e79ee4eebced17190a*

EXTRATO DO CONTRATO 61/2025

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.007/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA D MARTINS DA SILVA/PAPEL & CIA.** Valor Global: R\$ 50.568,05 DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0206- FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2117.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Fundamental - Séries Iniciais; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2141.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil - Pré-Escola; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.3006.0000 - VAAT - Educação Infantil Pré-Escola; Funcional Programática: 12.365.2012.2140.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Creche; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2012.3007.0000 - VAAT - Educação Infantil - Creche FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.2013.2142.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - EJA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.367.0128.2144.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Educação Especial; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.2016.2027.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino nas Comunidades Quilombolas. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação e pela contratada, EMPRESA D MARTINS DA SILVA/PAPEL & CIA CNPJ Nº 47.907.583/0001-00. Matões-Ma, 14 de fevereiro de 2025. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador-Geral do Município de Matões.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: ca12df239d7c95a84175784d9a09d40d*

EXTRATO DO CONTRATO 88/2025 - DISPENSA 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO 88/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.012/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025. OBJETO: Contratar prestador de serviço para realizar manutenção corretiva e preventiva de carteiras escolares, de interesse da Secretaria de Educação. PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **EMPRESA: RAIMUNDO BISPO DA SILVA FILHO.** VALOR GLOBAL: 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: de imediato da assinatura até 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores Fonte do Recurso: 0207- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO; Funcional Programática: 12.122.0020.2128.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE. Elemento da Despesa: 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de

Matões/Secretaria Municipal de Educação. CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante legal Luciano Matias Aquino- Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, a EMPRESA RAIMUNDO BISPO DA SILVA FILHO, com CNPJ Nº 21.914.558/0001-52. Matões- MA, 14 de fevereiro de 2025.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: ad452625b59193ca7c73341a6291a4c7*

EXTRATO DO CONTRATO 89/2025- DISPENSA 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO 89/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.015/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025. OBJETO: Contratar prestador de serviço para realizar serviço de manutenção de ventiladores: parede e teto, dos prédios das salas de aulas. PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **EMPRESA: DARMISON DA SILVA LIMA.** VALOR GLOBAL: 45.594,00 (Quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: de imediato da assinatura até 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores Fonte do Recurso: 0207- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO; Funcional Programática: 12.122.0020.2128.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE. Elemento da Despesa: 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Educação. CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante legal Luciano Matias Aquino- Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, a EMPRESA DARMISON DA SILVA LIMA, com CNPJ Nº 53.112.333/0001-79. Matões- MA, 14 de fevereiro de 2025.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 95033af0161a9aadd13923dc2ac5fdcd*

EXTRATO DO CONTRATO 92/2025- DISPENSA 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO 92/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.014/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025. OBJETO: Contratar prestador de serviço para realizar publicidade com som automotivo, locução volante de interesse da Secretaria de Governo. PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADA: **EMPRESA: DHEMERSON RIBEIRO DA SILVA.** VALOR GLOBAL: 53.582,00 (Cinquenta e três mil e oitenta e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: de imediato da assinatura até 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores Fonte do Recurso: 0203- SECRETARIA DE GOVERNO; Funcional Programática: 24.131.0004.2007.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Elemento da Despesa: 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Governo. CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante legal Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira- Secretário Municipal de Governo, e pela contratada, a EMPRESA DHEMERSON RIBEIRO DA SILVA, com CNPJ Nº 40.334.578/0001-07. Matões- MA, 14 de fevereiro de 2025.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: f3fa63f4d6312260292bdefe4edd53e0*

PORTARIA N.º 079, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO,

no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º. EXONERAR, A PEDIDO, a Senhora TAYSE LIMA DA SILVA GOES, portadora do RG nº 5013488 SSP/PI e do CPF sob o nº 026.134.123-56, do cargo efetivo de PROFESSOR PSC R-I. Artigo 2.º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito**

Municipal de Matões, Estado do Maranhão, em 14 de fevereiro de 2025. **RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO-** Prefeito Municipal.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 96db3c38a1a08159a50f1f61c0f7b32b

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 008.2025 ADESA O A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 008.2025 ADESA O A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024, ORIUNDA DO PREGA O ELETRO NICO 002/2024, DO MUNICI PIO DE SA O FRANCISCO DO MARANHA O/MA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇA O DE PESSOA JURI DICA PARA A EXECUÇA O DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇA O PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRE DIOS PU Blicos PRO PRIOS DO MUNICI PIO, LOCADOS E/OU CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇA O MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO E MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MA O DE OBRA NECESSA RIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA.

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, RATIFICO e ADJUDICO a ADESÃO Nº 01/2025 à Ata de Registro de Preços nº 011/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2024, do município de São Francisco do Maranhão, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da Administração Municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Mirador/MA, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse do município, em favor da empresa B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº ° 04.750.207/0001-34, na qualidade de beneficiária da referida ATA, de acordo com os quantitativos e valores abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Quant. Und	Valor ADO	Unit com BDI	Total ADERIDO
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 173.208,91					
1.1	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m² 250	R\$ 3,30		R\$ 825,00
1.2	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m² 150	197,25 R\$		29.587,50 R\$
1.3	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	m² 50	R\$ 36,62		R\$ 1.831,00
1.4	43	ORSE	Retirada de calha	m 50	R\$ 11,33		R\$ 566,50
1.5	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³ 200	R\$ 67,37		R\$ 13.474,00
1.6	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³ 15	R\$ 315,33		R\$ 4.729,95
1.7	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO,	m³ 7	677,08 R\$		4.739,56 R\$
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ nº 06.140.818/0001-96 Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000 DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023							
1.8		97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m² 1250	R\$ 27,06	R\$ 33.825,00
1.9		97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M 5000	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00
1.10		18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou laje	m² 2000	15,00 R\$	30.000,00 R\$

1.11	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m² 250	R\$ 3,48	R\$ 870,00
1.12	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTO RES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN 150	R\$ 0,78	R\$ 117,00
1.13	17	ORSE	Demolição de reboco	m² 2500	R\$ 9,45	R\$ 23.625,00
1.14	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN 60	R\$ 2,17	R\$ 130,20
1.15	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m² 100	R\$ 29,21	R\$ 2.921,00
1.16	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN 30	R\$ 10,88	R\$ 326,40
1.17	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN 40	R\$ 14,93	R\$ 597,20
1.18	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m² 60	R\$ 11,31	R\$ 678,60
1.19	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m² 1500	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00
1.20	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m² 1500	R\$ 9,08	R\$ 13.620,00
1.21	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M 250	R\$ 0,58	R\$ 145,00
2	MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 26.786,50	
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³ 100	R\$ 101,07	R\$ 10.107,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CNPJ nº 06.140.818/0001-96

Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000

2.2	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³ 750	R\$ 14,07	R\$ 10.552,50
2.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³ 100	61,27 R\$	6.127,00 R\$
3	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA				R\$ 88.793,00	
3.1	94107	SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m³ 25	R\$ 288,56	R\$ 7.214,00
3.2	95955	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³ 15	R\$ 4.311,80	R\$ 64.677,00

3.3	74202/002	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	100	R\$ 169,02	R\$ 16.902,00
4	ALVENARIA E PAINÉIS					R\$ 210.870,15	
4.1	89168	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	1750	R\$ 112,42	R\$ 196.735,00
4.2	79627	SINAPI	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	10	R\$ 803,66	R\$ 8.036,60
4.3	73909/001	SINAPI	DIVISORIA EM MADEIRA COM PENSADA RESINADA ESPESURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	m²	15	R\$ 406,57	R\$ 6.098,55
5	COBERTURA					R\$ 342.651,10	
5.1	92565	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	2000	R\$ 50,07	R\$ 100.140,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CNPJ nº 06.140.818/0001-96

Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000

5.2	92566	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	250	R\$ 31,78	R\$ 7.945,00
5.3	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	2000	R\$ 51,08	R\$ 102.160,00
5.4	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	200	R\$ 35,72	R\$ 7.144,00
5.5	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	250	R\$ 83,98	R\$ 20.995,00

5.6	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M 50	R\$ 140,40	R\$ 7.020,00
5.7	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M 60	R\$ 98,36	R\$ 5.901,60
5.8	11618	ORSE	Remoção, lavagem, carga e retilhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ ré-aproveitamento de 80%, Itabaiana ou similar - Rev 01	m² 1500	R\$ 58,83	R\$ 88.245,00
5.9	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M 50	R\$ 62,01	R\$ 3.100,50
6	ESQUADRIAS				R\$ 296.540,55	
6.1	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN 20	R\$ 1.140,21	R\$ 22.804,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ nº 06.140.818/0001-96 Rua Jornalista Mauritônio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000						
6.2	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN 15	R\$ 1.150,47	R\$ 17.257,05
6.3	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN 40	R\$ 1.205,73	R\$ 48.229,20
6.4	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN 15	R\$ 1.290,66	R\$ 19.359,90
6.5	94582	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRÃO DRONIZADA. AF_07/2016	m² 150	R\$ 257,46	R\$ 38.619,00
6.6	72118	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m² 50	R\$ 272,21	R\$ 13.610,50

6.7	84847	SINAPI	JANELA DE MADEIRA ALMOFA DADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRA GENS	m² 20	R\$ 2.003,62	R\$ 40.072,40
6.8	72120	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECI MENTO E INSTALACAO, INCLU SIVE MASSA PARA VEDACAO	m² 35	R\$ 429,50	R\$ 15.032,50
6.9	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPA RENTE, ESPESSURA 4MM	m² 50	250,75 R\$	12.537,50 R\$
6.10	74100/001	SINAPI	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m² 20	790,85 R\$	15.817,00 R\$
6.11	68054	SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m² 30	415,12 R\$	12.453,60 R\$
6.12	73932/001	SINAPI	GRADE DE FERRO EM CHATA 3/16" BARRA	m² 70	582,11 R\$	40.747,70 R\$
7	PAIMNETAÇÃO				R\$ 396.569,75	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CNPJ nº 06.140.818/0001-96

Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000

7.1	94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTA TIVA) DO SERVIÇO DE CONTRA PISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETO NEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m² 2000	R\$ 50,73	R\$ 101.460,00
7.2	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABA MENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m² 500	R\$ 55,43	R\$ 27.715,00
7.3	73948/011	SINAPI	LIMPEZA PISO CERAMICO (COMPOSIÇÃO REPRESENTA TIVA) DO SERVIÇO DE REVES TIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ES	m² 500	35,31 R\$	17.655,00 R\$
7.4	89171	SINAPI	MALTADA EXTRA DE DIMEN SÕES 35X35 CM, PARA EDIFICA ÇÃO HABITACIONAL UNIFAMI LIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚ BLICA PADRÃO. AF_11/2014	m² 2000	R\$ 80,27	R\$ 160.540,00
7.5	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPI PEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARG MASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PE QUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m² 125	R\$ 91,45	R\$ 11.431,25
7.6	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLO RIDO DE 20 X 10 CM, ESPE SURA 6 CM. AF_10/2022	m² 625	R\$ 92,90	R\$ 58.062,50
7.7	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CAL ÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABA MENTO CONVENCIONAL, ES PESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m² 200	R\$ 98,53	R\$ 19.706,00
8	REVESTIMENTOS				R\$ 325.732,50	

8.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVE NARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	1750	R\$ 9,95	R\$ 17.412,50
8.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE	m²	1750	R\$ 49,43	R\$ 86.502,50
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ nº 06.140.818/0001-96 Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014</p>							
8.3	87527	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1000	R\$ 48,15	R\$ 48.150,00
8.4	87264	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	1000	R\$ 93,92	R\$ 93.920,00
8.5	C4442	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PARQUÊ	m²	750	R\$ 106,33	R\$ 79.747,50
9	FORRO					R\$ 135.696,25	
9.1	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	1250	R\$ 105,08	R\$ 131.350,00
9.2	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	75	R\$ 57,95	R\$ 4.346,25
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 233.330,00	
10.1	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	150	R\$ 287,91	R\$ 43.186,50
10.2	91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	R\$ 21,48	R\$ 2.148,00

10.3	93144	SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SU PORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN 50	R\$ 302,63	R\$ 15.131,50
------	-------	--------	---	-------	------------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CNPJ nº 06.140.818/0001-96

Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000

10.4	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL COR RUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M 50	R\$ 22,43	R\$ 1.121,50
10.5	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL COR RUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M 50	R\$ 14,73	R\$ 736,50
10.6	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M 1500	R\$ 3,43	R\$ 5.145,00
10.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M 1000	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00
10.8	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M 600	R\$ 7,63	R\$ 4.578,00
10.9	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M 350	R\$ 10,66	R\$ 3.731,00
10.10	72285	SINAPI	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN 10	133,37 R\$	1.333,70 R\$
10.11	74131/001	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN 10	R\$ 94,80	R\$ 948,00
10.12	84402	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN 10	R\$ 107,41	R\$ 1.074,10
10.13	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN 5	R\$ 548,01	R\$ 2.740,05
10.14	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E	UN 5	R\$ 705,02	R\$ 3.525,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CNPJ nº 06.140.818/0001-96

Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000

NEUTRO, FORNECIMENTO E
INSTALACAO

10.15	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_10/2020	UN 100	R\$ 13,10	R\$ 1.310,00
10.16	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_10/2020	UN 10	R\$ 64,50	R\$ 645,00
10.17	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_10/2020	UN 12	R\$ 71,03	R\$ 852,36
10.18	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_10/2020	UN 10	R\$ 75,85	R\$ 758,50
10.19	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_10/2020	UN 25	R\$ 85,68	R\$ 2.142,00
10.20	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_10/2020	UN 15	R\$ 99,57	R\$ 1.493,55
10.21	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_10/2020	UN 7	R\$ 110,57	R\$ 773,99
10.22	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_03/2023	UN 100	R\$ 36,95	R\$ 3.695,00
10.23	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_03/2023	UN 150	R\$ 55,28	R\$ 8.292,00
10.24	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_03/2023	UN 100	R\$ 58,17	R\$ 5.817,00
10.25	83470	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN 50	R\$ 103,22	R\$ 5.161,00
10.26	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_02/2020	UN 100	R\$ 158,48	R\$ 15.848,00
10.27	73831/004	SINAPI	LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN 25	R\$ 31,80	R\$ 795,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CNPJ nº 06.140.818/0001-96

Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000

10.28	97584	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF_02/2020	UN 70	R\$ 165,23	R\$ 11.566,10
-------	-------	--------	---	-------	------------	---------------

10.29	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN 70	R\$ 216,32	R\$ 15.142,40
10.30	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN 15	R\$ 154,32	R\$ 2.314,80
10.31	74246/001	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FE CHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN 10	R\$ 593,48	R\$ 5.934,80
10.32	7269	ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	un 10	R\$ 2.059,20	R\$ 20.592,00
10.33	9663	ORSE	Poste de aço galvanizado a fogo SBP - 800/100 - 5030-J-GF cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60,3mm, diâmetro da base 114,3mm, altura total 10m, com base de fixação, Shomei iluminação ou similar	un 5	R\$ 2.682,13	R\$ 13.410,65
10.34	13388	ORSE	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 100 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160lm/w,16.000 lm e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, modelo GL421 G-Light ou similar	un 10	R\$ 1.483,82	R\$ 14.838,20
10.35	13392	ORSE	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 50 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160lm/w,8.000 lm e 54.000h, com base para Relé 7 PINOS, Dimerizável, modelo GL421 G-Light ou similar	un 10	R\$ 1.159,87	R\$ 11.598,70
11	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				R\$ 168.257,82	
11.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN 75	R\$ 161,35	R\$ 12.101,25
11.2	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavaatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un 75	R\$ 88,68	R\$ 6.651,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CNPJ nº 06.140.818/0001-96

Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000

11.3	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un 20	R\$ 140,20	R\$ 2.804,00
11.4	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt 75	R\$ 127,36	R\$ 9.552,00
11.5	89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN 20	R\$ 55,11	R\$ 1.102,20



11.6	89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN 20	R\$ 59,95	R\$ 1.199,00
11.7	91792 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M 50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
11.8	91793 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M 20	R\$ 113,95	R\$ 2.279,00
11.9	91970 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN 20	R\$ 67,95	R\$ 1.359,00
11.10	91784 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUBRAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M 30	R\$ 53,26	R\$ 1.597,80
11.11	91785 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUBRAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE	M 30	R\$ 52,55	R\$ 1.576,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CNPJ nº 06.140.818/0001-96

Rua Jornalista Mauritônio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000

CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.

AF_10/2015

11.12	91787 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M 30	R\$ 44,46	R\$ 1.333,80
11.13	89865 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M 30	R\$ 20,47	R\$ 614,10



11.14	91788 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTA TIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOL DÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M 30	R\$ 64,06	R\$ 1.921,80
11.15	10203 ORSE	Reservatorio elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilindrico c/altura util = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica	un 1	R\$ 11.232,45	R\$ 11.232,45
11.16	88503 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESÓRIOS	UN 10	R\$ 1.275,72	R\$ 12.757,20
11.17	98108 SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN 5	R\$ 570,48	R\$ 2.852,40
11.18	83446 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN 5	282,01 R\$	1.410,05 R\$
11.19	89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN 5	R\$ 59,95	R\$ 299,75
11.20	89710 SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN 20	R\$ 23,05	R\$ 461,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CNPJ nº 06.140.818/0001-96

Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000

11.21	86915 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" , PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN 30	R\$ 215,68	R\$ 6.470,40
11.22	94799 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN 5	R\$ 182,27	R\$ 911,35
11.23	86895 SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN 10	R\$ 471,63	R\$ 4.716,30
11.24	86928 SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN 10	R\$ 417,58	R\$ 4.175,80
11.25	86939 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN 15	R\$ 541,46	R\$ 8.121,90



11.26	72739	SINAPI	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN 5	R\$ 914,76	R\$ 4.573,80
11.27	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN 25	R\$ 379,47	R\$ 9.486,75
11.28	86888	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN 15	R\$ 624,05	R\$ 9.360,75
11.29	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN 5	R\$ 981,76	R\$ 4.908,80
11.30	10148	ORSE	Mictorio coletivo em concreto, revestido em aço inox polido, c/01 valvula americana e tubo pvc 1/2" perfurado, exceto sifão e torneira, conf.projeto (obra:Mercado de La garto)	m 2	R\$ 2.734,26	R\$ 5.468,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CNPJ nº 06.140.818/0001-96

Rua Jornalista Mauritônio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000

11.31	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN 10	R\$ 291,97	R\$ 2.919,70
11.32	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN 25	R\$ 14,65	R\$ 366,25
11.33	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN 25	R\$ 11,53	R\$ 288,25
11.34	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN 5	R\$ 2.866,38	R\$ 14.331,90
11.35	74198/002	SINAPI	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN 5	R\$ 2.930,61	R\$ 14.653,05
12	IMPERMEABILIZAÇÕES				R\$ 7.283,00	
12.1	73753/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	m² 50	R\$ 145,66	R\$ 7.283,00
13	PINTURAS				R\$ 302.175,00	



13.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m² 4000	R\$ 20,52	R\$ 82.080,00
13.2	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m² 7750	R\$ 3,08	R\$ 23.870,00
13.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m² 4000	R\$ 13,32	R\$ 53.280,00
13.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m² 4000	R\$ 14,73	R\$ 58.920,00
13.5	40905	SINAPI	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m² 500	36,91 R\$	18.455,00 R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CNPJ nº 06.140.818/0001-96

Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000

13.6	74065/003	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m² 500	R\$ 35,80	R\$ 17.900,00
13.7	95468	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMÃO)	m² 750	R\$ 63,56	R\$ 47.670,00
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 84.060,95	
14.1	74143/001	SINAPI	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVA DOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME DE AÇO OVA LADO 15X17	M 50	R\$ 114,06	R\$ 5.703,00
14.2	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M 200	R\$ 68,96	R\$ 13.792,00
14.2	74236/001	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m² 250	28,65 R\$	7.162,50 R\$
14.3	8464	ORSE	Banco de concreto sem encosto, dimensão: 2,00x0,60m	un 10	734,26 R\$	7.342,60 R\$
14.5	102364	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m² 100	R\$ 235,16	R\$ 23.516,00

14.6 COMP 1	Próprio	Kit De Equipamentos Praça Aca demia Ao Ar Livre Aço Treino (01 PRESSÃO PERNAS COM SURF CONJUGADO (para 2 pessoas si multaneamente) 01 ESQUI INDIVI DUAL (para 1 pessoa),01 SIMU LADOR CAMINHADA INDIVIDUAL (para 1 pessoa), 01 SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO (para 2 pessoas), 01 JOGO DE BARRAS ASSIMÉTRICAS 3 ALTURAS (para 3 pessoas), 01 RODA DIA GONAL COM VERTICAL DUPLO (para 2 pessoas)), equipamentos possuem pintura eletrostática a pó de alta durabilidade em poliéster tripla camada."	UN 1	R\$ 26.544,85	R\$ 26.544,85
-------------	---------	--	------	---------------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ nº 06.140.818/0001-96
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000

15	LIMPEZA	R\$ 27.695,00			
15.1	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m² 4000	2,03 R\$ 8.120,00 R\$
15.2	84125	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	m² 250	R\$ 13,76 R\$ 3.440,00
15.3	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m² 3500	R\$ 4,61 R\$ 16.135,00

VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI R\$ 2.819.650,48

Mirador (MA), 14 de fevereiro de 2025.

Josinete Rodrigues da Costa
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Ordenadora de Despesa

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: da49b69fd1a087dc87b495a9704ca9be

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

O Município de Nina Rodrigues/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51, Torna público que realizará Dispensa de licitação, para a Contratação de empresa especializada na Locação de sistema/software informatizado integrado de gestão hospitalar, ambulatorial e controle de estoque para hospital municipal e SEMUS. Fundamento legal na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, na Resolução

nº 004-2023 e demais legislação aplicável. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas via e-mail no endereço eletrônico: licitacaoopmnina@hotmail.com, a partir das 08:00hrs do dia 17/02/2025 até as 11:59hrs do dia 20/02/2025. eventuais esclarecimentos através do e-mail: licitacaoopmnina@hotmail.com. Nina Rodrigues/MA, 14 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 552b0de763bda2545dd327e5cdddae85

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/SRP/PMNC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/SRP/PMNC

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CNPJ: 01.608.768/0001-05, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Srª **Mariana Pinto Ribeiro Macedo**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, processo administrativo n.º 003/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, em atendimento as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, condições e especificações constantes Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA		M. L. R. IBIAPINO & CIA LTDA				
CNPJ		09.523.336/0001-03				
ENDEREÇO		Av. Luís Bezerra, n.º 137, Centro, Nova Colinas - MA				
REPRESENTANTE		MARIA LUCIDALVA RIBEIRO IBIAPINO				
E-MAIL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT	PERCENTUAL DE DESCONTO	PREÇO TOTAL
1	Gasolina comum	LITRO	80.000	R\$ 6,68	2,62%	R\$ 534.400,00
	VALOR TOTAL					R\$ 534.400,00

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de

instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, 10 de fevereiro de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas - MA

M. L. R. IBIAPINO & CIA LTDA
CNPJ Nº 09.523.336/0001-03
MARIA LUCIDALVA RIBEIRO IBIAPINO
Sócia Administradora

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**
Código identificador: ffe8ac0ccf804c35f5bc5a0acde4ae64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025/SRP/PMNC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025/SRP/PMNC PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CNPJ: 01.608.768/0001-05, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Sr^a **Mariana Pinto Ribeiro Macedo**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, processo administrativo n.º 003/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, em atendimento as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, condições e especificações constantes Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	J F COMBUSTIVEIS LTDA					
CNPJ	07.529.933/0001-10					
ENDEREÇO	Av. José Sarney, Bairro Area Avançada, Fortaleza dos Nogueiras -MA					
REPRESENTANTE	FRANCISCARLOS TEIXEIRA LIMA					
E-MAIL	AUTOPOSTO.TREVO@HOTMAIL.COM					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT	PERCENTUAL DE DESCONTO	PREÇO TOTAL
2	Óleo diesel S10	LITRO	150.000	R\$ 6,15	0,81%	R\$ 922.500,00
	VALOR TOTAL					R\$ 922.500,00

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei

nº 14.133, de 2021; e

3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS



- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - Por razão de interesse público;
 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

10. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, 10 de fevereiro de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas - MA

J F COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº 07.529.933/0001-10
FRANCISCARLOS TEIXEIRA LIMA
Sócio Administrador

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 0e87859afb9d0d1a5ecb2e2b05aa231b

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/SRP/PMNC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/SRP/PMNC PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CNPJ: 01.608.768/0001-05, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Sr^a **Mariana Pinto Ribeiro Macedo**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, processo administrativo n.º 003/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, em atendimento as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, condições e especificações constantes Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de



transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	AUTO POSTO MARACANA LTDA					
CNPJ	07.925.079/0001-00					
ENDEREÇO	Rua Santos Dumont, n.º 02, Centro, Nova Colinas - MA					
REPRESENTANTE	RAIMUNDO COELHO DOS SANTOS					
E-MAIL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT	PERCENTUAL DE DESCONTO	PREÇO TOTAL
3	Óleo diesel Comum	LITRO	280.000	R\$ 6,09	1,30%	R\$ 1.705.200,00
	VALOR TOTAL					R\$ 1.705.200,00

- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.ÓRGÃO GERENCIADOR

- O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS-MA.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de

registro de preços:

1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, 10 de fevereiro de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas - MA

AUTO POSTO MARACANA LTDA
CNPJ Nº 07.925.079/0001-00
RAIMUNDO COELHO DOS SANTOS
Sócio Administrador

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 7afc1bc14d6f9c9ff6005c8ebf535ba1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025/SRP/PMNC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025/SRP/PMNC
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CNPJ: 01.608.768/0001-05, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Srª **Mariana Pinto Ribeiro Macedo**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025, processo administrativo n.º 004/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura Contratação de empresas para aquisição de gás de liquefeito (GLP) e vasilhame de armazenamento de gás (GLP), para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas- MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	S DOS S MACHADO DEPOSITO DE GAS LTDA					
CNPJ	46.176.922/0001-55					
ENDEREÇO	Rua São Francisco, n.º 11, Centro, Nova Colinas-MA					
REPRESENTANTE	SAMIRA DOS SANTOS MACHADO					
E-MAIL	sdosmdgl@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP)13 kg	UND	Copa Gás/Paraná Gás	500	R\$ 127,00	R\$ 63.500,00
2	Vasilhame Gás (vazio) Liquefeito de petróleo (GLP), com capacidade de 13 KG, fabricado em aço segundo as normas da NBR em recipiente retornável, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, possui dispositivo de segurança em caso de aumento de pressão interna libera o GLP, impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame	UND	Copa Gás/Paraná Gás	50	R\$ 303,75	R\$ 15.187,50
VALOR TOTAL						R\$ 78.687,50

- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.ÓRGÃO GERENCIADOR

- O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS-MA.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes

do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao

fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, 10 de fevereiro de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas - MA

S DOS S MACHADO DEPOSITO DE GAS LTDA
CNPJ Nº 46.176.922/0001-55
Samira dos Santos Machado
Sócia Administradora

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: be55ef4e86fa96e1d8ae7309275da293

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE Nº 01/2025

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Colinas, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 173/2015 que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras

providências", e a Resolução Nº 231/2020 expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente.

Considerando o disposto no Art. 30 do Regimento Interno do Conselho Tutelar que disciplina o seu funcionamento;

Considerando que a Conselheira Brenna de Sousa Matos solicitou férias no período a contar de 11 de janeiro a 11 de fevereiro de 2025.

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas

atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

Conselho Tutelar que disciplina o seu funcionamento;

Resolve:

Art. 1º Convocar a Conselheira Tutelar 2ª (Segunda) suplente, Senhora Denisia Sá da Silva, para no prazo de 3 dias úteis, a contar da publicação deste edital, comparecer à Secretária Municipal de Assistência Social, munida dos documentos pessoais, manifestando interesse em exercer a função de Conselheira Tutelar substituto ou munido de termo que conste a desistência para tal exercício.

Art. 2º A nomeação da suplente será pelo prazo que perdurar o afastamento da Titular.

Parágrafo único. O não comparecimento, no prazo determinado no Art. 1º, implicará na convocação do próximo suplente.

Art. 3º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Nova Colinas - MA, 06 de janeiro de 2025.

Luana Ribeiro Costa
Presidente do CMDCA
Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Colinas, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 173/2015 que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescência e da outras providências", e a Resolução Nº 231/2020 expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente.

Considerando o disposto no Art. 30 do Regimento Interno do

Considerando que a Conselheira Brena de Sousa Matos solicitou férias no período a contar de 11 de janeiro a 11 de fevereiro de 2025.

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

Resolve:

Art. 1º Convocar a Conselheira Tutelar 2ª (Segunda) suplente, Senhora Denisia Sá da Silva, para no prazo de 3 dias úteis, a contar da publicação deste edital, comparecer à Secretária Municipal de Assistência Social, munida dos documentos pessoais, manifestando interesse em exercer a função de Conselheira Tutelar substituto ou munido de termo que conste a desistência para tal exercício.

Art. 2º A nomeação da suplente será pelo prazo que perdurar o afastamento da Titular.

Parágrafo único. O não comparecimento, no prazo determinado no Art. 1º, implicará na convocação do próximo suplente.

Art. 3º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Nova Colinas - MA, 06 de janeiro de 2025.

Luana Ribeiro Costa
Presidente do CMDCA

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 45eb279725a8aec85d85014dd51bcfac

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

PORTARIA Nº 067, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA nº 067, de 14 de fevereiro de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 923, de 05 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR para o cargo de provimento eletivo os **membros** e os respectivos **suplentes** do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, nos termos do art. 14, da Lei Municipal nº 873/2019, de 27 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em conformidade ao requerimento de Processo Administrativo - SPA nº 00001982/2025, os servidores relacionados abaixo:

Conselheiros do Poder Público		
ÓRGÃO	MEMBROS	CPF
Secretaria Municipal de Assistência Social	Josenilde Sousa Silva - Titular Vice-Presidente	054.423.653-00
	Sandra Maria de Jesus Mendes - Suplente	008.480.593-52
Secretaria Municipal de Educação	Júlia Cristina da Costa Alves - Titular	604.288.753-00
	Francimar de Oliveira Lima - Suplente Secretário-geral	933.712.253-72
Secretaria Municipal de Saúde	Danielle Marques de Souza - Titular	825.760.253-15
	Franciane Arrais Neves - Suplente	923.099.253-49

Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito	Frankllin Araújo Castro - Titular	811.592.853-49
	José Magno Pereira Lopes - Suplente	642.801.793-87
Secretaria Municipal da Mulher	Maria Isabel Nunes Azevedo - Titular	045.578.653-48
	Anderson dos Santos Silva - Suplente	052.275.013-35

Conselheiros da Sociedade Civil		
ÓRGÃO	MEMBROS	CPF
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Larisse Silva Sousa - Titular	061.382.743-00
	Samara Oliveira Pereira - Suplente	038.646.043-46
Usuários da Política de Assistência Social CRAS I	Eliane Jesus Conceição - Titular	004.138.943-39
	Elessandra Araújo Pereira - Suplente	067.590.023-93
Usuários da Política de Assistência Social CRAS II	José Maria Soares da Silva - Titular	868.867.893-68
	Raimundo Edilson Nunes Silva - Suplente	452.805.253-91
Trabalhadores da Área	Maria Zuzenir Facundo Melo - Titular Presidente	883.889.133-87
	Magdarlane Brito da Luz - Suplente	027.752.943-32
	Patrícia D'Paula Moraes Lopes Sousa - Titular	010.640.173-47
	Kamila Nascimento da Conceição - Suplente	604.321.633-79

Parágrafo único: Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. As atividades e funções do presente Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 14 de fevereiro de 2025.

CLEDIVAL DE ALCANTARA SOUZA

Prefeito Municipal
Mandato 2025/2028

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 6b8fa42528f1df222efb5181aec98535

PORTARIA Nº 068, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA nº 068, de 14 de fevereiro de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 923, de 05 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** o(a) Senhor(a) **JOSÉ VICENTE FERREIRA NETO**, inscrito(a) no CPF nº **606.442.033-23**, ocupante do cargo em comissão de **PROCURADOR(A) ADJUNTO(A)**, inscrito na **OAB/MA nº 24038**, do(a) órgão da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único: Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as

disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, 14 de fevereiro de 2025.

CLEDIVAL DE ALCANTARA SOUZA

Prefeito Municipal
Mandato 2025/2028

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 161981196fb767b65d4e9ff71546e33d*

PORTARIA Nº 069, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA nº 069, de 14 de fevereiro de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS – MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 923, de 05 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **CARLOS BARROS DE SOUSA**, inscrito(a) no **CPF nº 050.351.543-43**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) ESPECIAL DE DEFESA CIVIL**, do(a) órgão da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único: Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, 14 de fevereiro de 2025.

CLEDIVAL DE ALCANTARA SOUZA

Prefeito Municipal
Mandato 2025/2028

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: f8ca4340edfa57f93173f44e8e8da3e0*

PORTARIA Nº 070, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA nº 070, de 14 de fevereiro de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS – MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 923, de 05 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) **SANDRA MARIA DE JESUS MENDES**, inscrito(a) no **CPF 008.480.593-52**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do órgão da Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, vinculado a Portaria nº 146, de 22 de agosto de 2008, para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Assistência Social, por tempo indeterminado, sem ônus para o órgão de origem.

Parágrafo único: Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, 14 de fevereiro de 2025.

CLEDIVAL DE ALCANTARA SOUZA

Prefeito Municipal
Mandato 2025/2028

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 798755d19e47fb11f029b2042fc0a60b

PORTARIA Nº 071, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA nº 071, de 14 de fevereiro de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 923, de 05 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **LAURIZANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, inscrito(a) no **CPF nº 054.821.083-76**, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS II**, do(a) órgão da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único: Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 14 de fevereiro de 2025.

CLEDIVAL DE ALCANTARA SOUZA

Prefeito Municipal
Mandato 2025/2028

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: f5eab4fbb6f28f1a591fbaf57de4cea6

PORTARIA Nº 072, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA nº 072, de 14 de fevereiro de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 923, de 05 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **JOSENILDE SOUSA SILVA**, inscrito(a) no **CPF nº 054.423.653-00**, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**, do(a) órgão da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único: Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 14 de fevereiro de 2025.

CLEDIVAL DE ALCANTARA SOUZA

Prefeito Municipal
Mandato 2025/2028

PORTARIA Nº 073, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA nº 073, de 14 de fevereiro de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 923, de 05 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **PATRICIA D'PAULA MORAES LOPES SOUSA**, inscrito(a) no **CPF nº 010.640.173-47**, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV**, do(a) órgão da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único: Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 14 de fevereiro de 2025.

CLEDIVAL DE ALCANTARA SOUZA

Prefeito Municipal
Mandato 2025/2028

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 440b9ee124fb6c602a6c4367312ec860

PORTARIA Nº 074, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA nº 074, de 14 de fevereiro de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 923, de 05 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARIA ZUZENIR FACUNDO MELO**, inscrito(a) no **CPF 883.889.133-87**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR NÍVEL II**, do órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, vinculado a Portaria nº 107, de 04 de agosto de 2003, para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Assistência Social, por tempo indeterminado, com ônus para o órgão de origem.

Parágrafo único: Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 14 de fevereiro de 2025.

CLEDIVAL DE ALCANTARA SOUZA

Prefeito Municipal
Mandato 2025/2028

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: b1c45bc0cdf5444cd4d950ae65f8e4d7

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 084/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 084/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006203/2023**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa INSTITUTO MARSERVICE CNPJ: 30.920.858/0001-35. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo terceirizado de mão de obra de profissionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 05/02/2025 a 05/02/2026. DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Ficha 40; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 03 Sec. Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito; Dotação: 04.122.0002 2.004.0000; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2025. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 05/02/2025. ELISVALDO ANDRADE DA SILVA - Secretário Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 91ce0cfb4ac880f3320d89fb71620708*

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 085/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 085/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006203/2023**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa INSTITUTO MARSERVICE CNPJ: 30.920.858/0001-35. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo terceirizado de mão de obra de profissionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 05/02/2025 a 05/02/2026. DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Ficha 299; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 12 Sec. Municipal de Educação; Dotação: 12.122.0002 2.030.0000; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2025 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 05/02/2025. GARDEHENIA SOUSA LOPES - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: b56a65763b37ef6c6db72a1ea870aa6a*

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 086/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 086/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006203/2023**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa INSTITUTO MARSERVICE CNPJ: 30.920.858/0001-35. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo terceirizado de mão de obra de profissionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município

de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 05/02/2025 a 05/02/2026. DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Ficha 498; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 14 Sec. Municipal de Saúde; Dotação: 10.122.0002 2.050.0000; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 05/02/2025. ELIZ CLAUDETE PEREIRA LIMA - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: a860a7da2a751b3157169da69141cb8f*

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 087/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 087/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006203/2023**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa INSTITUTO MARSERVICE CNPJ: 30.920.858/0001-35. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo terceirizado de mão de obra de profissionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 05/02/2025 a 05/02/2026. DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Ficha 632; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 16 Sec. Municipal de Assistência Social; Dotação: 08.122.0002 2.070.0000; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2025. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 05/02/2025. ROSIMAR SOUZA JANSEN - Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 77037e15cc44202cdeba48b8e247a83f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2025008/2025 - ADESÃO Nº 001/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025, assinado em 13/03/2025. Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais (CARNAVAL 2025) do Município de Pastos Bons - MA. Processo Administrativo nº 2025008/2025. Modalidade: Processo de Adesão Nº 001/2025 Ata de Registro de Preços nº 002/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 003/2024- SRP do Município de São Domingos do Maranhão/MA.. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: C. EDUARDO DA SILVA, CNPJ nº 19.587.452/0001-40. Valor Global: R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais). Vigência Inicial: 13 de Fevereiro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 13 de Fevereiro de 2025.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 285997540e51b7cfea603fa6dffc5eb4*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2025008/2025. ADESÃO Nº 001/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025, assinado em 13/02/2025. Objeto:

Contratação de empresa na prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais do Município de Pastos Bons - MA.. Processo Administrativo nº 2025008/2025. Modalidade: Adesão nº 001/2025 a Ata de Registro de Preços nº 002/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 003/2024- SRP do Município de São Domingos do Maranhão/MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: C. EDUARDO DA SILVA, CNPJ nº 19.587.452/0001-40. Valor Global: R\$ 2.441.334,40 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência Inicial: 13 de Fevereiro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 13 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 11c26510e827eed446f56a8f1cd424a4

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 396/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 396/2023 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - CONTRATADA: PMT TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ: 30.805.662/0001-08. ESPÉCIE: contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Microgeração/Minigeração Distribuída Fotovoltaica de Autoconsumo Remoto (Usina de Energia Solar Geração Fotovoltaica), elaboração do projeto executivo, caderno de especificações e encargos, comissionamento deste junto à concessionária de energia, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, treinamento e monitoramento de geração de energia do município de Pastos Bons/MA, na forma abaixo, na forma abaixo, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 08 de dezembro de 2024 a 08 de dezembro de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Paulo Emílio Alves Ribeiro, portador do CPF nº269.662.553-00- Secretário Municipal Administração, pelo CONTRATANTE, PEDRO MARTINS TRINDADE PIRES, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº834786 SSP-TO e CPF nº 035.131.391-52, pela CONTRATADA. Pastos Bons , 06 de dezembro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 79ce009e682580fea7da91c98cb9a82e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 001/2025. Torna-se público que o Município de Paulino Neves - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS COMTEMPLADOS PELA LEI ALDIR BLANC II, COM O PROJETO PRE-CARNAVALESCO FOLIA NA PRAÇA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES - MA.** Acolhimento das propostas comerciais: de 17/02/2025 a 19/02/2025. Instrumento convocatório e demais informações disponíveis em: <https://transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e licitacaocplpn@gmail.com. Paulino Neves 14 de fevereiro de 2025. **MYRLLA CUNHA GOMES.** Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Paulino Neves-MA.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: 62b1476f5738ca188b8cd933a858c084

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 002/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 002/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 001/2025. O Prefeito Municipal de Paulino Neves/MA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos classificados no Seletivo Simplificado nº 001/2025 visando o preenchimento de vagas provisórias de professores, para atuarem nas unidades escolares municipais de Paulino Neves - MA, em razão do interesse público e necessidade, conforme a seguir:

1. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº001/2025 do Município de Paulino Neves - MA.
2. Os candidatos convocados descritos no item 1 deste edital deverão comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES -MA, endereço no cabeçalho

deste edital, no **dia 17 fevereiro de 2025 das 8h às 11h**, para entrega de documentação necessária "cópias acompanhadas de originais".

3. Para ser contratado para a função para a qual foi classificado e convocado, o candidato deverá comprovar o atendimento dos requisitos de contratação deste Edital, e apresentar, obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

- a. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- b. cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- c. certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- d. comprovante de residência atualizado;
- e. comprovante de escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecido;
- f. cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- g. certidão de casamento, quando for o caso;
- h. certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- i. certidão de nascimento (se solteiro);
- j. cópia do cartão bancário - Conta Corrente - obrigatoriamente do BANCO BRADESCO;

I. título de eleitor.

4. Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 3 deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação na função estabelecidos neste Edital.

Paulino Neves, 14 de fevereiro de 2025.

ANEXO I

MATEMÁTICA

ORD	NOME

4	RENATA DA SILVA SOARES
---	------------------------

EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD	NOME
14	MARIVALDA RAMOS LIMA
15	MARIA DAS DORES CONCEIÇÃO SOUSA
16	EDILEUZA COSTA SOUSA
17	MARIA NILDE GOMES DA SILVA

ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO

ORD	NOME
10	ELOIDES PEREIRA SANTOS

CIÊNCIAS

ORD	NOME
2	JOIELMA CONCEIÇÃO COSTA
3	CIDNELLE SÁ SILVA
4	FERNANDO DINIZ DOS SANTOS

ENSINO RELIGIOSO

ORD	NOME
2	SHARLENE ROCHA CABRAL

EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD	NOME
16	DIEGO CALDAS GOMES
17	JOANA CONCEIÇÃO NEVES
18	ELIANA GOMES SILVA
19	MARICELIA GARCES CALDAS

ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO

ORD	NOME
14	ROSA MARIA ARAUJO
15	FRANCIANE TEXEIRA DA SILVA
16	GENIVAR DO CARMOS REIS

MATEMÁTICA

ORD	NOME
5	JOSE ANDRADE DA CONCEIÇÃO SILVA
6	MARIA VITORIA DE SOUSA SILVA

ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO

ORD	NOME
19	MARIA ANTONIA DINIZ
20	BIMAR CABRAL
21	NAZARENO DOS SANTOS COSTA

LÍNGUA PORTUGUESA

ORD	NOME
5	SILMA DA COSTA FERREIRA

EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD	NOME
14	IVANE ROCHA COSTA
15	RISOLETA DAS NEVES BARROSO DE ALMEIDA

ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO

ORD	NOME
15	EDELSON MARQUES DE OLIVEIRA
16	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA LIMA
17	ROSELI OLIVEIRA COELHO
18	RUTH DOS ANJOS SANTOS
19	LUCAS OLIVEIRA CARVALHO

ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO

ORD	NOME
11	MARLY RODRIGUES SOARES
12	ORLANDO CARLOS DOS SANTOS

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: 42c7733968167a4adbded6e778da75e5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025 INEX

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025 INEX? - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 011/2025. INEX. - Processo Adm. 019.02/2025.01. Base Legal: Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO PESSOA FÍSICA ANDREA MARCIA DE ARAUJO PORTO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA INTITULADA “ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL” QUE SERÁ REALIZADA NA JORNADA DE PLANEJAMENTO E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE 2025, PARA TODOS OS PROFESSORES E EQUIPES GESTORAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação e o Gabinete do Prefeito do Município de Paulino Neves - MA. **CONTRATADO: MARCIA ANDREA DE ARAUJO PORTO. CPF:** Nº 794.593.823-04. **VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de dezembro de 2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de fevereiro de 2025. **ORDENADORES DE DESPESA:** Nilce Nely Oliveira Bezerra - Secretária Municipal de Educação e João Macedo da Silva - Chefe de Gabinete do Município de Paulino Neves-MA. Paulino Neves, 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: 0029213e93670406e9aadcc309fd7c01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025 INEX?

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025 INEX? - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 012/2025. INEX. - Processo Adm. 020.02/2025.01. Base Legal: Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, EDITH MARIA BATISTA FERREIRA, PARA REALIZAÇÃO DA PALESTRA INTITULADA “POR UMA ESCOLA DOS ANOS INICIAIS QUE ACOLHE A CRIANÇA, RESPEITA OS DIREIOS DA INFANCIA E ALFABETIZA”, QUE SERÁ REALIZADA NA JORNADA DE PLANEJAMENTO E FORMAÇÃO PEDAGOGICA DE 2025, PARA TODOS OS PROFESSORES E EQUIPES GESTORAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação e o Gabinete do Prefeito do Município de Paulino Neves - MA. **CONTRATADO: EDITH MARIA BATISTA FERREIRA. CPF:** Nº 530.159.753-15. **VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de dezembro de 2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de fevereiro de 2025. **ORDENADORES DE DESPESA:** Nilce Nely Oliveira Bezerra - Secretária Municipal de Educação e João Macedo da Silva - Chefe de Gabinete do Município de Paulino Neves-MA. Paulino Neves, 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: b29b5ea542bd8fcd419f3f935a16542a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025 INEX

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025 INEX? - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 013/2025. INEX. - Processo Adm. 021.02/2025.01. Base Legal: Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO PESSOA FÍSICA ELINALDO SOARES SILVA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS INTITULADAS “ENSINO E APRENDIZAGEM DE LÍNGUA PORTUGUESA NA PERSPECTIVA ENUNCIATIVO-DISCURSIVA: PRESSUPOSTOS TEÓRICOS E PRÁTICA EM SALA DE AULA” QUE SERÁ REALIZADA NA JORNADA DE PLANEJAMENTO E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE 2025, PARA TODOS OS PROFESSORES E EQUIPES GESTORAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação e o Gabinete do Prefeito do Município de Paulino Neves - MA. **CONTRATADO: ELINALDO SOARES SILVA. CPF:** Nº 839.163.003-00. **VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de dezembro de 2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.500,00 (Três Mil

e Quinhentos Reais) **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de fevereiro de 2025. **ORDENADORES DE DESPESA:** Nilce Nely Oliveira Bezerra - Secretária Municipal de Educação e João Macedo da Silva - Chefe de Gabinete do Município de Paulino Neves-MA. Paulino Neves, 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: 0a7ef30e8ee00c8f40250b439e561216

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025 - SEMPLANF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025 - SEMPLANF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO À REDE DE INTERNET, PARA USO EM PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. VALOR TOTAL: VALOR TOTAL: R\$ 194.128,14 (Cento e noventa e quatro mil, cento e vinte e oito reais, e quatorze centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO E VICE Unidade Orçamentária: 02.01 - **GABINETE DO PREFEITO E VICE** Programa Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - Manutenção e Func. do Gabinete e Vice Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS** Unidade Orçamentária: 02.03 - **SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS** Programa Atividade: 04.122.0007.2019.0000 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Planej. e Finanças Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. **PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE PAULINO NEVES/MA e NMA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA,** inscrita no CNPJ: Nº 48.131.899/0001-08. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: 1e58715835618eff4f34f7110f11ae96

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025 - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO À REDE DE INTERNET, PARA USO EM PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. VALOR TOTAL: R\$ 191.361,30 (Cento e noventa e um mil, trezentos e sessenta e um reais, e trinta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: MANUT. E DESENVOLV. DO ENSINO - MDE Unidade orçamentária: 02.17 - **MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** Programa Atividade: 12.361.0008.2085.0000 - Funcionamento do Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** Unidade Orçamentária: 02.04 - **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** Programa Atividade: 12.361.0008.2021.0000 - Manutenção e Func. da Secretaria de Educação Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Unidade Orçamentária: 02.04 - **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** Programa Atividade: 12.361.0009.2025.0000 - Manutenção e Funcionamento DO QSE Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **FUNDEB** Unidade Orçamentária: 02.12 - **FUNDO MAN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB.** Programa Atividade: 12.361.0009.2058.0000 - Manutenção e Func. Do Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de

2025. **PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULINO NEVES/MA e NMA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA,** inscrita no CNPJ: Nº 48.131.899/0001-08. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: 153325d88956c0fa66bb4cee48b61a05

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025 - SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO À REDE DE INTERNET, PARA USO EM PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. VALOR TOTAL: R\$ 79.494,33 (Setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, e trinta e três centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Unidade Orçamentária: 02.09 - **SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** Programa Atividade: 10.301.0023.2046.0000 - Manut. das Ações da Saúde p/População Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** Unidade orçamentária: 02.13 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** Programa Atividade: 10.301.0031.2071.0000 - Manut. e Funcionamento do FMS Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. **PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA e NMA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA,** inscrita no CNPJ: Nº 48.131.899/0001-08. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: c9aae554a6d1e3ddc773c7f5616b04b2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025 - SEMAST

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025 - SEMAST

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO À REDE DE INTERNET, PARA USO EM PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. VALOR TOTAL: R\$ 90.098,64 (Noventa mil, noventa e oito reais, e sessenta e quatro centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 02.05 - **SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** Programa Atividade: 08.244.0012.2032.0000 - Manut. e Func. da Sec. Assist. e Prom. Social Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** Unidade Orçamentária: 02.14 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** Programa Atividade: 08.244.0011.2124.0000 - **GESTAO DO IGD SUAS** Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** Unidade Orçamentária: 02.14 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** Programa Atividade: 08.243.0041.2094.0000 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. **PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO e NMA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA,** inscrita no CNPJ: Nº 48.131.899/0001-08. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: 295af3936414a8eb8f15c596c233152e

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020.02/2025.01. A Secretária Municipal de Educação, acolhendo o Parecer Jurídico exarado no processo administrativo nº 020.02/2025.01 reconhece ser Inexigível a licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 74, inc. III, F, da Lei nº 14.133/2021, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, EDITH MARIA BATISTA FERREIRA, PARA REALIZAÇÃO DA PALESTRA INTITULADA “POR UMA ESCOLA DOS ANOS INICIAIS QUE ACOLHE A CRIANÇA, RESPEITA OS DIREITOS DA INFANCIA E ALFABETIZA”, QUE SERÁ REALIZADA NA JORNADA DE PLANEJAMENTO E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE 2025, PARA TODOS OS PROFESSORES E EQUIPES GESTORAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **EDITH MARIA BATISTA FERREIRA.** CPF: Nº 530.159.753-15. Valor Global R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação da Inexigibilidade nos meios legais, para fins de publicidade e transparência. **João Macedo - Chefe de Gabinete e Nilce Nely Oliveira Bezerra - Secretária Municipal de Educação do Município de Paulino Neves-MA.** Paulino Neves, 13 de fevereiro de 2025.

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: 2922eca73c61dcd72869effebec7f59e*

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021.02/2025.01. A Secretária Municipal de Educação, acolhendo o Parecer Jurídico exarado no processo administrativo nº 021.02/2025.01 reconhece ser Inexigível a licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 74, inc. III, F, da Lei nº 14.133/2021, **CONTRATAÇÃO PESSOA FÍSICA ELINALDO SOARES SILVA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS INTITULADAS “ENSINO E APRENDIZAGEM DE LÍNGUA PORTUGUESA NA PERSPECTIVA ENUNCIATIVO-DISCURSIVA: PRESSUPOSTOS TEÓRICOS E PRÁTICA EM SALA DE AULA” QUE SERÁ REALIZADA NA JORNADA DE PLANEJAMENTO E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE 2025, PARA TODOS OS PROFESSORES E EQUIPES GESTORAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **ELINALDO SOARES SILVA.** CPF: Nº 839.163.003-00. Valor Global R\$ 3.500,00. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação da Inexigibilidade nos meios legais, para fins de publicidade e transparência. **João Macedo - Chefe de Gabinete e Nilce Nely Oliveira Bezerra - Secretária Municipal de Educação do Município de Paulino Neves-MA.** Paulino Neves, 13 de fevereiro de 2025.

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: b969f85b38f9fee6177430aa3f1842b4*

PORTARIA Nº227, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº227, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação do cargo de Coordenador Escolar, vinculado a Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **ELIENE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 048.818.013-92, lotada na Escola Municipal Naiza Melo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 14 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: 136faa85cf65c402cd1ff3fad403c26d*

PORTARIA Nº228, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº228, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação do cargo de Coordenador Escolar, vinculado a Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **CIMARA VERAS OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 619.597.443-99 lotada na Escola Municipal São João Batista.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 14 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: 489fca50affab9eac31879480ae8e09a*

PORTARIA Nº229, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº229, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20

de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. JEMIMA GOMES GUIMARÃES, inscrita no CPF sob nº 075.996.533-17 lotada na Escola Municipal Profª Maria da Conceição Soares.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 14 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA

Código identificador: d0f50d8bd8895f3572dc7d05daefd39b

PORTARIA Nº230, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº230, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª MARIA DE LOURDES SILVA ARAUJO, inscrita no CPF sob nº 010.772.303-46 lotada na Escola Municipal Inocência Magalhães.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 14 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA

Código identificador: 86088e77888cb0cd0486df5e6438efcb

PORTARIA Nº231, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº231, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20

de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. ANTÔNIO FEITOSA BATISTA, inscrito no CPF sob nº 766.523.353-87 lotado na Escola Municipal Anastácio Costa

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 14 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA

Código identificador: 76b147af3ccad45658e651c01f9ec158

PORTARIA Nº232, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº232, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. OZENILDO SOUSA FEITOSA, inscrito no CPF sob nº 043.697.923-78 lotado na Escola Municipal São Francisco Xavier.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 14 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA

Código identificador: 36df6f5027a305fc8cd52edd1ce1a23a

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2025
RESULTADO DEFINITIVO**

RESULTADO DEFINITIVO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2025
PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO-
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST, torna

público o resultado definitivo do Edital 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, em 17 de Fevereiro de 2025.

RESULTADO DEFINITIVO- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2025- Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST.

Entrevistador Social

Ord.	Nome do candidato	Nº inscrição	Pontuação Análise curricular	Entrevista	Resultado definitivo
1	Raquel Almeida Souza Pinto	04	36	7	43 aprovado
2	Thalia Pereira Sousa	03	28	8	36 aprovado
3	Ovidia Castro Costa	01	26	9	35 aprovado

Orientador Social

Ord.	Nome do candidato	Nº inscrição	Pontuação Análise curricular	Entrevista	Resultado definitivo
01	Fernanda Pinto Costa	06	29	9	38 aprovado
02	Matheus Sousa da Silva	01	26	9	35 aprovado
03	Kelle Cristina Marques da Silva	03	28	6	34 aprovado
04	Denise Gomes dos Santos	05	26	8	34 aprovado

Visitador Programa Criança Feliz

Ord.	Nome do candidato	Nº inscrição	Pontuação Análise curricular	Entrevista	Resultado definitivo
01	Geiziane Pimentel Aguiar	05	36	6	42 aprovado
02	Maria Elice Andrade Nascimento	06	36	5	41 aprovado
03	Cassiane dos Reis Garces	04	28	9	37 aprovado
04	Rita de Cássia Braga Pereira	02	28	9	37 aprovado
05	Mainara Pereira Santos	08	28	8	36 aprovado
06	Larissa Fiales de Sousa	03	28	7	35 aprovado
07	Silvana Santos Silva	07	28	6	34 aprovado
08	Lucilene Pereira dos Santos	31	26	7	33 aprovado

Assistente Social-CRAS

Ord.	Nome do candidato	Nº inscrição	Pontuação Análise curricular	Entrevista	Resultado definitivo
1	Geisa Géssika Marques Araújo	02	26	10	36 aprovado
2	Cleocilene Cabral Soares	03	26	09	35 aprovado
3	Mayane Aguiar Ramos	01	26	08	34 aprovado

Psicólogo

Ord.	Nome do candidato	Nº inscrição	Pontuação análise curricular	Entrevista	Resultado definitivo
1	Deuziane Zátia dos Santos Silva	03	26	8	34 aprovado
2	Aline Rocha Oliveira	01	26	4	30 aprovado

Assistente Social órgão Gestor

Ord.	Nome do candidato	Nº inscrição	Pontuação análise curricular	Entrevista	Resultado definitivo
01	Elenicy Freire Braga da Hora	2	30	8	38 aprovado

Ana Neire Cantanhede Costa Vilela

- Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por: **JOÃO MACEDO DA SILVA**
Código identificador: cda3247588e99b45ca54754bb550e1cc

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 288.303,91 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e três reais e noventa e um centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PEDRO DO ROSARIO-MA, 20 DE JANEIRO DE 2025. ASSINATURA: IOLANDA TEIXEIRA SERRA; Secretária Municipal de Saúde; TIAGO IGOR SOUZA ARAUJO - Representante Legal.

Publicado por: **JOSE LEANDRO SILVA RABELO**
Código identificador: dc409624bf6933a0a703b28f1bcea48

RESENHA DO CONTRATO Nº 33/2025

RESENHA.CONTRATO Nº 33/2025.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, a empresa, TISERV SERVIÇO E COMERCIO LTDA. (CNPJ nº 49.601.377/0001-95). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 479.739,17 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e dezessete centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PEDRO DO ROSARIO-MA, 20 DE JANEIRO DE 2025. ASSINATURA: JOSÉ ADAIRSON BEZERRA JÚNIOR; Secretário Municipal de Educação; TIAGO IGOR SOUZA ARAUJO - Representante Legal.

Publicado por: **JOSE LEANDRO SILVA RABELO**
Código identificador: 50771607a6f9ed002966ad61ec50dbbc

RESENHA DO CONTRATO Nº 34/2025

RESENHA.CONTRATO Nº 34/2025.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, a empresa, TISERV SERVIÇO E COMERCIO LTDA. (CNPJ nº 49.601.377/0001-95). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 123.394,29 (cento e vinte e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PEDRO DO ROSARIO-MA, 20 DE JANEIRO DE 2025. ASSINATURA: MEIRE CELIA MEDEIROS SERRA; Secretária Municipal de Assistência Social; TIAGO IGOR SOUZA ARAUJO - Representante Legal.

Publicado por: **JOSE LEANDRO SILVA RABELO**
Código identificador: 1e40348d14be9988378d2900e9bde0d3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESENHA DO CONTRATO Nº 32/2025

RESENHA.CONTRATO Nº 32/2025.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, a empresa, TISERV SERVIÇO E COMERCIO LTDA. (CNPJ nº 49.601.377/0001-95).

RESENHA DO CONTRATO Nº 35/2025

RESENHA.CONTRATO Nº 35/2025.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, a empresa, TISERV SERVIÇO E COMERCIO LTDA. (CNPJ nº 49.601.377/0001-95). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado, com

fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 266.637,74 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PEDRO DO ROSARIO-MA, 20 DE JANEIRO DE 2025. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS; Secretário Municipal de Administração; TIAGO IGOR SOUZA ARAUJO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 8adf6d8e9a10f908c5449080124c4d5b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 01/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público, que realizará no dia 06/03/2025, às 09:00h (horário de Brasília), a Concorrência nº 01/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a construção de Espaço Esportivo Comunitário - Tipo A, no Município de Penalva/MA (Novo PAC), conforme Termo de Compromisso nº 960098/2024/MESP/CAIXA. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 13 de fevereiro de 2025. Nilziran Nunes Pinto/Agente de Contratação.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: ec46a3815f21ad56877ae59196f274e9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

EDITAL Nº 001/2025- PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHEIRO

O Prefeito de Pinheiro, empossado nos termos do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro/MA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Supervisor Escolar, de Professor para atuar na Educação Infantil e nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, de Instrutor de Xadrez, de Nutricionista, bem como a contratação e de profissionais para o atendimento educacional especializado de estudantes com necessidades educacionais específicas na Rede Pública Municipal de Ensino de Pinheiro.

1. DO REGRAMENTO LEGAL E DAS PROIBIÇÕES

- 1.1.** A contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, rege-se pela Lei nº 8.745, de 1993.
- 1.2.** O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos do artigo 2º, IV, da Lei n. 8.745, de 1993, será realizado mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação.
- 1.3.** O Processo Seletivo de que trata este Edital constará de uma Prova de Títulos de caráter classificatório.
- 1.4.** É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários e nas hipóteses expressamente previstas no ordenamento jurídico brasileiro.
- 1.5.** É proibida a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou de servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal.

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para contratação temporária de Supervisor Escolar, de Professor para atuar na Educação Infantil e nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, de Instrutor de Xadrez, de nutricionista, bem como a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado de estudantes com necessidades educacionais específicas, conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO/CARGO	REQUISITO	REGIME DE TRABALHO
Supervisor Escolar	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área com Especialização em Supervisão ou Coordenação Escolar	40h
Professor de Educação Infantil/Anos Iniciais	Nível Médio Modalidade Magistério Graduação em Pedagogia	25h
Profissional de Apoio Especializado (TUTOR)	Ensino Médio Completo e Cursos da área da Educação Especial e Inclusiva com carga horária mínima de 120h	25h
(AEE) Psicólogo	Graduação em Psicologia	40h
(AEE) Psicopedagogo	Graduação em Pedagogia ou Psicologia com especialização na área de Psicopedagogia	40h
(AEE) Intérprete de Libras	Ensino Médio completo e Certificação de Curso de Libras com carga horária mínima de 340h (podendo ser somados os três níveis de Libras: básico, intermediário e avançado) ou Curso profissionalizante de tradutor intérprete de Libras ou Certificado de proficiência em Libras.	40h

Nutricionista	Graduação em Nutrição	30h
Professor de Ciências Naturais	Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física	25h
Professor de História	Licenciatura em História/Ciências Humanas	25h
Professor de Geografia	Licenciatura em Geografia/Ciências Humanas	25h
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	25h
Professor de Arte	Licenciatura em Arte	25h
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura em Letras/Inglês	25h
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras/Português	25h
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	25h
Professor de Música	Licenciatura em Arte/Música, Nível Médio com curso técnico ou experiência comprovada na área	25h
Instrutor de Xadrez	Certificado reconhecido por entidade associativa ou que comprovem participação em torneios de xadrez com premiação	25h

2.2. As vagas ofertadas neste Edital serão destinadas ao Município de Pinheiro-MA;

2.3. Os servidores seletivados serão lotados nas instituições de ensino da rede municipal de acordo com os interesses da administração pública;

2.4. Será criado cadastro de reserva que poderá, a critério da Administração, ser aproveitado, de acordo com as necessidades, seguindo os critérios de contratação estabelecidos no item 6;

3. DAS INSCRIÇÕES PARA SUPERVISOR ESCOLAR, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E PROFESSOR

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas, exclusivamente, de forma presencial, via formulário de inscrição, conforme prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

3.2. O candidato terá direito à inscrição para apenas um cargo no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

3.3. Na hipótese de realização de mais de uma inscrição, será considerada apenas aquela realizada por último.

3.4. Para proceder à inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá preencher todos os campos exigidos no formulário de requerimento.

3.5. Ao realizar a inscrição, no prazo determinado no cronograma deste Edital, o candidato deverá entregar o formulário de inscrição no prédio da SEMETEC/Pinheiro, preenchendo todos os campos obrigatórios, anexando seus documentos na seguinte ordem:

- a. Formulário de inscrição preenchido e assinado;
- b. Cópia do Documento de Identificação oficial com foto;
- c. Prova de Quitação com o serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- d. Cópia de Diploma de Nível Médio, ou formação Superior, conforme o caso, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, como requisito mínimo de participação;
- e. Comprovantes de experiência declarada no formulário de inscrição;
- f. Comprovantes de titulação/formação acadêmica declaradas no formulário de inscrição;
- g. Comprovante de produção acadêmico-científica.

4. DA PROVA DE TÍTULOS PARA SUPERVISOR ESCOLAR, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E PROFESSOR

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar o seu **Currículo Vitæ** atualizado, acompanhado da documentação comprobatória passível de pontuação, devidamente atualizada e organizada de acordo com os critérios de pontuação da Prova de Títulos, conforme Anexo II.

4.2. Todas as informações apresentadas no currículo deverão ter seus comprovantes com cópias legíveis, sob pena de serem desconsiderados para contagem de pontos.

4.3. Na Prova de Títulos, a Comissão Organizadora considerará a formação acadêmica, a experiência profissional para o cargo pretendido e a produção acadêmico-científica do candidato.

4.4. O certificado ou diploma referente ao requisito mínimo para contratação, conforme item 2.1, deverá, obrigatoriamente, constar no currículo do candidato e não contará para efeito de pontuação.

4.5. Para efeitos de comprovação para a Prova de Títulos, diplomas ou certificados de conclusão de cursos poderão ser substituídos por certidão ou declaração de conclusão emitida pela instituição de ensino, acompanhada de histórico escolar, desde que conste a data de conclusão do referido curso e a confirmação de que o diploma ou certificado encontra-se em fase de registro e expedição.

4.5.1. Caso apresente declaração ou certidão, esta deverá ter sido emitida nos últimos noventa dias anteriores à data de entrega.

4.6. Na análise de currículo do candidato, não poderão ser atribuídos pontos em duplicidade para o mesmo título, produção ou experiência, sob qualquer fundamento.

4.7. Não será analisada para contagem de pontos a documentação que não esteja em conformidade com item 4 e seus subitens.

4.8. Não serão recebidos pela Comissão Organizadora documentos de número superior aos limites estabelecidos no quadro de Critérios para Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II).

4.9. No julgamento da Prova de Títulos, a nota atribuída será o resultado da conversão dos pontos correspondentes aos títulos apresentados que forem considerados na análise da Banca Examinadora.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

5.1. Serão selecionados profissionais para o preenchimento de vagas elencadas na Tabela I (Anexo II), para acompanhamento de estudantes com necessidades educacionais específicas (com laudo), matriculados na rede municipal de ensino.

5.2. O número de vagas presentes neste Edital poderá sofrer alterações, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo, sendo possível a convocação de um quantitativo menor de candidatos, assim como a convocação de candidatos excedentes no processo seletivo, seguindo a ordem de classificação, conforme a necessidade da Administração Pública.

5.3. Ao realizar a inscrição, no prazo determinado no cronograma deste Edital, o candidato deverá entregar o formulário de inscrição no prédio da SEMETEC/Pinheiro, preenchendo todos os campos obrigatórios, anexando seus documentos na seguinte ordem:

- a.** Formulário de inscrição preenchido e assinado;
- b.** Cópia do Documento de Identificação oficial com foto;
- c.** Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;
- d.** Diploma de Nível Médio ou formação Superior, conforme o caso, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, como requisito mínimo de participação;
- e.** Comprovantes de experiência declarada no formulário de inscrição;
- f.** Comprovantes de titulação declarada no formulário de inscrição.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações declaradas no momento de sua inscrição.

5.5. Os documentos ilegíveis serão desconsiderados.

5.6. Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

5.7. Os candidatos que fizerem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo, ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital serão:

- a.** Desclassificados, caso constatada essa situação antes da assinatura do Contrato;
- b.** Desligados, caso essa situação seja constatada depois da assinatura do Contrato, com a consequente revogação de todos os atos decorrentes da classificação.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção de que trata o presente Edital acontecerá em fase única, por meio da análise dos documentos entregues pelos candidatos, sendo de caráter classificatório.

6.1.1. A habilitação mínima descrita pela Tabela constante no item 2.1 deste Edital é de caráter eliminatório.

6.2. A pontuação máxima total dos candidatos é de 100 (cem) pontos.

6.3. Os candidatos serão classificados por meio do resultado final, que será devidamente homologado pelo Prefeito Municipal de Pinheiro.

6.3.1. Serão considerados desclassificados os candidatos que não cumprirem os requisitos deste Edital após a divulgação do resultado final.

6.3.2. Os profissionais selecionados serão avaliados ao longo do contrato, caso não apresentem habilidades práticas para desempenho das atribuições, poderão ser desligados.

6.3.3. Serão convocados para assinatura do Contrato os candidatos que melhor se classificarem dentro do número de vagas ofertadas pelo Edital.

6.4. Havendo novas demandas por parte do município, poderão ser convocados candidatos do cadastro de reserva do presente Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação.

7.2. São critérios de desempate:

- a)** possuir idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b)** maior tempo de experiência na educação básica;

c) maior idade.

7.3. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado nos canais oficiais da Prefeitura e da SEMETEC/Pinheiro, bem como será afixada uma cópia nos respectivos prédios.

8. DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. A convocação dos aprovados obedecerá à ordem de classificação, e a contratação será realizada nos termos da Lei nº 8.745, de 1993.

8.2. O candidato classificado, nas formas definidas pelo presente Edital, deverá apresentar-se no prazo máximo de dois dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado final e deverá entregar a documentação solicitada pelo setor de Recursos Humanos da SEMETEC/Pinheiro.

8.3. A negativa expressa ou o não pronunciamento do candidato nos prazos estipulados no presente Edital implicará sua eliminação.

8.4. A contratação será feita por tempo determinado, de acordo com a necessidade da SEMETEC/Pinheiro, sendo admitida sua prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois anos, conforme dispõe a Lei nº 8.745, de 1993;

8.5. São requisitos para a contratação:

- a) Aprovação no presente processo seletivo simplificado;
- b) Nacionalidade brasileira [nato(a) ou naturalizado(a)];
- c) Se estrangeiro, estar com situação regular no país com visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- d) Exercício pleno dos direitos políticos;
- e) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- f) Apresentação, no prazo assinalado, de todos os documentos exigidos pela Prefeitura de Pinheiro;

8.6. Para contratação, somente serão aceitos diplomas autorizados ou reconhecidos por autoridades ou instituições competentes.

8.6.1. Os diplomas de graduação e de pós-graduação obtidos em instituições estrangeiras serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil, comprovada no ato da contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação dos profissionais já mencionados será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro.

9.2. O Processo Seletivo **não** constitui concurso para ingresso no quadro de servidores efetivos da prefeitura.

9.3. Após a assinatura do contrato, o profissional deverá, de imediato, iniciar suas atividades em local, horário e turno indicados pela SEMETEC/Pinheiro.

9.3. O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito de Pinheiro e será publicado nos canais oficiais bem como será afixado na porta da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, contendo a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, em cada função/cargo por ordem de classificação.

9.4. O Processo Seletivo terá vigência de um ano, a contar da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9.5. A qualquer tempo, a inscrição, prova ou a contratação do candidato poderão ser anuladas, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas e/ou nos documentos.

9.6. A aprovação e a classificação no Processo Seletivo geram para o candidato direito subjetivo à contratação, ficando esta condicionada ao interesse e à conveniência, bem como a disponibilidade orçamentária do município de Pinheiro, observando-se as disposições legais pertinentes.

9.7. O candidato aprovado neste Processo Seletivo será contratado pela Prefeitura de Pinheiro em conformidade com o presente Edital e a legislação em vigor.

9.8. Quaisquer dúvidas ou informações serão respondidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado através do e-mail: comissaoseletivopinheiro2025@gmail.com

9.9. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9.10. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município, como também nas redes sociais oficiais do município de Pinheiro.

9.11. O Edital e seus anexos e demais documentos referentes a este Processo Seletivo estarão disponíveis nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Pinheiro e da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia bem como nos locais mencionados.

ANEXO I- CRONOGRAMA SELETIVO

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATA PREVISTA
----------------------	---------------

Publicação do Edital	14/02/2025
Inscrição	17/02, 18/02 e 19/02/2025
Análise de Documentos e Títulos	20/02 e 21/02/2025
Resultado Final	24/02/2025

ANEXO II- PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA AEE

Código de avaliação	Descrição	Pontuação		Pontuação Máxima
TITULAÇÃO	Certificado de Especialização em Atendimento Educacional Especializado.	10 pontos		30 pontos
		Mestrado	15	
		Doutorado	20	
	Cursos na área de Educação inclusiva ou áreas afins, sendo esses de acordo com a atuação, com data máxima de até 5 anos anteriores à publicação do Edital (Máximo 4 cursos de, no mínimo, 40h)	5 pontos por cada curso a partir de 40h		20 pontos
EXPERIÊNCIA	Experiência profissional comprovada na área de educação Máximo 20 meses	1 ponto por mês		20 pontos
	Experiência profissional comprovada na função específica para a qual está concorrendo. Máximo 15 meses	2 pontos por mês		30 pontos
TOTAL				100 pontos

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA PROFESSOR

CRITÉRIOS	LIMITE	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA			50
Doutorado	01	20	20

Mestrado	01	15	15
Especialização na Área de Educação	01	10	10
Curso na Área de Educação - carga horária mínima de 120h	01	05	05
EXPERIÊNCIA DOCENTE			30
Educação Infantil	05 anos letivos	2 por ano letivo	10
Ensino Fundamental	05 anos letivos	2 por ano letivo	10
Ensino Médio ou Educação Profissional e Técnica	05 anos letivos	1 por ano letivo	05
Ensino Superior: Graduação	05 semestres letivos	1 por semestre letivo	05
PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA EM ÁREA CORRELATA			20
Livro publicado	02	4 pontos	8 pontos
Capítulo de livro publicado	02	3 pontos	6 pontos
Artigo publicado em periódico especializado	02	2 pontos	4 pontos
Trabalho publicado em anais de congressos, seminários ou similares	02	0,5 ponto	1 ponto
Trabalho apresentado em congressos, seminários ou similares	02	0,5 ponto	1 ponto

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA SUPERVISOR ESCOLAR

CRITÉRIOS	LIMITE	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA			50
Doutorado	01	20	20
Mestrado	01	15	15
Especialização na Área de Educação de Supervisão ou Coordenação Pedagógica	01	10	10
Curso na Área de Educação - carga horária mínima de 120h	01	05	05
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			30
Supervisão na Educação Infantil	05 anos letivos	2 por ano letivo	10
Supervisão no Ensino Fundamental	05 anos letivos	2 por ano letivo	10

Supervisão Ensino Médio ou Educação Profissional e Técnica	05 anos letivos	1 por ano letivo	05
Supervisão de Curso Ensino Superior: Graduação	05 semestres letivos	1 por semestre letivo	05

PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA EM ÁREA CORRELATA			20
Livro publicado	02	4 pontos	8 pontos
Capítulo de livro publicado	02	3 pontos	6 pontos
Artigo publicado em periódico especializado	02	2 pontos	4 pontos
Trabalho publicado em anais de congressos, seminários ou similares	02	0,5 ponto	1 ponto
Trabalho apresentado em congressos, seminários ou similares	02	0,5 ponto	1 ponto

ANEXO III- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO IV - NÚMERO DE VAGAS POR POLO

SEDE

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Supervisor Escolar	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área com Especialização em Supervisão ou Coordenação Escolar	40h	5	30
Professor de Educação Infantil/Anos Iniciais	Nível Médio (Modalidade Magistério) Graduação em Pedagogia	25h	50	100
Profissional de Apoio Especializado (TUTOR)	Ensino Médio completo e Cursos da área da Educação Especial e Inclusiva com carga horária mínima de 120h	25h	100	200
(AEE) Psicólogo	Graduação em Psicologia	40h	2	5
(AEE) Psicopedagogo	Graduação em Pedagogia ou Psicologia com de especialização na área de Psicopedagogia	40h	2	5
(AEE) Intérprete de Libras	Ensino Médio completo e Certificação de Curso de Libras com carga horária mínima de 340h (podendo ser somados os três níveis de Libras: básico, intermediário e avançado) ou Curso profissionalizante de tradutor intérprete de Libras ou Certificado de proficiência em Libras.	25h	2	3
Nutricionista	Graduação em Nutrição	30h	1	5
Professor de Ciências Naturais	Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física	25h	3	10
Professor de História	Licenciatura em História/Ciências Humanas	25h	5	10
Professor de Geografia	Licenciatura em Geografia/Ciências Humanas	25h	5	10
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	25h	2	20
Professor de Arte	Licenciatura em Arte	25h	2	20
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura em Letras/Inglês	25h	5	30
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras/Português	25h	5	30
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	25h	5	20
Professor de Música	Licenciatura em Arte/Música, Nível Médio com curso técnico ou experiência comprovada na área	25h	5	20
Instrutor de Xadrez	Certificado reconhecido por entidade associativa ou que comprovem participação em torneios de xadrez com premiação	25h	5	20

POLO CAMPO NOVO

FUNÇÃO/CARGO	REQUISITO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Professor de Educação Infantil/Anos Iniciais	Nível Médio Modalidade Magistério Graduação em Pedagogia	25h	1	5

Profissional de Apoio Especializado (TUTOR)	Ensino Médio Completo e Cursos da área da Educação Especial e Inclusiva com carga horária mínima de 120h	25h	1	5
Professor de Ciências Naturais	Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física	25h	1	5
Professor de História	Licenciatura em História/Ciências Humanas	25h	1	5
Professor de Geografia	Licenciatura em Geografia/Ciências Humanas	25h	1	5
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	25h	1	2
Professor de Arte	Licenciatura em Arte	25h	1	2
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura em Letras/Inglês	25h	1	2
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras/Português	25h	1	5
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	25h	1	5
Professor de Música	Licenciatura em Arte/Música, Nível Médio com curso técnico ou experiência comprovada na área	25h	1	5
Instrutor de Xadrez	Certificado reconhecido por entidade associativa ou que comprovem participação em torneios de xadrez com premiação	25h	5	20

POLO VILA FILUCA

FUNÇÃO/CARGO	REQUISITO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Professor de Educação Infantil/ Anos Iniciais	Nível Médio Modalidade Magistério Graduação em Pedagogia	25h	1	5
Profissional de Apoio Especializado (TUTOR)	Ensino Médio Completo e Cursos da área da Educação Especial e Inclusiva com carga horária mínima de 120h	25h	1	5
Professor de Ciências Naturais	Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física	25h	1	5
Professor de Ciências Humanas	Licenciatura em História ou Licenciatura em Geografia	25h	1	5
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	25h	1	2
Professor de Arte	Licenciatura em Arte	25h	1	2
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura em Letras/Inglês	25h	1	2
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras/Português	25h	1	5
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	25h	1	5
Instrutor de Música	Licenciatura a Arte/Música, Nível Médio com curso técnico ou experiência comprovada na área	25h	1	5
Instrutor de Xadrez	Certificado reconhecido por entidade associativa ou que comprovem participação em torneios de xadrez com premiação comprovada	25h	5	20

POLO PACAS I

ÁREA/	REQUISITO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Professor de Educação Infantil/ Anos Iniciais	Nível Médio Modalidade Magistério Graduação em Pedagogia	25h	1	5
Profissional de Apoio Especializado (TUTOR)	Ensino Médio Completo e Cursos da área da Educação Especial e Inclusiva com carga horária mínima de 120h	25h	1	5
Professor de Ciências Naturais	Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física	25h	1	5
Professor de Ciências Humanas	Licenciatura em História ou Licenciatura em Geografia	25h	1	5
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	25h	1	2
Professor de Arte	Licenciatura em Arte	25h	1	2
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura em Letras/Inglês	25h	1	2
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras/Português	25h	1	5
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	25h	1	5
Instrutor de Música	Licenciatura a Arte/Música, Nível Médio com curso técnico ou experiência comprovada na área	25h	1	5
Instrutor de Xadrez	Certificado reconhecido por entidade associativa ou que comprovem participação em torneios de xadrez com premiação comprovada	25h	5	20

POLO PACAS II

ÁREA/	REQUISITO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
-------	-----------	--------------------	-------	------------------

Professor de Educação Infantil/ Anos Iniciais	Nível Médio Modalidade Magistério Graduação em Pedagogia	25h	1	5
Profissional de Apoio Especializado (TUTOR)	Ensino Médio Completo e Cursos da área da Educação Especial e Inclusiva com carga horária mínima de 120h	25h	1	5
Professor de Ciências Naturais	Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física	25h	1	5
Professor de Ciências Humanas	Licenciatura em História ou Licenciatura em Geografia	25h	1	5
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	25h	1	2
Professor de Arte	Licenciatura em Arte	25h	1	2
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura em Letras/Inglês	25h	1	2
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras/Português	25h	1	5
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	25h	1	5
Instrutor de Música	Licenciatura a Arte/Música, Nível Médio com curso técnico ou experiência comprovada na área	25h	1	5
Instrutor de Xadrez	Certificado reconhecido por entidade associativa ou que comprovem participação em torneios de xadrez com premiação comprovada	25h	5	20

POLO PIRINÃ

ÁREA/	REQUISITO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Professor de Educação Infantil/ Anos Iniciais	Nível Médio Modalidade Magistério Graduação em Pedagogia	25h	1	5
Profissional de Apoio Especializado (TUTOR)	Ensino Médio Completo e Cursos da área da Educação Especial e Inclusiva com carga horária mínima de 120h	25h	1	5
Professor de Ciências Naturais	Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física	25h	1	5
Professor de	Licenciatura em História ou Licenciatura em Geografia	25h	1	5
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	25h	1	2
Professor de Arte	Licenciatura em Arte	25h	1	2
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura em Letras/Inglês	25h	1	2
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras/Português	25h	1	5
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	25h	1	5
Instrutor de Música	Licenciatura a Arte/Música, Nível Médio com curso técnico ou experiência comprovada na área	25h	1	5
Instrutor de Xadrez	Certificado reconhecido por entidade associativa ou que comprovem participação em torneios de xadrez com premiação comprovada	25h	5	20

POLO SANTA VITÓRIA

ÁREA/	REQUISITO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Professor de Educação Infantil/ Anos Iniciais	Nível Médio Modalidade Magistério Graduação em Pedagogia	25h	1	5
Profissional de Apoio Especializado (TUTOR)	Ensino Médio Completo e Cursos da área da Educação Especial e Inclusiva com carga horária mínima de 120h	25h	1	5
Professor de Ciências Naturais	Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física	25h	1	5
Professor de Ciências Humanas	Licenciatura em História ou Licenciatura em Geografia	25h	1	5
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	25h	1	2
Professor de Arte	Licenciatura em Arte	25h	1	2
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura em Letras/Inglês	25h	1	2
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras/Português	25h	1	5
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	25h	1	5
Instrutor de Música	Licenciatura a Arte/Música, Nível Médio com curso técnico ou experiência comprovada na área	25h	1	5
Instrutor de Xadrez	Certificado reconhecido por entidade associativa ou que comprovem participação em torneios de xadrez com premiação comprovada	25h	5	20

POLO SÃO CAETANO

ÁREA/	REQUISITO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
-------	-----------	--------------------	-------	------------------

Professor de Educação Infantil/ Anos Iniciais	Nível Médio Modalidade Magistério Graduação em Pedagogia	25h	1	5
Profissional de Apoio Especializado (TUTOR)	Ensino Médio Completo e Cursos da área da Educação Especial e Inclusiva com carga horária mínima de 120h	25h	1	5
Professor de Ciências Naturais	Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física	25h	1	5
Professor de Ciências Humanas	Licenciatura em História ou Licenciatura em Geografia	25h	1	5
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	25h	1	2
Professor de Arte	Licenciatura em Arte	25h	1	2
Professor de	Licenciatura em Letras/Inglês	25h	1	2
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras/Português	25h	1	5
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	25h	1	5
Instrutor de Música	Licenciatura a Arte/Música, Nível Médio com curso técnico ou experiência comprovada na área	25h	1	5
Instrutor de Xadrez	Certificado reconhecido por entidade associativa ou que comprovem participação em torneios de xadrez com premiação comprovada	25h	5	20

POLO FORTALEZA

ÁREA/	REQUISITO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Professor de Educação Infantil/ Anos Iniciais	Nível Médio Modalidade Magistério Graduação em Pedagogia	25h	1	5
Profissional de Apoio Especializado (TUTOR)	Ensino Médio Completo e Cursos da área da Educação Especial e Inclusiva com carga horária mínima de 120h	25h	1	5
Professor de Ciências Naturais	Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física	25h	1	5
Professor de Ciências Humanas	Licenciatura em História ou Licenciatura em Geografia	25h	1	5
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	25h	1	2
Professor de Arte	Licenciatura em Arte	25h	1	2
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura em Letras/Inglês	25h	1	2
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras/Português	25h	1	5
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	25h	1	5
Instrutor de Música	Licenciatura a Arte/Música, Nível Médio com curso técnico ou experiência comprovada na área	25h	1	5
Instrutor de Xadrez	Certificado reconhecido por entidade associativa ou que comprovem participação em torneios de xadrez com premiação comprovada	25h	5	20

POLO PORÃO GRANDE

ÁREA/	REQUISITO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Professor de Educação Infantil/ Anos Iniciais	Nível Médio Modalidade Magistério Graduação em Pedagogia	25h	1	5
Profissional de Apoio Especializado (TUTOR)	Ensino Médio Completo e Cursos da área da Educação Especial e Inclusiva com carga horária mínima de 120h	25h	1	5
Professor de Ciências Naturais	Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física	25h	1	5
Professor de Ciências Humanas	Licenciatura em História ou Licenciatura em Geografia	25h	1	5
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	25h	1	2
Professor de Arte	Licenciatura em Arte	25h	1	2
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura em Letras/Inglês	25h	1	2
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras/Português	25h	1	5
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	25h	1	5
Instrutor de Música	Licenciatura a Arte/Música, Nível Médio com curso técnico ou experiência comprovada na área	25h	1	5
Instrutor de Xadrez	Certificado reconhecido por entidade associativa ou que comprovem participação em torneios de xadrez com premiação comprovada	25h	5	20

POLO PARAÍSO

ÁREA/	REQUISITO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
-------	-----------	--------------------	-------	------------------

Professor de Educação Infantil/ Anos Iniciais	Nível Médio Modalidade Magistério Graduação em Pedagogia	25h	1	5
Profissional de Apoio Especializado (TUTOR)	Ensino Médio Completo e Cursos da área da Educação Especial e Inclusiva com carga horária mínima de 120h	25h	1	5
Professor de Ciências Naturais	Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física	25h	1	5
Professor de Ciências Humanas	Licenciatura em História ou Licenciatura em Geografia	25h	1	5
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	25h	1	2
Professor de Arte	Licenciatura em Arte	25h	1	2
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura em Letras/Inglês	25h	1	2
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras/Português	25h	1	5
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	25h	1	5
Instrutor de Música	Licenciatura a Arte/Música, Nível Médio com curso técnico ou experiência comprovada na área	25h	1	5
Instrutor de Xadrez	Certificado reconhecido por entidade associativa ou que comprovem participação em torneios de xadrez com premiação comprovada	25h	5	20

POLO SANTO ANTÔNIO DOS CARVALHOS

ÁREA/	REQUISITO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Professor de Educação Infantil/ Anos Iniciais	Nível Médio Modalidade Magistério Graduação em Pedagogia	25h	1	5
Profissional de Apoio Especializado (TUTOR)	Ensino Médio Completo e Cursos da área da Educação Especial e Inclusiva com carga horária mínima de 120h	25h	1	5
Professor de Ciências Naturais	Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física	25h	1	5
Professor de	Licenciatura em História ou Licenciatura em Geografia	25h	1	5
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	25h	1	2
Professor de Arte	Licenciatura em Arte	25h	1	2
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura em Letras/Inglês	25h	1	2
Professor de	Licenciatura em Letras/Português	25h	1	5
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	25h	1	5
Instrutor de Música	Licenciatura a Arte/Música, Nível Médio com curso técnico ou experiência comprovada na área	25h	1	5
Instrutor de Xadrez	Certificado reconhecido por entidade associativa ou que comprovem participação em torneios de xadrez com premiação comprovada	25h	5	20

POLO BOM VIVER

ÁREA/	REQUISITO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Professor de Educação Infantil/ Anos Iniciais	Nível Médio Modalidade Magistério Graduação em Pedagogia	25h	1	5
Profissional de Apoio Especializado (TUTOR)	Ensino Médio Completo e Cursos da área da Educação Especial e Inclusiva com carga horária mínima de 120h	25h	1	5
Professor de Ciências Naturais	Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física	25h	1	5
Professor de Ciências Humanas	Licenciatura em História ou Licenciatura em Geografia	25h	1	5
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	25h	1	2
Professor de Arte	Licenciatura em Arte	25h	1	2
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura em Letras/Inglês	25h	1	2
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras/Português	25h	1	5
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	25h	1	5
Instrutor de Música	Licenciatura a Arte/Música, Nível Médio com curso técnico ou experiência comprovada na área	25h	1	5
Instrutor de Xadrez	Certificado reconhecido por entidade associativa ou que comprovem participação em torneios de xadrez com premiação comprovada	25h	5	20

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: b531069c5ba15aefa57a1f19b72aeb75

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02.01.001/2025, firmado em 22 de janeiro de 2025, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.200.745-0001-80, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e a pessoa jurídica EMPRESA: AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.238.376/0001-15, estabelecida na Avenida Colares Moreira, nº 100, Sala 216, Ed. Los Angeles, Renascença, CEP: 65.075-441, São Luís/MA, neste ato, representada pelo sr(a). Aglai Fernanda Serra Araujo Cruz, inscrito no CPF nº ***.455.383-**. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Pinheiro - MA. FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto Municipal nº 007/2025 de 01 de janeiro de 2025. VALOR TOTAL: R\$ 2.881.800,00 (Dois milhões oitocentos e oitenta e um mil e oitocentos reais). Dotação orçamentária: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO; 02 PODER EXECUTIVO; 04.122.0355.2431.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 15.122.0305.2416.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 15.451.0348.2464.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS, ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 15.782.0348.2297.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 15.451.0348.2481.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: 03 (três) meses. SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e AGLAI FERNANDA SERRA ARAUJO CRUZ, Responsável legal - AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA.

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: 72d563099790dd3fb5387b3fb1f0b222

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02.02.002/2025, firmado em 22 de janeiro de 2025, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 002/2025, entre a Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Pinheiro/MA, CEP: 65.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.782.162/0001-45, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Saúde, o Sr. José Eduardo Sarmiento Pires de Sá e a EMPRESA: A G DA CRUZ LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 69.386.324/0001-06, localizada na Avenida Paulo Ramos nº 57, bairro Santa Luzia Pinheiro, neste ato representada por seu representante legal, Antônia Geovanda da Cruz, portadora do CPF ***.433.873-**. OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, de forma contínua, para atender às Unidades de Saúde de Pinheiro/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto Municipal nº 007/2025 de 01 de janeiro de 2025. VALOR TOTAL: R\$ 350.100,00 (trezentos e cinquenta mil e cem reais). Dotação orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO; 10 122 0315 2450 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 10 302 0420 2362 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE COVID-19; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 10 302 0318 2218 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL - SAMU; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;

10 302 0318 2434 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SA-ÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 10 122 0315 2433 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 04 122 0355 2431 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. Vigência: 03 (três) meses. SIGNATÁRIOS: José Eduardo Sarmiento Pires de Sá - Secretário Municipal de Saúde e Antônia Geovanda da Cruz, Responsável legal - A G DA CRUZ LTDA.

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO
Código identificador: ed814e5cf3979c9d405fb690924bd38c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0402001/2025. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pio XII - MA e a empresa **F RAMOS DA SILVA EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.064.133/0001-27**, com sede na R. Maria Gomes da Silva, 110, Centro - Lago dos Rodrigues/MA, por meio de seu representante legal Srª. **FERNANDA RAMOS DA SILVA**, portadora do CPF nº **054.536.433-74. OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em licitações e contratos administrativos conforme a lei federal 14.133/21, atendendo assim, as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pio XII/MA. VIGÊNCIA:** 14/02/2025 a 31/12/2025. **VALOR DO CONTRATO:** O CONTRANTE pagará ao CONTRATADO o valor de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO:** 02 22 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 02 22 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 09 Previdência Social 09 122 Administração Geral 09 122 0100 PROGRAMA DE PREVIDENCIA PRÓPRIA 09 122 0100 2077 0000 MANUT DAS ATIV DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, letra c da Lei 14.133/2021, Pio XII/MA, 16/08/2024. Telson da Cruz Oliveira, Gerente Executivo.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 0ca32ec1c8803dfb04b9814484bbbfbfe

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001001/2025. PARTES: Câmara Municipal de Pio XII - MA e a empresa **F RAMOS DA SILVA EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.064.133/0001-27**, com sede na R. Maria Gomes da Silva, 110, Centro - Lago dos Rodrigues/MA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em licitações e contratos administrativos conforme a lei federal 14.133/21, atendendo assim, as necessidades da Câmara Municipal de Pio XII/MA. VIGÊNCIA:** 10/02/2025 a 31/12/2025. **VALOR DO CONTRATO:** O CONTRANTE pagará ao CONTRATADO o valor de **R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO:** 01 01 CÂMARA MUNICIPAL 01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL 01 Legislativa 01 031 Ação Legislativa 01 031 0010 PROCESSO LEGISLATIVO 01 031 0010 2001 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, com

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, letra c da Lei 14.133/2021, Pio XII/MA, 13/02/2025. Francisco de Carvalho Amorim, Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: c63e4a1c282ed12a135efbce30ad0159

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001002/2025. PARTES: Câmara Municipal de Pio XII - MA e a empresa F RAMOS DA SILVA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.064.133/0001-27, com sede na R. Maria Gomes da Silva, 110, Centro - Lago dos Rodrigues/MA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno, atendendo assim, as necessidades da Câmara Municipal de Pio XII/MA.** **VIGENCIA:** 12/02/2025 a 31/12/2025. **VALOR DO CONTRATO:** O CONTRANTE pagará ao CONTRATADO o valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).** **DOTAÇÃO:** 01 01 CÂMARA MUNICIPAL 01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL 01 Legislativa 01 031 Ação Legislativa 01 031 0010 PROCESSO LEGISLATIVO 01 031 0010 2001 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, letra c da Lei 14.133/2021, Pio XII/MA, 13/02/2025. Francisco de Carvalho Amorim, Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 1d1417af379ed683599642b391004b45

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025 - SAUDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000073/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII - MA e o(a) senhor(a) EDVAM FERNANDES SOUSA, portador do CPF sob o nº 949.923.473-04. **OBJETO:** locação de imóvel localizado na rua ceara, nº 393, centro, Pio XII/MA, para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do município de Pio XII/MA. **VIGENCIA:** 14/02/2025 a 31/12/2025 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **DOTAÇÃO:** 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE 10 122 0060 2160 0000 FUNC. E

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 - SAUDE, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021, Pio XII/MA, 14/02/2025. Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde.

Pio XII - MA, 14 de fevereiro de 2025.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 2afa897da1415cab104a56ce9d31eda9

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A Câmara Municipal de Pio XII/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, que tem por objeto a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de sistema de gestão de contratações públicas "Startbid" atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Pio XII/MA,** com fulcro no art. 74, inciso III, alínea c) da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa **STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **37.933.858/0001-19,** com sede na R Santa Cecília, 11, Sala 02, Jardim Oriental, Imperatriz/MA, no valor de **R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).**

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pio XII/MA, 14 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Pio XII - MA
Francisco de Carvalho Amorim
Presidente

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 2d13e57db08719a7f8588f78d760ff81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

RESULTADO DE PROVA OBJETIVA - EDITAL 001/2025

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DIRETOR (A) ESCOLAR E COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO - EDITAL Nº 001/2025

ESCOLA	LOCAL	DIRETOR ESCOLAR	ACERTOS	PONT.	COORDENADOR PEDAGÓGICO	ACERTOS	PONT.
EMEI SANTA LUZIA	SEDE	1º MARIA BENEDITA SILVA LIMA	20	40	1º MARIA CLERIANE DE SOUSA AGUIAR	25	50
EMEI CRESCER FELIZ	SEDE	1º MARIA LUZIA AGUIAR GOUVEIA BEZERRA	26	52	1º MARIA DE LURDES RODRIGUES BEZERRA SILVA	30	60
EMEI - BERÇARIO FRANCISCA DA SILVA UCHÔA MENDES	SEDE	1º ELIELMA SOUSA BARBOSA	20	40	1º MARIA DILCIANE SILVA LIMA 2º LETICIA FERREIRA SANTOS 3º CARLIANE GONÇALVES VIANA LISBOA 4º ERILANDIA VELOSO DA SILVA	32 29 28 26	64 58 56 52
EMEI RAI0 DE LUZ	SEDE	1º MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE CASTRO	23	46	1º MARIA RITA ARAUJO DOS SANTOS 2º CRISTIANE DOS SANTOS ALMEIDA	23 22	46 44
EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO	SEDE	1º GEANE DE JESUS COELHO FRAZÃO	20	40	1º JOELMA UCHÔA SAMPAIO	19	38

EMEF MARIA LUZIA FRAZÃO DAMASCENO	SEDE					1º JOSENILDO DOS SANTOS OLIVEIRA	30	60	
						2º MARIA SANTANA OLIVEIRA SILVA DE ARAUJO	25	50	
EMEF BRUNO MENDONÇA NICÁCIO	SEDE	1º IONETE MARIA MENDONÇA DOS SANTOS	23	56	1º CACIANA DE MARIA UCHÔA BEZERRA	22	44		
		2º CAROLINA ANTONIA BEZERRA FIGUEIREDO	12	24	2º DIEGO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	18	36		
ESCOLA	LOCAL	DIRETOR ESCOLAR			ACERTOS	PONT.	COORDENADOR PEDAGÓGICO	ACERTOS	PONT.
EMEF WLADIMIR BARBOSA UCHÔA	SEDE	1º DARLIANE RODRIGUES SILVA	18	36	1º RAYMARA CRIS LOPES COQUEIRO	30	60		
						2º VALÉRICO GONÇALVES FILHO	24	48	
EMEF BENEDITO LEANDRO LAGO	SEDE	1º MARIA APARECIDA FRAZÃO FIGUEIREDO	26	52	1º LUAN VITORINO PEREIRA	28	56		
						2º LAURA JANE NICÁCIO MARTINS LISBOA	27	54	
						3º FRANCIMAR DO LAGO CORRÊA	19	38	
EMEB SÃO MATEUS	POV. GAIOLINHA	1º MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA CARDOSO	21	42	1º JOÃO BATISTA SALES DOS SANTOS	27	54		
EMEB SÃO JOSÉ	POV. GAIOLA GRANDE	1º MARIA VANUSA FRAZÃO DE SOUSA	27	54	1º ALAYDE PEREIRA MONTEIRO	14	28		
		2º MARINÉS VIEIRA FERREIRA	25	50					
EMEB QUILOMBOLA PAULO JOSÉ LISBOA	POV. SAPUCAIAL					1º ELIANE MARIA CANTANHEDE BEZERRA ALVES	25	50	
						2º ISAEL ESCÓCIO DINIZ	12	24	
EMEB QUILOMBOLA ISCOLATE AGUIAR	POV. BOA HORA I	1º JOSÉ RIBAMAR DO REIS PENHA	25	50	1º THAYONARA LOPES SOARES CONCEIÇÃO	24	48		
		2º ANTONIO BENEDITO CARDOSO CONCEIÇÃO	21	42	2º PAULO ROBERTO MENDONÇA	23	46		
EMEB QUILOMBOLA INÁCIO JOSÉ LUIS	POV. ESTIVA DOS COTÓS	1º SUELMA BARBOSA ROCHA	30	60	1º MARILDA FERREIRA VELOZO	27	54		
		2º RAIMUNDO NONATO DUTRA	29	58	2º ITAIANE NICÁCIO SILVA	27	54		
EMEB QUILOMBOLA DANIEL COQUEIRO DE CARVALHO	POV. LAGOA GRANDE	1º JOSÉ SANTOS ALVES MACHADO	23	46	1º PALOMA MARQUES DOS SANTOS SOUSA ALVES	15	30		
ESCOLA	LOCAL	DIRETOR ESCOLAR			ACERTOS	PONT.	COORDENADOR PEDAGÓGICO	ACERTOS	PONT.
EMEB QUILOMBOLA BOA FÉ	POV. FINCAPÉ	1º ANTONIO FRANCISCO COELHO PINTO	22	44	1º TACIARA CANTANHEDE BEZERRA	21	42		
EMEB PEDRO NEIVA	POV. AREAL	1º MARIA DE JESUS GOMES VELOSO	27	54	1º GISILENE SANTOS MENDONÇA	24	48		
EMEB PADRE JOSIMO	POV. PADRE JOSIMO	1º CESAR HENRIQUE ABREU LOPES	22	44	1º SEBASTIANA MARQUES SILVA	15	30		
EMEB JORGE DE ABREU SAMPAIO	POV. PONTAL D'AREIA	1º JOSÉ RIBAMAR ALVES	28	56	1º AURICÉLIA SILVA PIRES LACERDA	23	46		
		2º MARIA ERONILDES DO LAGO SANTOS	26	52	2º ANTONIO CELMAR COSTA	22	44		
						3º LURDIANE BARBOSA SIQUEIRA	20	40	
EMEB IRMÃ DOROTHY	POV. IRMÃ DOROTHY	1º FRANCO VIANA SILVA	26	52	1º MERIANE MENDONÇA SILVA	21	42		
EMEB EVARISTO COSTA	POV. RECANTO DA CRUZ	1º MARINETE FREITAS ALMEIDA	21	42	1º JOSELMA DINIZ AGUIAR	25	50		
EMEI MARIA DE FÁTIMA UCHÔA SAMPAIO	POV. LEITE	1º MAYLA FERNANDA ALMEIDA GARCIA	21	42	1º KÉZIA GOMES CABRAL VALES	24	48		

Israelma Maria Uchôa Mendes Castro

Secretária Municipal de Educação
Presidente Vargas - Ma

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 9cca234c38dff9e3d851ad960305cc1c

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

O Município de Presidente Vargas/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.739/0001-91, Torna público que realizará Dispensa de licitação, para Contratação de pessoa jurídica para realização do Processo Seletivo de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas/MA, com critério de julgamento menor preço global, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Fundamento legal na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução nº 004-2023 e demais legislação aplicável. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas via e-mail no endereço eletrônico: cplpresidentevargas@gmail.com, a partir das 08:00hrs do dia 17/02/2025 até as 23:59hrs do dia 20/02/2025. eventuais esclarecimentos através do e-mail: cplpresidentevargas@gmail.com. Presidente Vargas-MA, 14 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 115ff32e46dde147e97c7e40b5481ac6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2024



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA, POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA.Processo Administrativo nº 418.07.06/2023-PMR e em observância às disposições nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 30/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Subcláusula primeira - Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Riachão/MA, de acordo com as condições, especificações e quantitativos do **Pregão Eletrônico n.º 30/2023, Ata de Registro de Preços n.º 02/2024.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Subcláusula primeira - O valor total do contrato é de R\$ 154.721,23 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).

Os recursos orçamentários para execução para o fornecimento do objeto do presente Contrato são constantes na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de **2025** e disponíveis no Orçamento do Município, informado pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir:

Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO			
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA			
Ação: 04.122.0052.2-009 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo			
Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO			
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA			
Ação: 26.782.1012.2-017 - Manutenção do Departamento de Transporte			
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo			

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do **contrato** se dará até o dia **31 de dezembro de 2025**, a contar da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: Riachão/MA, 07 de janeiro de 2025.

Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE
Código identificador: bcbf1ffe853b3db166ada5e380f006b

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER-FUNDEB E A EMPRESA J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA.Processo Administrativo nº 418.07.06/2023-PMR e em observância às disposições nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 30/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Subcláusula primeira - Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Riachão/MA, de acordo com as condições, especificações e quantitativos do **Pregão Eletrônico n.º 30/2023, Ata de Registro de Preços n.º 02/2024.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Subcláusula primeira - O valor total do contrato é de R\$78.854,47 (setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Os recursos orçamentários para execução para o fornecimento do objeto do presente Contrato são constantes na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2025 e disponíveis no Orçamento do Município, informado pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir:

Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB			
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO			
Ação: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%			
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo			
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo			
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo			
Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB			
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO			
Ação: 12.365.0401.2-073 - Manutenção da Educação Infantil pré-escola 30%			
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo			
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo			
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo			
Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB			
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO			
Ação: 12.365.0401.2-076 - Manutenção da Educação Infantil creche 30%			
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo			
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo			
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo			

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do **contrato** se dará até o dia **31 de dezembro de 2025**, a contar da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: Riachão/MA, 07 de janeiro de 2025.

Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE
Código identificador: 5de3b39a1455187b4576870ee69fc92b

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 066/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 066/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA, POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA.Processo Administrativo nº 418.07.06/2023-PMR e em observância às disposições nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 30/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Subcláusula primeira - Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura de Riachão/MA, de acordo com as condições, especificações e quantitativos do **Pregão Eletrônico n.º 30/2023, Ata de Registro de Preços n.º 02/2024.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VALOR E DOS RECURSOS

ORÇAMENTÁRIOS

Subcláusula primeira - O valor total do contrato é de **R\$ 42.978,32 (quarenta e dois mil e novecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).**

Os recursos orçamentários para execução para o fornecimento do objeto do presente Contrato são constantes na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de **2025** e disponíveis no Orçamento do Município, informado pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Subcláusula primeira - O valor total do contrato é de **R\$ 42.978,32 (quarenta e dois mil e novecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).**

Os recursos orçamentários para execução para o fornecimento do objeto do presente Contrato são constantes na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de **2025** e disponíveis no Orçamento do Município, informado pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir:

Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Ação: 10.122.0052.2-047 - Secretaria Municipal de Saúde / FMS			
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo			
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo			
Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde			
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo			
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
ÓRGÃO: 04 FMS UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ação: 10.302.0210.2-055 - Manutenção do atendimento de média e alta complexidade MAC			
3.3.90.30.00.00 - 621(0000) - Material de Consumo			
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo			
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo			

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do **contrato** se dará até o dia **31 de dezembro de 2024**, a contar da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do **contrato** se dará até o dia **31 de dezembro de 2024**, a contar da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: Riachão/MA, 07 de janeiro de 2025.

*Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE
Código identificador: 2966f112c3982bdfeceb334d418a62f6*

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA, POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E A EMPRESA J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA. Processo Administrativo nº 418.07.06/2023-PMR e em observância às disposições nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 30/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Subcláusula primeira - Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura de Riachão/MA, de acordo com as condições, especificações e quantitativos do **Pregão Eletrônico n.º 30/2023, Ata de Registro de Preços n.º 02/2024.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Subcláusula primeira - O valor total do contrato é **R\$ 44.784,04 (quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).**

Os recursos orçamentários para execução para o fornecimento do objeto do presente Contrato são constantes na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de **2025** e disponíveis no Orçamento do Município, informado pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir:

Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO		
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA		
Ação: 04.122.0052.2-019 - Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo		
3.3.90.30.00.00 - 501(0000) - Material de Consumo		

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do **contrato** se dará até o dia **31 de dezembro de 2025**, a contar da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: Riachão/MA, 07 de janeiro de 2025.

*Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE
Código identificador: 0f75669761ad67c45b43fc74a426c42b*

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E A EMPRESA J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA. Processo Administrativo nº 418.07.06/2023-PMR e em observância às disposições nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 30/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Subcláusula primeira - Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Riachão/MA, de acordo com as condições, especificações e quantitativos do **Pregão Eletrônico n.º 30/2023, Ata de Registro de Preços n.º 02/2024.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Subcláusula primeira - O valor total do contrato é de **R\$ 20.086,99 (vinte mil e oitenta e seis reais e nove centavos)**

Os recursos orçamentários para execução para o fornecimento do objeto do presente Contrato são constantes na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de **2025** e disponíveis no Orçamento do Município, informado pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir:

Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação: 08.122.0052.2-060 - Secretaria Municipal de Assistência Social /FMAS		

3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo		
3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo		

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do contrato se dará até o dia **31 de dezembro de 2025**, a contar da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: Riachão/MA, 07 de janeiro de 2025.

Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE
Código identificador: 71d8d53cc92cce432d5d8c1b3363f4b7

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER-MDE E A EMPRESA J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA. Processo Administrativo nº 418.07.06/2023-PMR e em observância às disposições nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 30/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Subcláusula primeira - Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Riachão/MA, de acordo com as condições, especificações e quantitativos do **Pregão Eletrônico n.º 30/2023, Ata de Registro de Preços n.º 02/2024.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Subcláusula primeira - O valor total do contrato é de R\$60.028,92 (sessenta mil e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).

Os recursos orçamentários para execução para o fornecimento do objeto do presente Contrato são constantes na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2025 e disponíveis no Orçamento do Município, informado pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir:

Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE		
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE		
Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo		
3.3.90.30.00.00 - 569(0000) - Material de Consumo		
Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE		
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE		
Ação: 12.361.0403.2-087 - Ações custeadas com o QSE		
3.3.90.30.00.00 - 550(0000) - Material de Consumo		
Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE		
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE		
Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental		
Ação: 12.782.0407.2-084 - Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 - 553(0000) - Material de Consumo		

3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo		
---	--	--

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do contrato se dará até o dia **31 de dezembro de 2025**, a contar da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: Riachão/MA, 07 de janeiro de 2025.

Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE
Código identificador: 1f23e03991f931eab41711a115020f5a

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA MAY EMPREENDIMENTO LTDA. Processo nº 461.23.11/2024-PMR e em observância às disposições nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 040/2023, Ata de Registro de Preços n.º 29/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Subcláusula primeira - Contratação de empresa para fornecimento de uniformes, fardamentos personalizados, malharia geral e roupa hospitalar, para atender as demandas deste município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do contrato se dará até o dia **31 de dezembro de 2025**, a contar da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Subcláusula primeira - O valor total do contrato é de R\$ 46.000,00 (QUARENTA, E SEIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde	
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo	
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
ÓRGÃO: 04 FMS UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Ação: 10.302.0210.2-055 - Manutenção do atendimento de média e alta complexidade MAC	
3.3.90.30.00.00 - 621(0000) - Material de Consumo	
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo	
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Ação: 10.301.0210.2-050 - Manutenção da estratégia da saúde da família - ESF	
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo	
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo	

DATA DE ASSINATURA: Riachão/MA, 08 de fevereiro de 2025.

Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE
Código identificador: f09245fc6c32ecec3237c20a93587ed8

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO N.º 0002/2025 - TORNA SEM EFEITO

**DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO N.º 0002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018-31/01/2025**

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DE

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

Torna-se SEM EFEITO o aviso de Dispensa de Licitação nº 002/2025 para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Riachão/MA,** conforme especificações dos serviços e detalhamento do Termo de Referência anexos, com critério de julgamento (MENOR PREÇO), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e DECRETO Municipal Nº. 08/2025, de 14 de janeiro de 2025.

No qual as propostas seriam propostas enviadas para o e-mail: cplriachao.ma@gmail.com , a partir das **08h00 do dia 13/02/2025 até às 18h00 do dia 17/02/2025, ou protocoladas na sede desta Prefeitura, na sala da Comissão de Contratação, de 08h00 às 12h00 do dia 13/02/2025 ao dia 17/02/2025.**

Maiores esclarecimentos devem ser através do e-mail: cplriachao.ma@gmail.com .

Riachão/MA, 14 de fevereiro de 2025.

WALISSON CUNHA DUARTE
Agente de Contratação
Portaria nº 27/2025, 06 de janeiro de 2025 - GPMR

*Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE
Código identificador: b0a92806ab735908c6ee477da55a916f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

PORTARIA Nº 008-2025 - SEMED. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Portaria nº 008, de 14 de Fevereiro de 2025 - SEMED.

“Dispõe sobre os resultados preliminares do processo de Avaliação de Desempenho Funcional dos Profissionais Efetivos da Educação Básica referente ao ano de 2024, no âmbito do município de Ribamar Fiquene - MA”

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 148/2009 e em consonância com o Decreto nº 161/2024, que dispõe sobre a Avaliação de Desempenho Funcional no âmbito municipal, vem por meio deste comunicar que a análise dos resultados preliminares das avaliações funcionais do ano 2024 foram concluídas.

Os referidos resultados foram elaborados após análise da Avaliação de Desempenho Funcional realizada no Diário Eletrônico Escolar (GEDUC) através Campo Avaliação Institucional, com caráter preliminar, os profissionais podem interpor recursos no prazo estabelecido na Portaria 001/2025 - SEMED.

Art. 1º Cada gestor entregará aos respectivos funcionários o resultado sobre a obtenção da média mínima, sendo que o resultado detalhado das avaliações estará anexado na pasta funcional de cada servidor, localizada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribamar Fiquene - MA, 14 de fevereiro de 2025.

HÉLIA MARIA SILVA NOGUEIRA
Portaria 008/2025 - GAB
Secretária Municipal de Educação

NILVAN DE JESUS SANTANA
Portaria 300/2024 - GAB
Presidente da Comissão de Coordenação Avaliação Funcional

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 25a0fc449fd5ef5885db96b0b9094ee8*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Referência: Processo de inexigibilidade N° 09/2025
Processo administrativo nº 046/2025
Empresa: **G S COSTA**

Objeto: Contratação de serviço artístico para apresentação do cantor Marcynho Sensação durante as festividades de Carnaval do Município de Rosário - MA, visando atender à programação oficial do evento.

Considerando que o procedimento administrativo referente à contratação direta em epígrafe encontra-se devidamente instruído, atendendo aos requisitos legais e formais, e diante da manutenção do interesse público na contratação que originou a instauração deste processo, acolho integralmente o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Com fundamento no artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e AUTORIZO a contratação da empresa G S COSTA, inscrita no CNPJ nº 16.642.064/0001-26 para a prestação de serviço artístico para apresentação do cantor Marcynho Sensação durante as festividades de Carnaval do Município de Rosário - MA, visando atender à programação oficial do evento, conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

Dessa forma, determino:

1. Que se efetive a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do presente despacho;
2. Que se proceda ao empenho do valor a ser contratado;
3. Que os autos sejam encaminhados à Comissão Permanente de Licitação para a elaboração do Termo de Contrato;
4. Que se procedam às devidas publicações no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, conforme previsto na legislação aplicável.

Publique-se e cumpra-se.

Rosário - MA, 14 de fevereiro de 2025

VALBER CARVALHO BRAGA NETO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

*Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO
Código identificador: ab415df3e6377f66fdb7d7b6cb21923*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAMBAIBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público para provimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do Município objeto do Decreto nº. 035/2019 de 09 de maio de 2019, bem como, **em cumprimento à determinação judicial por meio dos Processos nº 0800987-48.2023.8.10.0129, 0801145-06.2023.8.10.0129, 0801235-14.2023.8.10.0129 e 0801031-67.2023.8.10.0129, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sambaíba/MA, sito à Praça José do Egito Coelho, s/n, centro, no horário das 08:00 às 12:00 e a 14:00 as 17:00 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, observadas as seguintes condições:

1. Os candidatos convocados relacionados no Anexo I que optem por não tomar posse, poderão requerer sua “final de lista/reclassificação” para o último lugar dos classificados, conforme subitem 6.5 do Edital nº. 01/2019.
- 1.2. O candidato apresentará no ato da posse a documentação elencada no subitem 6.3 e suas respectivas cópias, e ainda, comprovar o preenchimento dos requisitos do item 5 do Edital nº. 01/2019.
- 1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do subitem 6.3. da Lei do Concurso.
- 1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2. Os candidatos apresentarão no ato da posse exames médicos pré-admissionais, inclusive, atestado de sanidade e capacidade física validado pela Junta Médico-Pericial do Município; registro no conselho competente e certificado/diploma com respectivo histórico, de acordo com a exigência do cargo, tudo conforme o subitem 6.3 do Edital, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Sambaíba- MA irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
- 2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste Edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
3. O candidato que não tomar posse no prazo legal estabelecido no subitem 6.4 do Edital nº. 01/2019 terá seu ato de provimento tornado sem efeito.
- 3.1 Se mostrando necessário, a Municipalidade poderá solicitar documentos complementares.

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo F105: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - URBANO - SAMBAÍBA

Modalidade: Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0004890	POLIANA PEREIRA NUNES	15ª
0017410	CLAUDIANA SOARES DA SILVA	16ª

Cargo M201: AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL - SAMBAÍBA

Modalidade: Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0016400	FELIX RIBEIRO DE SOUSA	2ª

Cargo F101: AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA - RURAL - SAMBAÍBA Modalidade: Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0002480	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	4ª

Sambaíba/MA, 10 de Fevereiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: e09932462b27aeaaa85d3a544620070c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025. CONTRATANTE: Município de

Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.866.700/0001-80. CONTRATADA: SALUT HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 25.210.848/0001-76 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A FARMÁCIA

BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº **004/2025**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba/MA. VALOR: **R\$ 346.556,50 (Trezentos Quarenta e Seis Mil, Quinhentos Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0203.2-028 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE (SPS) CUSTEIO, ATENÇÃO PRIMÁRIA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **15/01/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**- Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde, CPF nº **027.441.593-36**; e **Sra. JOINA DE CASSIA MENDES SOARES**. CPF nº **000.146.183-46** Representante Legal da **SALUT HOSPITALAR LTDA**, Sambaíba, 15 de janeiro de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: aeb32c745e5315c88955a734712005a2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº **007/2025**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **SALUT HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **25.210.848/0001-76** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VOLTADOS A HD E AR - HIPERTENSÃO, ASMA E RENITE PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº **004/2025**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba/MA. VALOR: **R\$ 54.064,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Sessenta e Quatro Reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0203.2-028- MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE (SPS) CUSTEIO, ATENÇÃO PRIMÁRIA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **15/01/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**- Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde, CPF nº **027.441.593-36**; e **Sra. JOINA DE CASSIA MENDES SOARES**. CPF nº **000.146.183-46** Representante Legal da **SALUT HOSPITALAR LTDA**, Sambaíba, 15 de janeiro de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 0dbc95a774e2773593991f3713ea17aa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **008/2025**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **SALUT HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **25.210.848/0001-76** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA A ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº **004/2025**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba/MA. VALOR: **R\$ 626.976,20 (Seiscentos Vinte e Seis Mil, Novecentos Setenta e Seis Reais e Vinte Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0203.2-028- MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE (SPS) CUSTEIO, ATENÇÃO PRIMÁRIA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **15/01/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**- Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde, CPF nº **027.441.593-36**; e **Sra. JOINA DE CASSIA MENDES SOARES**. CPF nº **000.146.183-46** Representante Legal da **SALUT HOSPITALAR LTDA**, Sambaíba, 15 de janeiro de 2025.

nº **000.146.183-46** Representante Legal da **SALUT HOSPITALAR LTDA**, Sambaíba, 15 de janeiro de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 7cea62025d07986056e22f0c47b8c58d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **009/2025**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **SALUT HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **25.210.848/0001-76** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº **004/2025**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba/MA. VALOR: **R\$ 403.104,80 (Quatrocentos e Três Mil, Cento e Quatro Reais e Oitenta Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0203.2-028- MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE (SPS) CUSTEIO, ATENÇÃO PRIMÁRIA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **15/01/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**- Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde, CPF nº **027.441.593-36**; e **Sra. JOINA DE CASSIA MENDES SOARES**. CPF nº **000.146.183-46** Representante Legal da **SALUT HOSPITALAR LTDA**, Sambaíba, 15 de janeiro de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 3e3b8bdf261fdca76f4605c53771c136

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº **010/2025**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **SALUT HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **25.210.848/0001-76** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIAIS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº **004/2025**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba/MA. VALOR: **R\$ 136.504,00 (Cento Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Quatro Reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0203.2-028- MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE (SPS) CUSTEIO, ATENÇÃO PRIMÁRIA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **15/01/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**- Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde, CPF nº **027.441.593-36**; e **Sra. JOINA DE CASSIA MENDES SOARES**. CPF nº **000.146.183-46** Representante Legal da **SALUT HOSPITALAR LTDA**, Sambaíba, 15 de janeiro de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 41249ff948c0c2970b198da2c6a6ed62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **011/2025**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **SALUT HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **25.210.848/0001-76** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA**

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº **004/2025**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba/MA. VALOR: **R\$ 93.710,80 (Noventa e Três Mil, Setecentos e Dez Reais e Oitenta Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0203.2-028- MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE (SPS) CUSTEIO, ATENÇÃO PRIMÁRIA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **15/01/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**- Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde, CPF nº **027.441.593-36**; e **Sra. JOINA DE CASSIA MENDES SOARES**. CPF nº **000.146.183-46** Representante Legal da **SALUT HOSPITALAR LTDA**, Sambaíba, 15 de janeiro de 2025

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: cb4cf509ba0c091e8cc9597d98905509

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **012/2025**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **SALUT HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **25.210.848/0001-76** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A TENDER A ATENÇÃO BÁSICA - INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº **004/2025**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba/MA. VALOR: **R\$ 108.900,00 (Cento e Oito Mil e Novecentos Reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0203.2-028- MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE (SPS) CUSTEIO, ATENÇÃO PRIMÁRIA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **15/01/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**- Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde, CPF nº **027.441.593-36**; e **Sra. JOINA DE CASSIA MENDES SOARES**. CPF nº **000.146.183-46** Representante Legal da **SALUT HOSPITALAR LTDA**, Sambaíba, 15 de janeiro de 2025

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: cba53b963c6cd247f89da2745c4a3838

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **013/2025**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO**, CNPJ nº **00.795.813/0001-15** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº **004/2025**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba/MA. VALOR: **R\$ 303.780,80 (Trezentos e Três Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0203.2-028 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE (SPS) CUSTEIO, ATENÇÃO PRIMÁRIA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **15/01/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**- Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde, CPF nº

027.441.593-36; e **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO**. CPF nº **427.785.143-68** Representante Legal da **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO**, Sambaíba, 15 de janeiro de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: bdca437c491e8461d28a59ea9617ba49

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **014/2025**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO**, CNPJ nº **00.795.813/0001-15** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VOLTADOS A HD E AR - HIPERTENSÃO, ASMA E RENITE PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº **004/2025**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba/MA. VALOR: **R\$ 32.065,00 (Trinta e Dois Mil e Sessenta e Cinco Reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0203.2-028- MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE (SPS) CUSTEIO, ATENÇÃO PRIMÁRIA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **15/01/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**- Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde, CPF nº **027.441.593-36**; e **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO**. CPF nº **427.785.143-68** Representante Legal da **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO**, Sambaíba, 15 de janeiro de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: b62f4265c5f3bfe169024a8501d2f626

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **015/2025**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO**, CNPJ nº **00.795.813/0001-15** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA A ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº **004/2025**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba/MA. VALOR: **R\$ 455.718,92 (Quatrocentos Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos Dezoito Reais e Noventa e Dois Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0203.2-028- MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE (SPS) CUSTEIO, ATENÇÃO PRIMÁRIA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **15/01/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**- Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde, CPF nº **027.441.593-36**; e **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO**. CPF nº **427.785.143-68** Representante Legal da **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO**, Sambaíba, 15 de janeiro de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 4180ace264a91b8d5e70ceffea35fb62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **016/2025**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO**, CNPJ nº **00.795.813/0001-15** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº **004/2025**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba/MA. VALOR: **R\$ 424.898,80 (Quatrocentos Vinte e Quatro Mil, Oitocentos Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0203.2-028- MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE (SPS) CUSTEIO, ATENÇÃO PRIMÁRIA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **15/01/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**- Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde, CPF nº **027.441.593-36**; e **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO**. CPF nº **427.785.143-68** Representante Legal da **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO**, Sambaíba, 15 de janeiro de 2025

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **81e701452dd4f99171cd86154fa285d5**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **017/2025**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO**, CNPJ nº **00.795.813/0001-15** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIAIS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº **004/2025**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba/MA. VALOR: **R\$ 112.735,84 (Cento Doze Mil, Setecentos Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0203.2-028- MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE (SPS) CUSTEIO, ATENÇÃO PRIMÁRIA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **15/01/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**- Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde, CPF nº **027.441.593-36**; e **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO**. CPF nº **427.785.143-68** Representante Legal da **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO**, Sambaíba, 15 de janeiro de 2025

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **b2afb89353c1eea9ed7ea2da8962d9ca**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº **018/2025**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO**, CNPJ nº **00.795.813/0001-15** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº **004/2025**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba/MA. VALOR: **R\$ 74.515,58 (Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0203.2-028- MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE (SPS) CUSTEIO, ATENÇÃO PRIMÁRIA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **15/01/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**- Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde, CPF nº **027.441.593-36**; e **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO**. CPF nº **427.785.143-68** Representante Legal da **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO**, Sambaíba, 15 de janeiro de 2025

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **8a295218ebf3c9d0f0db6d54b42a08bd**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **019/2025**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO**, CNPJ nº **00.795.813/0001-15** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A TENDER A ATENÇÃO BÁSICA - INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº **004/2025**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba/MA. VALOR: **R\$ 36.555,08 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos Cinquenta e Cinco Reais e Oito Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0203.2-028- MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE (SPS) CUSTEIO, ATENÇÃO PRIMÁRIA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **15/01/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**- Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde, CPF nº **027.441.593-36**; e **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO**. CPF nº **427.785.143-68** Representante Legal da **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO**, Sambaíba, 15 de janeiro de 2025

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **6b389f4114a609fb7e51ecde97153779**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2021.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **032/2021**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº **12.158.705/0001-10** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIAIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Tomada de Preços nº **002/2021**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-007- MANUT. E FUNCIONAMENTO DA CONTABILIDADE E SETOR DE PESSOAL; 3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2025 a 01/01/2026**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **30/12/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67**; e **JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS**, CPF nº **094.819.073-68**; Representante Legal da **CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, Sambaíba, 30 de dezembro de 2024.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **8b772163f94da2867224e3f6dfc867c3**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
159/2021.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2021. Processo Administrativo nº 075/2021. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: **FÊNIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, CNPJ nº 01.141.809/0001-04 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFT WARES) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, decorrente do Pregão Presencial nº 017/2021, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de

Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-007- MANUT. E FUNCIONAMENTO DA CONTABILIDADE E SETOR DE PESSOAL; 3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2025 até 01/01/2026**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal 10.520/2002** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **30/12/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **EDSON ROQUE PESCONI**, CPF nº **063.067.638-05**; Representante Legal da FÊNIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA- EPP, Sambaíba, 30 de dezembro de 2024.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **3ccf2572c10d8ed92ff9cc8865c42e16**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.014/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2110.0004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DO MARANHÃO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Valentim Gomes, nº 200, Centro, na cidade de SANTA FILOMENA/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.632/0001-79, neste ato representado pelo o Secretária Municipal de Saúde **Sra. EVA MOREIRA DE SOUZA COSTA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024**, processo administrativo n.º **06.2110.0004/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA 001.014/2024**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

:

1. DO OBJETO
 1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa para o futuro fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo Edital de Licitação nº 014/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
 1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA	
CNPJ: 33.961.610/0001-00	Telefone:
Endereço: End.: Av. Francisco Vitorino de Assunção, Nº 929, Parque Piauí I, CEP:65636-310, Timon/MA	a2distribuidora20@gmail.com arl.licitacao@gmail.com
	Tel.: (99) 99171-2523
Representante Legal: ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL CPF: 959.529.773-91	

	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	A.A.S 100MG	comprimidos	60000	IMEC	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
2	ACIDO FÓLICO CPR 5MG	comprimidos	30000	HIPOLABOR	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
10	CAPTOPRIL 25 MG	comprimidos	30000	NOVA QUIMICA	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
45	ÁGUA P/INJECAO 10ML	Ampolas	3250	FARMACE	R\$ 0,23	R\$ 747,50

58	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12	Unidades	8000	INJEX	R\$ 0,06	R\$ 480,00
67	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP. 20 LITROS	Unidades	300	DESCARBOX	R\$ 8,67	R\$ 2.601,00
109	ALCOOL GEL 500 ML	Frascos	625	SOL	R\$ 4,06	R\$ 2.537,50
116	SERINGA DESCARTAVEL 03ML COM AGULHA 25X07	Unidades	6000	INJEX	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
122	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA 20X07	Unidades	3000	INJEX	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
177	OXITOCINA 5UI 1ML	Ampolas	2640	BLAU	R\$ 3,49	R\$ 9.213,60
188	CLORPROMAZINA 25MG / 5ML	Ampolas	14400	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,62	R\$ 23.328,00
191	PETIDINA 50MG/ML 1ML INJ	Ampolas	14400	CRISTALIA	R\$ 3,47	R\$ 49.968,00
201	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	Rolos	1320	POLAR FIX	R\$ 5,51	R\$ 7.273,20
222	SCOVA PARA ASSEPSIA DAS MAOS COM PVPI	Unidades	4800	RIOQUIMICA	R\$ 1,48	R\$ 7.104,00
248	SERINGA DESCATAVEL 01ML COM AGULHA 13X4,5	Unidades	10000	INJEX	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL: 115.402,80						

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Filomena do Maranhão - MA, 16 de janeiro de 2025.

Oilania Barboza de Souza

Pregoeira
GERENCIADOR

A R L LEAL E RODRIGUES LTDA

CNPJ 33.961.610/0001-00

Representante Legal: ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL

CPF: 959.529.773

EVA MOREIRA DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

Testemunha:

RG:

Testemunha:

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.014/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2110.0004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DO MARANHÃO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Valentim Gomes, nº 200, Centro, na cidade de SANTA FILOMENA/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.632/0001-79, neste ato representado pelo o Secretária Municipal de Saúde Sra. **EVA MOREIRA DE SOUZA COSTA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024**, processo administrativo nº **06.2110.0004/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA 002.014/2024**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa para o futuro fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo Edital de Licitação nº 014/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA	
CNPJ: 46.336.879/0001-48	Telefone:
Endereço: R CT 11, S/N, LOTE 20 QUADRA 12, COLINA PARK	Tel.: (Telefone: (99) 98528-1301
CEP: 65.760-000 Cidade: Presidente Dutra/MA	E-mail: dismadistribuidora.ma@gmail.com
Representante Legal: Lidayana Figueiredo Soares CPF: 023.146.163-16	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	REGISTRO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	ALBENDAZOL CPR 400MG	PRATI DONADUZZI	1256800520010	Comprimidos	30000	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
4	ALBENDAZOL SUSP 10ML	PRATI DONADUZZI	1256800290041	Frascos	9000	R\$ 0,75	R\$ 6.750,00
5	AMBROXOL AD. XPE	NATULAB	1384100230011	Frascos	3000	R\$ 2,78	R\$ 8.340,00
6	AMBROXOL PED. XPE	NATULAB	1384100230011	Frascos	3000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
7	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML SUSP ORAL	PRATI DONADUZZI	1256801560105	Frascos	3000	R\$ 3,74	R\$ 11.220,00
8	AMOXICILINA 500MG.CPR	PRATI DONADUZZI	1256801470068	Comprimidos	15000	R\$ 4,53	R\$ 67.950,00
13	COMPLEXO B XPE 100ML	NATULAB	1384100510251	Frascos	3000	R\$ 2,78	R\$ 8.340,00
16	DIPIRONA GTS 10ML FRA	PRATI DONADUZZI	125680040	Frascos	5000	R\$ 1,22	R\$ 6.100,00
18	ENALAPRIL 10MG	TEUTO	103700442	Comprimidos	30000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
19	ENALAPRIL 20MG	TEUTO	103700442	Comprimidos	45000	R\$ 0,03	R\$ 1.350,00
20	FLUCONAZOL 150MG CPR	MEDQUIMICA	1091700980023	Comprimidos	15000	R\$ 0,52	R\$ 7.800,00
21	FUROSEMIDA 40 MG	HIPOLABOR	113430153	Comprimidos	2000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
22	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	1542302120052	Comprimidos	50000	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
23	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG	MEDQUIMICA	1091700930077	Comprimidos	50000	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
24	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	PRATI DONADUZZI	1256800240115	Frascos	1500	R\$ 2,81	R\$ 4.215,00
27	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	GEOLAB	1542300690048	Unidades	2500	R\$ 1,65	R\$ 4.125,00
28	METFORMINA 850 MG	GEOLAB	1542302700067	Comprimidos	50000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
29	METILDOPA, 250 MG	PRATI DONADUZZI	1256803040214	Comprimidos	5000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
31	METRONIDAZOL 250MG	TEUTO	1037007140015	Comprimidos	20000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
32	METRONIDAZOL 50G CREME VAGINAL + APLICADOR	TEUTO	1037007140066	Cartelas	1000	R\$ 5,18	R\$ 5.180,00
33	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BNG	PRATI DONADUZZI	125680128	Caixas	2500	R\$ 1,84	R\$ 4.600,00
34	NIMESULIDA 100MG CPR	PRATI DONADUZZI	1256802650061	Comprimidos	30000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
35	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	PRATI DONADUZZI	1256800450012	Bisnagas	2000	R\$ 5,05	R\$ 10.100,00
36	NISTATINA SUL. ORAL 100.000UI 50ML	PRATI DONADUZZI	1256800260035	Frascos	1500	R\$ 7,13	R\$ 10.695,00
37	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML	FARMACE	1108500340045	Frascos	3000	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00
38	PARACETAMOL 500MG COMP	PRATI DONADUZZI	1256800500214	Comprimidos	40000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
39	PROPANOLOL 40MG	PHARLAB	1410700650049	Comprimidos	3000	R\$ 0,06	R\$ 180,00



42	SULFADIAZINA DE PRATA 400G CREME	NATIVITA	1476100230033	Potes	200	R\$ 23,72	R\$ 4.744,00
43	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	BELFAR	1057100040046	Frascos	4000	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
44	SULFATO FERROSO CPR 40MG	BELFAR	105710004	Comprimidos	20000	R\$ 0,03	R\$ 600,00
46	ÁGUA P/INJECAO 500ML	EQUIPLEX	1177200240412	Frascos	400	R\$ 3,89	R\$ 1.556,00
47	BENZ.PENICILINA 1200.000UI INJ. CX C/50	TEUTO	1037001000149	Ampolas	1040	R\$ 4,58	R\$ 4.763,20
48	BUSCOPAN COMPOSTO 5ML	COSMED	1781708910031	Ampolas	1200	R\$ 1,77	R\$ 2.124,00
50	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML	FARMACE	110850032	Ampolas	520	R\$ 1,03	R\$ 535,60
51	DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	TEUTO	1037004700052	Ampolas	3900	R\$ 0,70	R\$ 2.730,00
52	HIOSCINA 20MG/ML 1ML INJ	ASPEN	1376400180019	Ampolas	1950	R\$ 0,89	R\$ 1.735,50
54	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FARMACE	110850001	Frascos	2730	R\$ 3,43	R\$ 9.363,90
55	VITAMINA DO COMPLEXO B	HYPOFARMA	103870029	Ampolas	3900	R\$ 0,04	R\$ 156,00
56	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, PACOTE 100 UN	THEOTO	80002369003	Pacotes	200	R\$ 3,64	R\$ 728,00
60	ALCOOL GEL 500 ML	LACCOS	2484200010015	Frascos	500	R\$ 4,06	R\$ 2.030,00
61	ALGODAO HIDROFILO 500G ROLO HOSPITALAR	NATHALYA	80262590001	Rolos	200	R\$ 8,79	R\$ 1.758,00
62	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	ORTOM	80205290001	Rolos	1200	R\$ 3,72	R\$ 4.464,00
64	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA LONGA PACOTE COM 10 UNIDADES	ANAPOLIS	81648610004	Pacotes	200	R\$ 9,19	R\$ 1.838,00
65	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO	ACCUMED	80275310004	Pacotes	30	R\$ 59,95	R\$ 1.798,50
68	COLETOR URINA, DESCARTAVEL, SISTEMA FECHADO, 2.000ML	MEDSONDA	80163570008	Unidades	400	R\$ 2,66	R\$ 1.064,00
70	COMPRESSA DE GASE HIDROFILO 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UND	BIOTEXTIL	80113320010	Pacotes	80	R\$ 23,07	R\$ 1.845,60
71	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	LABOR IMPORT	10369460065	Unidades	400	R\$ 0,72	R\$ 288,00
74	FITA MICROPOROSA 2,5MM X 10M	MISSNER	80003300024	Unidades	200	R\$ 2,05	R\$ 410,00
75	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M	MISSNER	80003300024	Unidades	250	R\$ 3,88	R\$ 970,00
77	FIXADOR PARA CITOLOGICO 100ML	KOLPOFIX	10237610142	Unidades	100	R\$ 8,12	R\$ 812,00
78	GEL PARA ULTRASSOM 5000G	FORTSAN	80241050007	Litros	30	R\$ 19,60	R\$ 588,00
79	KIT APARELHO DE PRESSAO ADULTO	ACCUMED	80275310048	Kits	30	R\$ 94,75	R\$ 2.842,50
80	KIT APARELHO DE PRESSAO INFANTIL	ACCUMED	80275310048	Kits	20	R\$ 74,56	R\$ 1.491,20
82	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. M ESTERIL	KOLPLAST	10237610190	Unidades	1200	R\$ 2,93	R\$ 3.516,00
83	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. P ESTERIL	KOLPLAST	10237610190	Unidades	600	R\$ 2,93	R\$ 1.758,00
84	LAMINA PARA BISTURI N 23 CAIXA C/ 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	10369460104	Caixas	30	R\$ 28,05	R\$ 841,50
85	LAMINA PARA BISTURI N 24 CAIXA C/ 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	10369460104	Caixas	30	R\$ 22,61	R\$ 678,30
86	LENÇOL 70XCMX50M NATURAL	MEDIX	80937630023	Rolos	300	R\$ 5,54	R\$ 1.662,00
88	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO G	MEDIX	80495510022	Caixas	230	R\$ 14,48	R\$ 3.330,40
89	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO M	MEDIX	80495510022	Caixas	300	R\$ 15,03	R\$ 4.509,00
90	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO P	MEDIX	80495510022	Caixas	300	R\$ 13,45	R\$ 4.035,00
91	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UND	MEDIX	80495510061	Pacotes	1000	R\$ 16,62	R\$ 16.620,00
92	MASCARA DESCARTAVEL KN95	MEDIX	80495510082	Unidades	2500	R\$ 1,23	R\$ 3.075,00
94	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERILIZACAO 120MM X 100M	PAPER CLEAN	10440540002	Rolos	20	R\$ 43,52	R\$ 870,40
95	PROPÉS DESCARTAVEL C/100	ANAPOLIS	81648610007	Pacotes	150	R\$ 6,13	R\$ 919,50
97	SERINGA DESCARTAVEL 60ML	SR	80026180050	Unidades	700	R\$ 0,89	R\$ 623,00
98	SERINGA DESCARTAVEL 01ML COM AGULHA 13X4,5	SR	80026180050	Unidades	20000	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
102	SONDA URETRAL PLASTICA N. 08	SR	80026180029	Unidades	500	R\$ 0,43	R\$ 215,00
104	TOUCA DESC. C/ 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	10369460191	Pacotes	300	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
106	AGULHA GENGIVAL 30g CURTA C/ 100	CPL	10014160012	Caixas	125	R\$ 18,10	R\$ 2.262,50
110	ALGODAO ROLETE DENTAL C/ 100 UND	INJEX	10160610009	Pacotes	469	R\$ 2,48	R\$ 1.163,12
112	ANESTESICO ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA SEM VASO CX C/ 50 TUBETES	SOL	330330001	Caixas	31	R\$ 125,06	R\$ 3.876,86
113	ANESTESICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 2% CX C/ 50 TUBETES	LACCOS	2484200010015	Caixas	78	R\$ 116,44	R\$ 9.082,32



115	APLICADORES DESCARTÁVEIS MICROBRUSH	DFL	1017700160078	Caixas	156	R\$ 5,82	R\$ 907,92
117	BABADOR DESC. C/100 UNID	DFL	1017700220046	Pacotes	234	R\$ 17,00	R\$ 3.978,00
118	SERINGA DESCARTAVEL 05ML COM AGULHA 25X07	DFL	1017700270019	Unidades	6000	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
119	BROCA CARBIDE FG ALTA ROTACAO NUMERACAO VARIADA	KG	80520430002	Unidades	94	R\$ 10,20	R\$ 958,80
120	SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGULHA 25X07	SKY	80251280018	Unidades	10000	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
121	BROCA CARBIDE FG XI CIRURGICA ALTA ROTACAO NUMERACAO VARIADA	MEDICAL BURS	80520430003	Unidades	94	R\$ 8,25	R\$ 775,50
124	BROQUEIRO PARA 60 BROCAS	MAQUIRA	80322400065	Unidades	13	R\$ 32,83	R\$ 426,79
126	COLTOSOL OU OBTURADOR PROVISORIO 25G	VIGODENT	10068870064	Unidades	156	R\$ 7,82	R\$ 1.219,92
127	COMPRESSA DE GASE HIDROFILO 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UND	BIOTEXTIL	80113320010	Pacotes	156	R\$ 23,07	R\$ 3.598,92
128	ESCOVA DE ROBSON PLANA OU CONICA	MICRODONT	10434570007	Unidades	156	R\$ 1,21	R\$ 188,76
129	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS	PREVEN	80089620009	Unidades	47	R\$ 9,10	R\$ 427,70
132	FIO DE SUTURA DE NYLON COM 24 UNIDADES CADA	SHALON	10243410022	Caixas	78	R\$ 48,00	R\$ 3.744,00
134	FIO DENTAL 100 M	IODONTOSUL	80442020044	Frascos	156	R\$ 2,50	R\$ 390,00
135	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M	MISSNER	80003300024	Unidades	188	R\$ 3,45	R\$ 648,60
136	FLUOR GEL ACIDULADO C/200ML	BIODINAMICA	10298550049	Unidades	125	R\$ 4,80	R\$ 600,00
137	FLUOR GEL NEUTRO 200ML	BIODINAMICA	10298550050	Unidades	125	R\$ 4,90	R\$ 612,50
139	LÂMINA PARA BISTURI N15 CAIXA C/ 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	10369460104	Caixas	156	R\$ 20,65	R\$ 3.221,40
141	PEDRA POMES EMBALAGEM COM 100G	MAQUIRA	80322400016	Unidades	23	R\$ 4,59	R\$ 105,57
142	PEDRA POMES EXTRAFINO	LYSANDA	10052220019	Unidades	23	R\$ 4,70	R\$ 108,10
143	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA ROTACAO SPRAY 100 ML	MAQUIRA	80322400025	Frascos	78	R\$ 14,90	R\$ 1.162,20
145	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A2	3M	80284930215	Unidades	47	R\$ 64,94	R\$ 3.052,18
146	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A3	3M	80284930215	Unidades	63	R\$ 60,81	R\$ 3.831,03
148	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A2	JJGC	10344420323	Unidades	47	R\$ 99,98	R\$ 4.699,06
149	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A3.5	JJGC	10344420323	Unidades	63	R\$ 39,27	R\$ 2.474,01
150	SUGADOR DESCARTAVEL DE SALIVA PACOTE C/40 UND CADA COM TUBO EM PVC ATOXICO	BIODONT	80156070001	Pacotes	313	R\$ 7,44	R\$ 2.328,72
152	TIRAS DE ACABAMENTO PARA RESINA	INDUSBELLO	80213420055	Caixas	78	R\$ 7,70	R\$ 600,60
153	TIRAS DE POLIESTER C/50 UND	BDP	10336460094	Unidades	94	R\$ 6,04	R\$ 567,76
154	TOUCA DESC. C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	10330660175	Pacotes	313	R\$ 7,49	R\$ 2.344,37
155	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 CX C/100 UND	DESCARPACK	10330669063	Caixas	250	R\$ 9,40	R\$ 2.350,00
156	ALCOOL 70% C/1000ML	SOL	330330001	Litros	500	R\$ 6,56	R\$ 3.280,00
158	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY P/LAMINAS C/100 ML	CRAL	10379860164	Unidades	200	R\$ 7,96	R\$ 1.592,00
159	GARROTE COM TRAVA	GLOBAL	80633180025	Unidades	60	R\$ 11,19	R\$ 671,40
160	LAMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA CX C/50UND	BL	80136060153	Caixas	120	R\$ 4,30	R\$ 516,00
162	TESTE RAPIDO SWAB AG	VIDA BIOTECNOLOGIA	80785070111	Unidades	300	R\$ 8,41	R\$ 2.523,00
166	GENTAMICINA 80MG/ML 2ML	SANTISA	1018600020061	Ampolas	14400	R\$ 1,24	R\$ 17.856,00
167	GLICOSE HIPERTONICA 25% 10ML	SAMTEC	155920006	Ampolas	3600	R\$ 0,33	R\$ 1.188,00
168	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML	SAMTEC	155920006	Ampolas	3600	R\$ 0,53	R\$ 1.908,00
171	METILERGOMETRINA 0,2MG 1ML	UNIÃO QUIMICA	1049701260041	Ampolas	1440	R\$ 1,61	R\$ 2.318,40
172	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	HIPOLABOR	1134301490011	Ampolas	3600	R\$ 0,51	R\$ 1.836,00
173	METRONIDAZOL 5 MG/ML 100 ML	HALEX ISTAR	1031101190064	Frascos	4668	R\$ 4,80	R\$ 22.406,40
176	OXACILINA 500 MG + 3ML DILUENTE	KABIPAC	1004102050021	Ampolas	3600	R\$ 2,95	R\$ 10.620,00
179	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500 ML	HALEX ISTAR	1031100050031	Unidades	4668	R\$ 7,50	R\$ 35.010,00
182	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	KABIPAC	100410098	Frascos	8640	R\$ 4,75	R\$ 41.040,00
183	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	KABIPAC	100410011	Frascos	8640	R\$ 4,68	R\$ 40.435,20





185	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	SAMTEC	1559200050033	Ampolas	1440	R\$ 5,03	R\$ 7.243,20
187	VITAMINA K 10 MG 1 ML	CRISTALIA	1029801150012	Ampolas	3600	R\$ 1,75	R\$ 6.300,00
189	HALOPERIDOL 5MG/ 1ML	KABIPAC	1004102230011	Ampolas	14400	R\$ 1,84	R\$ 26.496,00
190	MORFINA 10MG/ML INJ 1ML	HIPOLABOR	1134301630034	Ampolas	14000	R\$ 1,44	R\$ 20.160,00
192	TRAMADOL 50MG/ML AMP 2ML	TEUTO	103700502	Ampolas	14400	R\$ 1,11	R\$ 15.984,00
193	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, PACOTE 100 UN	THEOTO	80002369003	Pacotes	300	R\$ 4,95	R\$ 1.485,00
194	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X4,5	LABOR IMPORT	10369460080	Caixas	2500	R\$ 0,06	R\$ 150,00
195	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X07	LABOR IMPORT	10369460080	Caixas	2500	R\$ 0,07	R\$ 175,00
196	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30X08	LABOR IMPORT	10369460080	Unidades	25000	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00
197	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12	LABOR IMPORT	10369460080	Unidades	25000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
198	ALCOOL 70% FRASCO 1000ML	SOL	330330001	Litros	5040	R\$ 5,05	R\$ 25.452,00
199	ALGODAO HIDROFILO 500G ROLO HOSPITALAR	NATHALYA	80262590001	Rolos	600	R\$ 11,42	R\$ 6.852,00
200	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	ORTOM	80205290001	Rolos	1000	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
205	CATETER JELCO 20	DESCARPACK	10330660052	Unidades	9600	R\$ 0,45	R\$ 4.320,00
206	CATETER JELCO 22	DESCARPACK	10330660052	Unidades	9600	R\$ 0,42	R\$ 4.032,00
208	CATETER NASAL TIPO ÓCULO	BIOBASE	80212349005	Unidades	4800	R\$ 0,51	R\$ 2.448,00
209	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	CPL	10014169011	Unidades	9600	R\$ 0,77	R\$ 7.392,00
210	CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	SHALON	10243410020	Caixas	48	R\$ 85,00	R\$ 4.080,00
211	CATGUT CROMADO 5-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	SHALON	10243410020	Caixas	48	R\$ 65,34	R\$ 3.136,32
213	CATGUT SIMPLES 5-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	SHALON	10243410020	Caixas	48	R\$ 72,52	R\$ 3.480,96
215	COLETOR URINA, DESCARTAVEL, SISTEMA ABERTO, 1.200ML	MEDSONDA	80163570008	Unidades	2400	R\$ 1,76	R\$ 4.224,00
216	COMPRESSA DE GASE EM ROLO 91cm x 91m 9 FIOS (QUEIJO)	BIOTEXTIL	80113320002	Rolos	360	R\$ 15,23	R\$ 5.482,80
223	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5 M	MISSNER	80003300017	Unidades	1728	R\$ 5,56	R\$ 9.607,68
225	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M	MISSNER	80003300024	Unidades	2400	R\$ 2,56	R\$ 6.144,00
227	KIT MASCARA PARA INALACAO ADULTO	DORJA	10332170019	Unidades	100	R\$ 4,47	R\$ 447,00
229	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR	MEDIX	80495510010	Pares	1000	R\$ 1,32	R\$ 1.320,00
230	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR	MEDIX	80495510010	Pares	1000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
231	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PAR	MEDIX	80495510010	Pares	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
232	MASCARA DESCARTAVEL KN95	MEDIX	80495510082	Unidades	1000	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
233	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UND	MEDIX	80495510061	Pacotes	1500	R\$ 3,34	R\$ 5.010,00
235	NYLON 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	SHALON	10243410009	Caixas	50	R\$ 26,92	R\$ 1.346,00
238	NYLONN 5-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	SHALON	10243410009	Caixas	50	R\$ 37,22	R\$ 1.861,00
239	SCALP N 19	DESCARPACK	10330660246	Unidades	8000	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
240	SCALP N 21	DESCARPACK	10330660246	Unidades	8000	R\$ 0,14	R\$ 1.120,00
241	SCALP N 23	DESCARPACK	10330660246	Unidades	12000	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
242	SCALP N 25	DESCARPACK	10330660246	Unidades	12000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
243	SCALP N 27	DESCARPACK	10330660246	Unidades	6000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
245	SERINGA DESCARTAVEL 05ML COM AGULHA 25X07	SR	80026180029	Unidades	14000	R\$ 0,23	R\$ 3.220,00
247	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA 20X07	SR	80026180029	Unidades	36000	R\$ 0,47	R\$ 16.920,00
249	SONDA FOLLEY 2V N° 10 COM BALÃO	LABOR IMPORT	10369460191	Unidades	1000	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00
254	SONDA FOLLEY 2V N° 20 COM BALÃO	LABOR IMPORT	10369460191	Unidades	1000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
256	SONDA FOLLEY 2V N° 24 COM BALÃO	LABOR IMPORT	10369460191	Unidades	1000	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00
257	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12	CREMER	80245210227	Unidades	1000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00

258	SONDA URETRAL PLASTICA N. 06	CPL	10014160012	Unidades	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
260	SONDA URETRAL PLASTICA N. 10	CPL	10014160012	Unidades	1000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
265	VASELINA SOLIDA 30G	IMODONTO	81912530008	Unidades	600	R\$ 4,45	R\$ 2.670,00
VALOR TOTAL							R\$ 782.780,67

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

1. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Filomena do Maranhão - MA, 16 de janeiro de 2025.

Oiliana Barboza de Souza
Pregoeira
GERENCIADOR

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA
CNPJ: 46.336.879/0001-48
Representante Legal: Lidayana Figueiredo Soares
CPF: 023.146.163-16

EVA MOREIRA DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

Testemunha:

RG:

Testemunha:

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.014/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2110.0004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DO MARANHÃO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Valentim Gomes, nº 200, Centro, na cidade de SANTA FILOMENA/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.632/0001-79, neste ato representado pelo o Secretária Municipal de Saúde **Sra. EVA MOREIRA DE SOUZA COSTA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024**, processo administrativo n.º **06.2110.0004/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA 003.014/2024**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa para o futuro fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo Edital de Licitação nº 014/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	
CNPJ: 07.404.989/0001-48	Telefone: (99) 98517-4168
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 649 BAIRRO CENTRO	E-mail:
Cidade: PRESIDENTE DUTRA Estado: MARANHÃO CEP: 65.760-000	
Representante Legal: Nicanor Jales Neto, CPF:753.262.053-00	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	AZITROMICINA 500MG CPR	E.M.S.	Comprimidos	10000	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
11	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	Comprimidos	15000	R\$ 0,76	R\$ 11.400,00
12	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 60ML	TEUTO	Frascos	5000	R\$ 5,23	R\$ 26.150,00
14	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	SOBRAL	Cartelas	2000	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00

15	DEXCLOFENIRAMINA XPE VD. C/100 ML	FARMACE	Frascos	6000	R\$ 2,79	R\$ 16.740,00
17	DIPIRONA SODICA, 500MG	PRATTI	Comprimidos	30000	R\$ 0,89	R\$ 26.700,00
25	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	CRISTALIA	Cartelas	1000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
26	LOSARTANA POTASSICA 50MG	PRATTI	Comprimidos	24000	R\$ 0,25	R\$ 6.000,00
30	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSP. ORAL, COM 80ML.	BELFAR	Unidades	800	R\$ 3,92	R\$ 3.136,00
40	SAIS EM PÓ P/REID. ORAL 27,5G	NATULAB	Envelopes	800	R\$ 1,31	R\$ 1.048,00
41	SECNIDAZOL 1000MG	VITAMEDIC	Comprimidos	3000	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00
49	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASODILATADOR 20ML	CRISTALIA	Frascos	156	R\$ 4,64	R\$ 723,84
53	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRESENIUS	Frascos	1950	R\$ 2,49	R\$ 4.855,50
57	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X4,5	PROCARE	Unidades	10000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
59	ALCOOL 70% FRASCO 1000ML	JALLES	Litros	600	R\$ 4,12	R\$ 2.472,00
63	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	NEVE	Pacotes	1200	R\$ 4,90	R\$ 5.880,00
66	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP. 13 LITROS	DESCARPACK	Unidades	30	R\$ 4,37	R\$ 131,10
69	COMPRESSA DE GASE ESTERIL 7,5X7,5cm 13 FIOS ENVELOPE C/10UND	CREMER	Pacotes	2500	R\$ 0,56	R\$ 1.400,00
72	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL	DESCARPACK	Unidades	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
73	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5 M	PROCITEX	Unidades	250	R\$ 5,89	R\$ 1.472,50
81	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. G ESTERIL	KOLPLAST	Unidades	700	R\$ 2,93	R\$ 2.051,00
87	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR	MEDIX	Pares	400	R\$ 1,42	R\$ 568,00
96	SCALP N 23	LABOR IMPORT	Unidades	3500	R\$ 0,20	R\$ 700,00
99	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 COM BALÃO	LAMEDID	Unidades	200	R\$ 2,72	R\$ 544,00
100	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 COM BALÃO	LAMEDID	Unidades	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
101	SONDA URETRAL PLASTICA N. 06	MEDSONDA	Unidades	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00
105	ACIDO GEL SERINGA 37%ML C/3	MAQUIRA	Unidades	156	R\$ 2,97	R\$ 463,32
107	AGULHA GENGIVAL TAMANHO LONGA 27G CX C/100	PROCARE	Caixas	125	R\$ 37,88	R\$ 4.735,00
108	ALCOOL 70% FRASCO 1000ML	JALLES	Litros	375	R\$ 4,49	R\$ 1.683,75
111	ANESTESICO ODONTOLÓGICO 2% LIDOCAINA COM EPINEFRINA CX C/50 TUBETES	SSWHITE	Caixas	78	R\$ 112,69	R\$ 8.789,82
114	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAINA SABOR MENTA PINA COLADA E TUTTI FRUITT	SSWHITE	Frascos	156	R\$ 13,82	R\$ 2.155,92
123	BROQUEIRO PARA 15 BOCAS	MAQUIRA	Unidades	16	R\$ 23,17	R\$ 370,72
125	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO P.A	MAQUIRA	Unidades	94	R\$ 7,90	R\$ 742,60
130	ESPELHO BUCAL Nº 03	GOLRAN	Unidades	94	R\$ 4,00	R\$ 376,00
131	ESPELHO BUCAL Nº 04	GOLRAN	Unidades	94	R\$ 4,37	R\$ 410,78
133	FIO DE SUTURA DE SEDA COM 24 UNIDADES CADA.	SHALOM	Caixas	94	R\$ 37,45	R\$ 3.520,30
138	IONOMERO DE VIDRO C PO E LIQ KIT	FGM	Frascos	55	R\$ 26,98	R\$ 1.483,90
140	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL 90G	DFL	Frascos	156	R\$ 4,90	R\$ 764,40

144	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A1	FGM	Unidades	47	R\$ 61,96	R\$ 2.912,12
147	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A2	FGM	Unidades	63	R\$ 75,12	R\$ 4.732,56
151	TIRAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO C/150 UND	MAQUIRA	Pacotes	125	R\$ 5,85	R\$ 731,25
161	TESTE RAPIDO COVID-19	MED LEVES	Unidades	1400	R\$ 12,51	R\$ 17.514,00
163	DEXCLOFENIRAMINA XPE VD. C/100 ML	FARMACE	Frascos	1872	R\$ 2,41	R\$ 4.511,52
164	FUROSEMIDA 20MG 2ML	SANTISA	Ampolas	14400	R\$ 0,91	R\$ 13.104,00
165	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML	SANTISA	Ampolas	14400	R\$ 1,01	R\$ 14.544,00
169	HEPARINA 5000UI 0,25ML	CRISTALIA	Ampolas	720	R\$ 5,70	R\$ 4.104,00
170	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	CRISTALIA	Ampolas	8640	R\$ 6,02	R\$ 52.012,80
174	NOOTROPIL 200MG/ML INJ 5ML AMP IV	PRATTI	Ampolas	1440	R\$ 3,48	R\$ 5.011,20
175	OMEPRAZOL 40MG 10ML DILUENTE	BLAU	Ampolas	7200	R\$ 11,90	R\$ 85.680,00
178	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500ML	FRESENIUS	Frascos	4668	R\$ 3,92	R\$ 18.298,56
180	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FRESENIUS	Frascos	11520	R\$ 2,36	R\$ 27.187,20
184	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FARMACE	Frascos	11520	R\$ 5,30	R\$ 61.056,00
186	VITAMINA DO COMPLEXO B	E.M.S.	Ampolas	28800	R\$ 0,07	R\$ 2.016,00
207	CATETER JELCO 24	LAMEDID	Unidades	9600	R\$ 0,44	R\$ 4.224,00
212	CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	SHALOM	Caixas	48	R\$ 67,40	R\$ 3.235,20
214	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	WILTEX	Unidades	4800	R\$ 0,26	R\$ 1.248,00
217	COMPRESSA DE GASE ESTERIL 7,5X7,5cm 13 FIOS ENVELOPE C/10UND	REAL MINAS	Pacotes	2500	R\$ 0,56	R\$ 1.400,00
218	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UND	REAL MINAS	Pacotes	1800	R\$ 23,07	R\$ 41.526,00
219	DEGERMANTE IODO - PVPI	RIO QUIMICA	Frascos	576	R\$ 31,71	R\$ 18.264,96
220	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	SOLIDOR	Unidades	24000	R\$ 0,72	R\$ 17.280,00
224	FITA MICROPOROSA 2,5MM X 10M	CREMER	Unidades	1152	R\$ 1,92	R\$ 2.211,84
226	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS	G-TECH	Caixas	600	R\$ 11,79	R\$ 7.074,00
228	KIT MASCARA PARA INALACAO INFANTIL	G-TECH	Unidades	100	R\$ 3,77	R\$ 377,00
236	NYLON 3-0 COM AGULHA,	SHALOM	Caixas	50	R\$ 34,44	R\$ 1.722,00
237	NYLON 4-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	SHALOM	Caixas	50	R\$ 34,83	R\$ 1.741,50
246	SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGULHA 25X07	LABOR IMPORT	Unidades	36000	R\$ 0,37	R\$ 13.320,00
252	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 COM BALÃO	LAMEDID	Unidades	1000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
255	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 COM BALÃO	LAMEDID	Unidades	1000	R\$ 2,21	R\$ 2.210,00
259	SONDA URETRAL PLASTICA N. 08	MEDSONDA	Unidades	1000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
261	SONDA URETRAL PLASTICA N.	MEDSONDA	Unidades	1000	R\$ 0,47	R\$ 470,00
263	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA	INCOTERM	Unidades	100	R\$ 46,06	R\$ 4.606,00
				VALOR TOTAL	R\$ 591.814,16	

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.
2. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
 1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - a. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - b. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - c. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
 1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

1. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
2. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

1. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Filomena do Maranhão, 16 de janeiro de 2025.

Oílania Barboza de Souza

Pregoeira
GERENCIADOR

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.404.989/0001-48

Representante Legal: Nicanor Jales Neto
CPF:753.262.053-00

EVA MOREIRA DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

Testemunha:

RG:

Testemunha:

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.014/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2110.0004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DO MARANHÃO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Valentim Gomes, nº 200, Centro, na cidade de SANTA FILOMENA/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.632/0001-79, neste ato representado pelo o Secretária Municipal de Saúde **Sra. EVA MOREIRA DE SOUZA COSTA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024**, processo administrativo n.º **06.2110.0004/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA 003.014/2024**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa para o futuro fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo Edital de Licitação nº 014/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 29.544.048/0001-42	Telefone: 9891801102- 9892142004
AV COSTA DO MAR - ARACAGY - CEP:65110000 - SÃO,JOSE DE RIBAMAR/MA	Email:msihospitalar.adm01@gmail.com
Representante Legal: Marco Antônio Almeida Santos RG: 014104172000 -1 SSP-MA CPF: 005.303.573-9-00	

Item	Descrição	QTD	V. Unitário	V. total	MARCA/FABRICANTE
76	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS	150	R\$ 26,50	R\$ 3.975,00	MEDISIGN /TIANJIN EMPECS MEDICAL DEVICE CO. LT
93	MEDIDOR DE GLICOSE SIMPLES	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00	MEDSIGN/TIANJIN EMPECS MEDICAL DEVICE CO. LTD
157	FITA PARA GLICEMIA CX C/50	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00	MEDSIGN/TIANJIN EMPECS MEDICAL DEVICE CO. LTD
234	MEDIDOR DE GLICOSE SIMPLES	144	R\$ 36,00	R\$ 5.184,00	MEDSIGN/TIANJIN EMPECS MEDICAL DEVICE CO. LTD
244	SERINGA DESCARTAVEL 03ML COM AGULHA 25X07	14.000	R\$ 0,24	R\$ 3.360,00	MEDSIGN/TIANJIN EMPECS MEDICAL DEVICE CO. LTD
264	TOUCA DESC. C/ 100 UNIDADES	480	R\$ 9,50	R\$ 4.603,20	MEDSIGN/TIANJIN EMPECS MEDICAL DEVICE CO. LTD

TOTAL			R\$ 21.472,20
-------	--	--	----------------------

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
 1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

1. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
2. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº

14.133, de 2021.

1. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

1. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Filomena do Maranhão - MA, 16 de janeiro de 2025.

Oilania Barboza de Souza

Pregoeira
GERENCIADOR

MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 29.544.048/0001-42

Representante Legal: Marco Antônio Almeida Santos

RG: 014104172000 -1 SSP-MA CPF: 005.303.573-9

EVA MOREIRA DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

Testemunha:

RG:

Testemunha:

RG

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: af687ae83badb104d308a98aee9b7723

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 06.2110.0004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 27/11/2024

ABERTURA: 14:00HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pelo presente termo considerada a de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

EMPRESA:

MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 29.544.048/0001-42

AV COSTA DO MAR - ARACAGY - CEP:65110000 - SAO

JOSE DE RIBAMAR/MA - Fone(s): 9892142004 /

9891801102 - Email:msihospitalar.adm01@gmail.com

Item	Descrição	QTD	V. Unitário	V. total	MARCA/FABRICANTE
76	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS	150	R\$ 26,50	R\$ 3.975,00	MEDISIGN /TIANJIN EMPECS MEDICAL DEVICE CO. LT
93	MEDIDOR DE GLICOSE SIMPLES	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00	MEDSIGN/TIANJIN EMPECS MEDICAL DEVICE CO. LTD
157	FITA PARA GLICEMIA CX C/50	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00	MEDSIGN/TIANJIN EMPECS MEDICAL DEVICE CO. LTD
234	MEDIDOR DE GLICOSE SIMPLES	144	R\$ 36,00	R\$ 5.184,00	MEDSIGN/TIANJIN EMPECS MEDICAL DEVICE CO. LTD
244	SERINGA DESCARTAVEL 03ML COM AGULHA 25X07	14.000	R\$ 0,24	R\$ 3.360,00	MEDSIGN/TIANJIN EMPECS MEDICAL DEVICE CO. LTD
264	TOUCA DESC. C/ 100 UNIDADES	480	R\$ 9,50	R\$ 4.603,20	MEDSIGN/TIANJIN EMPECS MEDICAL DEVICE CO. LTD
	TOTAL			R\$ 21.472,20	

EMPRESA:



DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.404.989/0001-48

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 649 BAIRRO CENTRO

Cidade: PRESIDENTE DUTRA Estado: MARANHÃO CEP: 65.760-000

Telefone: (99) 98517-4168

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	AZITROMICINA 500MG CPR	E.M.S.	Comprimidos	10000	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
11	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	Comprimidos	15000	R\$ 0,76	R\$ 11.400,00
12	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 60ML	TEUTO	Frascos	5000	R\$ 5,23	R\$ 26.150,00
14	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	SOBRAL	Cartelas	2000	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00
15	DEXCLOFENIRAMINA XPE VD. C/100 ML	FARMACE	Frascos	6000	R\$ 2,79	R\$ 16.740,00
17	DIPIRONA SODICA, 500MG	PRATTI	Comprimidos	30000	R\$ 0,89	R\$ 26.700,00
25	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	CRISTALIA	Cartelas	1000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
26	LOSARTANA POTASSICA 50MG	PRATTI	Comprimidos	24000	R\$ 0,25	R\$ 6.000,00
30	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSP. ORAL, COM 80ML.	BELFAR	Unidades	800	R\$ 3,92	R\$ 3.136,00
40	SAIS EM PÓ P/REID. ORAL 27,5G	NATULAB	Envelopes	800	R\$ 1,31	R\$ 1.048,00
41	SECNIDAZOL 1000MG	VITAMEDIC	Comprimidos	3000	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00
49	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASODILATADOR 20ML	CRISTALIA	Frascos	156	R\$ 4,64	R\$ 723,84
53	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRESENIUS	Frascos	1950	R\$ 2,49	R\$ 4.855,50
57	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X4,5	PROCARE	Unidades	10000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
59	ALCOOL 70% FRASCO 1000ML	JALLES	Litros	600	R\$ 4,12	R\$ 2.472,00
63	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	NEVE	Pacotes	1200	R\$ 4,90	R\$ 5.880,00
66	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO- CORTANTE CAP. 13 LITROS	DESCARPACK	Unidades	30	R\$ 4,37	R\$ 131,10
69	COMPRESSA DE GASE ESTERIL 7,5X7,5cm 13 FIOS ENVELOPE C/10UND	CREMER	Pacotes	2500	R\$ 0,56	R\$ 1.400,00
72	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL	DESCARPACK	Unidades	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
73	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5 M	PROCITEX	Unidades	250	R\$ 5,89	R\$ 1.472,50
81	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. G ESTERIL	KOLPLAST	Unidades	700	R\$ 2,93	R\$ 2.051,00
87	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR	MEDIX	Pares	400	R\$ 1,42	R\$ 568,00
96	SCALP N 23	LABOR IMPORT	Unidades	3500	R\$ 0,20	R\$ 700,00
99	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 COM BALÃO	LAMEDID	Unidades	200	R\$ 2,72	R\$ 544,00
100	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 COM BALÃO	LAMEDID	Unidades	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
101	SONDA URETRAL PLASTICA N. 06	MEDSONDA	Unidades	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00
105	ACIDO GEL SERINGA 37%ML C/3	MAQUIRA	Unidades	156	R\$ 2,97	R\$ 463,32
107	AGULHA GENGIVAL TAMANHO LONGA 27G CX C/100	PROCARE	Caixas	125	R\$ 37,88	R\$ 4.735,00
108	ALCOOL 70% FRASCO 1000ML	JALLES	Litros	375	R\$ 4,49	R\$ 1.683,75
111	ANESTESICO ODONTOLÓGICO 2% LIDOCAINA COM EPINEFRINA CX C/50 TUBETES	SSWHITE	Caixas	78	R\$ 112,69	R\$ 8.789,82



114	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAINA SABOR MENTA PINA COLADA E TUTTI FRUITT	SSWHITE	Frascos	156	R\$ 13,82	R\$ 2.155,92
123	BROQUEIRO PARA 15 BOCAS	MAQUIRA	Unidades	16	R\$ 23,17	R\$ 370,72
125	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO P.A	MAQUIRA	Unidades	94	R\$ 7,90	R\$ 742,60
130	ESPELHO BUCAL Nº 03	GOLRAN	Unidades	94	R\$ 4,00	R\$ 376,00
131	ESPELHO BUCAL Nº 04	GOLRAN	Unidades	94	R\$ 4,37	R\$ 410,78
133	FIO DE SUTURA DE SEDA COM 24 UNIDADES CADA.	SHALOM	Caixas	94	R\$ 37,45	R\$ 3.520,30
138	IONOMERO DE VIDRO C PO E LIQ KIT	FGM	Frascos	55	R\$ 26,98	R\$ 1.483,90
140	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL 90G	DFL	Frascos	156	R\$ 4,90	R\$ 764,40
144	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A1	FGM	Unidades	47	R\$ 61,96	R\$ 2.912,12
147	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A2	FGM	Unidades	63	R\$ 75,12	R\$ 4.732,56
151	TIRAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO C/150 UND	MAQUIRA	Pacotes	125	R\$ 5,85	R\$ 731,25
161	TESTE RAPIDO COVID-19	MED LEVES	Unidades	1400	R\$ 12,51	R\$ 17.514,00
163	DEXCLOFENIRAMINA XPE VD. C/100 ML	FARMACE	Frascos	1872	R\$ 2,41	R\$ 4.511,52
164	FUROSEMIDA 20MG 2ML	SANTISA	Ampolas	14400	R\$ 0,91	R\$ 13.104,00
165	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML	SANTISA	Ampolas	14400	R\$ 1,01	R\$ 14.544,00
169	HEPARINA 5000UI 0,25ML	CRISTALIA	Ampolas	720	R\$ 5,70	R\$ 4.104,00
170	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	CRISTALIA	Ampolas	8640	R\$ 6,02	R\$ 52.012,80
174	NOOTROPIL 200MG/ML INJ 5ML AMP IV	PRATTI	Ampolas	1440	R\$ 3,48	R\$ 5.011,20
175	OMEPRAZOL 40MG 10ML DILUENTE	BLAU	Ampolas	7200	R\$ 11,90	R\$ 85.680,00
178	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500ML	FRESENIUS	Frascos	4668	R\$ 3,92	R\$ 18.298,56
180	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FRESENIUS	Frascos	11520	R\$ 2,36	R\$ 27.187,20
184	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FARMACE	Frascos	11520	R\$ 5,30	R\$ 61.056,00
186	VITAMINA DO COMPLEXO B	E.M.S.	Ampolas	28800	R\$ 0,07	R\$ 2.016,00
207	CATETER JELCO 24	LAMEDID	Unidades	9600	R\$ 0,44	R\$ 4.224,00
212	CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	SHALOM	Caixas	48	R\$ 67,40	R\$ 3.235,20
214	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	WILTEX	Unidades	4800	R\$ 0,26	R\$ 1.248,00
217	COMPRESSA DE GASE ESTERIL 7,5X7,5cm 13 FIOS ENVELOPE C/10UND	REAL MINAS	Pacotes	2500	R\$ 0,56	R\$ 1.400,00
218	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UND	REAL MINAS	Pacotes	1800	R\$ 23,07	R\$ 41.526,00
219	DEGERMANTE IODO - PVPI	RIO QUIMICA	Frascos	576	R\$ 31,71	R\$ 18.264,96
220	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	SOLIDOR	Unidades	24000	R\$ 0,72	R\$ 17.280,00
224	FITA MICROPOROSA 2,5MM X 10M	CREMER	Unidades	1152	R\$ 1,92	R\$ 2.211,84
226	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS	G-TECH	Caixas	600	R\$ 11,79	R\$ 7.074,00
228	KIT MASCARA PARA INALACAO INFANTIL	G-TECH	Unidades	100	R\$ 3,77	R\$ 377,00
236	NYLON 3-0 COM AGULHA,	SHALOM	Caixas	50	R\$ 34,44	R\$ 1.722,00
237	NYLON 4-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	SHALOM	Caixas	50	R\$ 34,83	R\$ 1.741,50

246	SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGULHA 25X07	LABOR IMPORT	Unidades	36000	R\$ 0,37	R\$ 13.320,00
252	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 COM BALÃO	LAMEDID	Unidades	1000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
255	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 COM BALÃO	LAMEDID	Unidades	1000	R\$ 2,21	R\$ 2.210,00
259	SONDA URETRAL PLASTICA N. 08	MEDSONDA	Unidades	1000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
261	SONDA URETRAL PLASTICA N.	MEDSONDA	Unidades	1000	R\$ 0,47	R\$ 470,00
263	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA	INCOTERM	Unidades	100	R\$ 46,06	R\$ 4.606,00
				VALOR TOTAL	R\$ 591.814,16	

EMPRESA:

Razão Social: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA
 Nome de Fantasia: Disma
 CNPJ: 46.336.879/0001-48
 Endereço: R CT 11, S/N, LOTE 20 QUADRA 12, COLINA PARK
 CEP: 65.760-000 Cidade: Presidente Dutra/MA
 Telefone: (99) 98528-1301
 E-mail: dismadistribuidora.ma@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	REGISTRO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	ALBENDAZOL CPR 400MG	PRATI DONADUZZI	1256800520010	Comprimidos	30000	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
4	ALBENDAZOL SUSP 10ML	PRATI DONADUZZI	1256800290041	Frascos	9000	R\$ 0,75	R\$ 6.750,00
5	AMBROXOL AD. XPE	NATULAB	1384100230011	Frascos	3000	R\$ 2,78	R\$ 8.340,00
6	AMBROXOL PED. XPE	NATULAB	1384100230011	Frascos	3000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
7	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML SUSP ORAL	PRATI DONADUZZI	1256801560105	Frascos	3000	R\$ 3,74	R\$ 11.220,00
8	AMOXICILINA 500MG.CPR	PRATI DONADUZZI	1256801470068	Comprimidos	15000	R\$ 4,53	R\$ 67.950,00
13	COMPLEXO B XPE 100ML	NATULAB	1384100510251	Frascos	3000	R\$ 2,78	R\$ 8.340,00
16	DIPIRONA GTS 10ML FRA	PRATI DONADUZZI	125680040	Frascos	5000	R\$ 1,22	R\$ 6.100,00
18	ENALAPRIL 10MG	TEUTO	103700442	Comprimidos	30000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
19	ENALAPRIL 20MG	TEUTO	103700442	Comprimidos	45000	R\$ 0,03	R\$ 1.350,00
20	FLUCONAZOL 150MG CPR	MEDQUIMICA	1091700980023	Comprimidos	15000	R\$ 0,52	R\$ 7.800,00
21	FUROSEMIDA 40 MG	HIPOLABOR	113430153	Comprimidos	2000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
22	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	1542302120052	Comprimidos	50000	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
23	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG	MEDQUIMICA	1091700930077	Comprimidos	50000	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
24	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	PRATI DONADUZZI	1256800240115	Frascos	1500	R\$ 2,81	R\$ 4.215,00
27	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	GEOLAB	1542300690048	Unidades	2500	R\$ 1,65	R\$ 4.125,00
28	METFORMINA 850 MG	GEOLAB	1542302700067	Comprimidos	50000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
29	METILDOPA, 250 MG	PRATI DONADUZZI	1256803040214	Comprimidos	5000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
31	METRONIDAZOL 250MG	TEUTO	1037007140015	Comprimidos	20000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
32	METRONIDAZOL 50G CREME VAGINAL + APLICADOR	TEUTO	1037007140066	Cartelas	1000	R\$ 5,18	R\$ 5.180,00
33	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BNG	PRATI DONADUZZI	125680128	Caixas	2500	R\$ 1,84	R\$ 4.600,00
34	NIMESULIDA 100MG CPR	PRATI DONADUZZI	1256802650061	Comprimidos	30000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
35	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	PRATI DONADUZZI	1256800450012	Bisnagas	2000	R\$ 5,05	R\$ 10.100,00
36	NISTATINA SUL. ORAL 100.000UI 50ML	PRATI DONADUZZI	1256800260035	Frascos	1500	R\$ 7,13	R\$ 10.695,00
37	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML	FARMACE	1108500340045	Frascos	3000	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00
38	PARACETAMOL 500MG COMP	PRATI DONADUZZI	1256800500214	Comprimidos	40000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
39	PROPANOLOL 40MG	PHARLAB	1410700650049	Comprimidos	3000	R\$ 0,06	R\$ 180,00
42	SULFADIAZINA DE PRATA 400G CREME	NATIVITA	1476100230033	Potes	200	R\$ 23,72	R\$ 4.744,00
43	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	BELFAR	1057100040046	Frascos	4000	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
44	SULFATO FERROSO CPR 40MG	BELFAR	105710004	Comprimidos	20000	R\$ 0,03	R\$ 600,00

46	ÁGUA P/INJECAO 500ML	EQUIPLEX	1177200240412	Frascos	400	R\$ 3,89	R\$ 1.556,00
47	BENZ.PENICILINA 1200.000UI INJ. CX C/50	TEUTO	1037001000149	Ampolas	1040	R\$ 4,58	R\$ 4.763,20
48	BUSCOPAN COMPOSTO 5ML	COSMED	1781708910031	Ampolas	1200	R\$ 1,77	R\$ 2.124,00
50	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML	FARMACE	110850032	Ampolas	520	R\$ 1,03	R\$ 535,60
51	DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	TEUTO	1037004700052	Ampolas	3900	R\$ 0,70	R\$ 2.730,00
52	HIOSCINA 20MG/ML 1ML INJ	ASPEN	1376400180019	Ampolas	1950	R\$ 0,89	R\$ 1.735,50
54	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FARMACE	110850001	Frascos	2730	R\$ 3,43	R\$ 9.363,90
55	VITAMINA DO COMPLEXO B	HYPOFARMA	103870029	Ampolas	3900	R\$ 0,04	R\$ 156,00
56	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, PACOTE 100 UN	THEOTO	80002369003	Pacotes	200	R\$ 3,64	R\$ 728,00
60	ALCOOL GEL 500 ML	LACCOS	2484200010015	Frascos	500	R\$ 4,06	R\$ 2.030,00
61	ALGODAO HIDROFILO 500G ROLO HOSPITALAR	NATHALYA	80262590001	Rolos	200	R\$ 8,79	R\$ 1.758,00
62	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	ORTOM	80205290001	Rolos	1200	R\$ 3,72	R\$ 4.464,00
64	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA LONGA PACOTE COM 10 UNIDADES	ANAPOLIS	81648610004	Pacotes	200	R\$ 9,19	R\$ 1.838,00
65	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO	ACCUMED	80275310004	Pacotes	30	R\$ 59,95	R\$ 1.798,50
68	COLETOR URINA, DESCARTAVEL, SISTEMA FECHADO, 2.000ML	MEDSONDA	80163570008	Unidades	400	R\$ 2,66	R\$ 1.064,00
70	COMPRESSA DE GASE HIDROFILO 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UND	BIOTEXTIL	80113320010	Pacotes	80	R\$ 23,07	R\$ 1.845,60
71	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	LABOR IMPORT	10369460065	Unidades	400	R\$ 0,72	R\$ 288,00
74	FITA MICROPOROSA 2,5MM X 10M	MISSNER	80003300024	Unidades	200	R\$ 2,05	R\$ 410,00
75	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M	MISSNER	80003300024	Unidades	250	R\$ 3,88	R\$ 970,00
77	FIXADOR PARA CITOLOGICO 100ML	KOLPOFIX	10237610142	Unidades	100	R\$ 8,12	R\$ 812,00
78	GEL PARA ULTRASSOM 5000G	FORTSAN	80241050007	Litros	30	R\$ 19,60	R\$ 588,00
79	KIT APARELHO DE PRESSAO ADULTO	ACCUMED	80275310048	Kits	30	R\$ 94,75	R\$ 2.842,50
80	KIT APARELHO DE PRESSAO INFANTIL	ACCUMED	80275310048	Kits	20	R\$ 74,56	R\$ 1.491,20
82	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. M ESTERIL	KOLPLAST	10237610190	Unidades	1200	R\$ 2,93	R\$ 3.516,00
83	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. P ESTERIL	KOLPLAST	10237610190	Unidades	600	R\$ 2,93	R\$ 1.758,00
84	LAMINA PARA BISTURI N 23 CAIXA C/ 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	10369460104	Caixas	30	R\$ 28,05	R\$ 841,50
85	LAMINA PARA BISTURI N 24 CAIXA C/ 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	10369460104	Caixas	30	R\$ 22,61	R\$ 678,30
86	LENÇOL 70XCMX50M NATURAL	MEDIX	80937630023	Rolos	300	R\$ 5,54	R\$ 1.662,00
88	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO G	MEDIX	80495510022	Caixas	230	R\$ 14,48	R\$ 3.330,40
89	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO M	MEDIX	80495510022	Caixas	300	R\$ 15,03	R\$ 4.509,00
90	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO P	MEDIX	80495510022	Caixas	300	R\$ 13,45	R\$ 4.035,00
91	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UND	MEDIX	80495510061	Pacotes	1000	R\$ 16,62	R\$ 16.620,00
92	MASCARA DESCARTAVEL KN95	MEDIX	80495510082	Unidades	2500	R\$ 1,23	R\$ 3.075,00
94	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERILIZACAO 120MM X 100M	PAPER CLEAN	10440540002	Rolos	20	R\$ 43,52	R\$ 870,40
95	PROPÉS DESCARTAVEL C/100	ANAPOLIS	81648610007	Pacotes	150	R\$ 6,13	R\$ 919,50
97	SERINGA DESCARTAVEL 60ML	SR	80026180050	Unidades	700	R\$ 0,89	R\$ 623,00
98	SERINGA DESCATAVEL 01ML COM AGULHA 13X4,5	SR	80026180050	Unidades	20000	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
102	SONDA URETRAL PLASTICA N. 08	SR	80026180029	Unidades	500	R\$ 0,43	R\$ 215,00
104	TOUCA DESC. C/ 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	10369460191	Pacotes	300	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
106	AGULHA GENGIVAL 30g CURTA C/ 100	CPL	10014160012	Caixas	125	R\$ 18,10	R\$ 2.262,50
110	ALGODAO ROLETE DENTAL C/ 100 UND	INJEX	10160610009	Pacotes	469	R\$ 2,48	R\$ 1.163,12
112	ANESTESICO ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA SEM VASO CX C/ 50 TUBETES	SOL	330330001	Caixas	31	R\$ 125,06	R\$ 3.876,86
113	ANESTESICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 2% CX C/ 50 TUBETES	LACCOS	2484200010015	Caixas	78	R\$ 116,44	R\$ 9.082,32
115	APLICADORES DESCARTAVEIS MICROBRUSH	DFL	1017700160078	Caixas	156	R\$ 5,82	R\$ 907,92
117	BABADOR DESC. C/100 UNID	DFL	1017700220046	Pacotes	234	R\$ 17,00	R\$ 3.978,00



118	SERINGA DESCARTAVEL 05ML COM AGULHA 25X07	DFL	1017700270019	Unidades	6000	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
119	BROCA CARBIDE FG ALTA ROTACAO NUMERACAO VARIADA	KG	80520430002	Unidades	94	R\$ 10,20	R\$ 958,80
120	SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGULHA 25X07	SKY	80251280018	Unidades	10000	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
121	BROCA CARBIDE FG XI CIRURGICA ALTA ROTACAO NUMERACAO VARIADA	MEDICAL BURS	80520430003	Unidades	94	R\$ 8,25	R\$ 775,50
124	BROQUEIRO PARA 60 BROCAS	MAQUIRA	80322400065	Unidades	13	R\$ 32,83	R\$ 426,79
126	COLTOSOL OU OBTURADOR PROVISORIO 25G	VIGODENT	10068870064	Unidades	156	R\$ 7,82	R\$ 1.219,92
127	COMPRESSA DE GASE HIDROFILO 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UND	BIOTEXTIL	80113320010	Pacotes	156	R\$ 23,07	R\$ 3.598,92
128	ESCOVA DE ROBSON PLANA OU CONICA	MICRODONT	10434570007	Unidades	156	R\$ 1,21	R\$ 188,76
129	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS	PREVEN	80089620009	Unidades	47	R\$ 9,10	R\$ 427,70
132	FIO DE SUTURA DE NYLON COM 24 UNIDADES CADA	SHALON	10243410022	Caixas	78	R\$ 48,00	R\$ 3.744,00
134	FIO DENTAL 100 M	IODONTOSUL	80442020044	Frascos	156	R\$ 2,50	R\$ 390,00
135	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M	MISSNER	80003300024	Unidades	188	R\$ 3,45	R\$ 648,60
136	FLUOR GEL ACIDULADO C/200ML	BIODINAMICA	10298550049	Unidades	125	R\$ 4,80	R\$ 600,00
137	FLUOR GEL NEUTRO 200ML	BIODINAMICA	10298550050	Unidades	125	R\$ 4,90	R\$ 612,50
139	LÂMINA PARA BISTURI N15 CAIXA C/ 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	10369460104	Caixas	156	R\$ 20,65	R\$ 3.221,40
141	PEDRA POMES EMBALAGEM COM 100G	MAQUIRA	80322400016	Unidades	23	R\$ 4,59	R\$ 105,57
142	PEDRA POMES EXTRAFINO	LYSANDA	10052220019	Unidades	23	R\$ 4,70	R\$ 108,10
143	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA ROTACAO SPRAY 100 ML	MAQUIRA	80322400025	Frascos	78	R\$ 14,90	R\$ 1.162,20
145	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A2	3M	80284930215	Unidades	47	R\$ 64,94	R\$ 3.052,18
146	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A3	3M	80284930215	Unidades	63	R\$ 60,81	R\$ 3.831,03
148	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A2	JJGC	10344420323	Unidades	47	R\$ 99,98	R\$ 4.699,06
149	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A3.5	JJGC	10344420323	Unidades	63	R\$ 39,27	R\$ 2.474,01
150	SUGADOR DESCARTAVEL DE SALIVA PACOTE C/40 UND CADA COM TUBO EM PVC ATOXICO	BIODONT	80156070001	Pacotes	313	R\$ 7,44	R\$ 2.328,72
152	TIRAS DE ACABAMENTO PARA RESINA	INDUSBELLO	80213420055	Caixas	78	R\$ 7,70	R\$ 600,60
153	TIRAS DE POLIESTER C/50 UND	BDP	10336460094	Unidades	94	R\$ 6,04	R\$ 567,76
154	TOUCA DESC. C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	10330660175	Pacotes	313	R\$ 7,49	R\$ 2.344,37
155	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 CX C/100 UND	DESCARPACK	10330669063	Caixas	250	R\$ 9,40	R\$ 2.350,00
156	ALCOOL 70% C/1000ML	SOL	330330001	Litros	500	R\$ 6,56	R\$ 3.280,00
158	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY P/LAMINAS C/100 ML	CRAL	10379860164	Unidades	200	R\$ 7,96	R\$ 1.592,00
159	GARROTE COM TRAVA	GLOBAL	80633180025	Unidades	60	R\$ 11,19	R\$ 671,40
160	LAMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA CX C/50UND	BL	80136060153	Caixas	120	R\$ 4,30	R\$ 516,00
162	TESTE RAPIDO SWAB AG	VIDA BIOTECNOLOGIA	80785070111	Unidades	300	R\$ 8,41	R\$ 2.523,00
166	GENTAMICINA 80MG/ML 2ML	SANTISA	1018600020061	Ampolas	14400	R\$ 1,24	R\$ 17.856,00
167	GLICOSE HIPERTONICA 25% 10ML	SAMTEC	155920006	Ampolas	3600	R\$ 0,33	R\$ 1.188,00
168	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML	SAMTEC	155920006	Ampolas	3600	R\$ 0,53	R\$ 1.908,00
171	METILERGOMETRINA 0,2MG 1ML	UNIÃO QUIMICA	1049701260041	Ampolas	1440	R\$ 1,61	R\$ 2.318,40
172	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	HIPOLABOR	1134301490011	Ampolas	3600	R\$ 0,51	R\$ 1.836,00
173	METRONIDAZOL 5 MG/ML 100 ML	HALEX ISTAR	1031101190064	Frascos	4668	R\$ 4,80	R\$ 22.406,40
176	OXACILINA 500 MG + 3ML DILUENTE	KABIPAC	1004102050021	Ampolas	3600	R\$ 2,95	R\$ 10.620,00
179	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500 ML	HALEX ISTAR	1031100050031	Unidades	4668	R\$ 7,50	R\$ 35.010,00
182	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	KABIPAC	100410098	Frascos	8640	R\$ 4,75	R\$ 41.040,00
183	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	KABIPAC	100410011	Frascos	8640	R\$ 4,68	R\$ 40.435,20
185	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	SAMTEC	1559200050033	Ampolas	1440	R\$ 5,03	R\$ 7.243,20
187	VITAMINA K 10 MG 1 ML	CRISTALIA	1029801150012	Ampolas	3600	R\$ 1,75	R\$ 6.300,00
189	HALOPERIDOL 5MG/ 1ML	KABIPAC	1004102230011	Ampolas	14400	R\$ 1,84	R\$ 26.496,00



190	MORFINA 10MG/ML INJ 1ML	HIPOLABOR	1134301630034	Ampolas	14000	R\$ 1,44	R\$ 20.160,00
192	TRAMADOL 50MG/ML AMP 2ML	TEUTO	103700502	Ampolas	14400	R\$ 1,11	R\$ 15.984,00
193	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, PACOTE 100 UN	THEOTO	80002369003	Pacotes	300	R\$ 4,95	R\$ 1.485,00
194	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X4,5	LABOR IMPORT	10369460080	Caixas	2500	R\$ 0,06	R\$ 150,00
195	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X07	LABOR IMPORT	10369460080	Caixas	2500	R\$ 0,07	R\$ 175,00
196	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30X08	LABOR IMPORT	10369460080	Unidades	25000	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00
197	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12	LABOR IMPORT	10369460080	Unidades	25000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
198	ALCOOL 70% FRASCO 1000ML	SOL	330330001	Litros	5040	R\$ 5,05	R\$ 25.452,00
199	ALGODAO HIDROFILO 500G ROLO HOSPITALAR	NATHALYA	80262590001	Rolos	600	R\$ 11,42	R\$ 6.852,00
200	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	ORTOM	80205290001	Rolos	1000	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
205	CATETER JELCO 20	DESCARPACK	10330660052	Unidades	9600	R\$ 0,45	R\$ 4.320,00
206	CATETER JELCO 22	DESCARPACK	10330660052	Unidades	9600	R\$ 0,42	R\$ 4.032,00
208	CATETER NASAL TIPO ÓCULO	BIOBASE	80212349005	Unidades	4800	R\$ 0,51	R\$ 2.448,00
209	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	CPL	10014169011	Unidades	9600	R\$ 0,77	R\$ 7.392,00
210	CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	SHALON	10243410020	Caixas	48	R\$ 85,00	R\$ 4.080,00
211	CATGUT CROMADO 5-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	SHALON	10243410020	Caixas	48	R\$ 65,34	R\$ 3.136,32
213	CATGUT SIMPLES 5-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	SHALON	10243410020	Caixas	48	R\$ 72,52	R\$ 3.480,96
215	COLETOR URINA, DESCARTAVEL, SISTEMA ABERTO, 1.200ML	MEDSONDA	80163570008	Unidades	2400	R\$ 1,76	R\$ 4.224,00
216	COMPRESSA DE GASE EM ROLO 91cm x 91m 9 FIOS (QUEIJO)	BIOTEXTIL	80113320002	Rolos	360	R\$ 15,23	R\$ 5.482,80
223	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5 M	MISSNER	80003300017	Unidades	1728	R\$ 5,56	R\$ 9.607,68
225	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M	MISSNER	80003300024	Unidades	2400	R\$ 2,56	R\$ 6.144,00
227	KIT MASCARA PARA INALACAO ADULTO	DORJA	10332170019	Unidades	100	R\$ 4,47	R\$ 447,00
229	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR	MEDIX	80495510010	Pares	1000	R\$ 1,32	R\$ 1.320,00
230	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR	MEDIX	80495510010	Pares	1000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
231	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PAR	MEDIX	80495510010	Pares	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
232	MASCARA DESCARTAVEL KN95	MEDIX	80495510082	Unidades	1000	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
233	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UND	MEDIX	80495510061	Pacotes	1500	R\$ 3,34	R\$ 5.010,00
235	NYLON 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	SHALON	10243410009	Caixas	50	R\$ 26,92	R\$ 1.346,00
238	NYLONN 5-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	SHALON	10243410009	Caixas	50	R\$ 37,22	R\$ 1.861,00
239	SCALP N 19	DESCARPACK	10330660246	Unidades	8000	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
240	SCALP N 21	DESCARPACK	10330660246	Unidades	8000	R\$ 0,14	R\$ 1.120,00
241	SCALP N 23	DESCARPACK	10330660246	Unidades	12000	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
242	SCALP N 25	DESCARPACK	10330660246	Unidades	12000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
243	SCALP N 27	DESCARPACK	10330660246	Unidades	6000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
245	SERINGA DESCARTAVEL 05ML COM AGULHA 25X07	SR	80026180029	Unidades	14000	R\$ 0,23	R\$ 3.220,00
247	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA 20X07	SR	80026180029	Unidades	36000	R\$ 0,47	R\$ 16.920,00
249	SONDA FOLLEY 2V N° 10 COM BALÃO	LABOR IMPORT	10369460191	Unidades	1000	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00
254	SONDA FOLLEY 2V N° 20 COM BALÃO	LABOR IMPORT	10369460191	Unidades	1000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
256	SONDA FOLLEY 2V N° 24 COM BALÃO	LABOR IMPORT	10369460191	Unidades	1000	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00
257	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12	CREMER	80245210227	Unidades	1000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
258	SONDA URETRAL PLASTICA N. 06	CPL	10014160012	Unidades	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
260	SONDA URETRAL PLASTICA N. 10	CPL	10014160012	Unidades	1000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
265	VASELINA SOLIDA 30G	IMODONTO	81912530008	Unidades	600	R\$ 4,45	R\$ 2.670,00

VALOR TOTAL	R\$ 782.780,67
--------------------	-----------------------

EMPRESA:

A R L LEAL E RODRIGUES LTDA

CNPJ: 33.961.610/0001-00

End.: Av. Francisco Vitorino de Assunção, Nº 929, Parque Piauí I, CEP:65636-310, Timon/MA

a2distribuidora20@gmail.com/ arl.licitacao@gmail.com

Tel.: (99) 99171-2523

	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	A.A.S 100MG	comprimidos	60000	IMEC	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
2	ACIDO FÓLICO CPR 5MG	comprimidos	30000	HIPOLABOR	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
10	CAPTOPRIL 25 MG	comprimidos	30000	NOVA QUIMICA	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
45	ÁGUA P/INJECAO 10ML	Ampolas	3250	FARMACE	R\$ 0,23	R\$ 747,50
58	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12	Unidades	8000	INJEX	R\$ 0,06	R\$ 480,00
67	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP. 20 LITROS	Unidades	300	DESCARBOX	R\$ 8,67	R\$ 2.601,00
109	ALCOOL GEL 500 ML	Frascos	625	SOL	R\$ 4,06	R\$ 2.537,50
116	SERINGA DESCARTAVEL 03ML COM AGULHA 25X07	Unidades	6000	INJEX	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
122	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA 20X07	Unidades	3000	INJEX	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
177	OXITOCINA 5UI 1ML	Ampolas	2640	BLAU	R\$ 3,49	R\$ 9.213,60
188	CLORPROMAZINA 25MG / 5ML	Ampolas	14400	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,62	R\$ 23.328,00
191	PETIDINA 50MG/ML 1ML INJ	Ampolas	14400	CRISTALIA	R\$ 3,47	R\$ 49.968,00
201	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	Rolos	1320	POLAR FIX	R\$ 5,51	R\$ 7.273,20
222	SCOVA PARA ASSEPSIA DAS MAOS COM PVPI	Unidades	4800	RIOQUIMICA	R\$ 1,48	R\$ 7.104,00
248	SERINGA DESCATAVEL 01ML COM AGULHA 13X4,5	Unidades	10000	INJEX	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
		VALOR TOTAL: 115.402,80				

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO (MA), em 11 de janeiro de 2025.

EVA MOREIRA DE SOUZA COSTA,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 180f63945bf0ef66acd195d428100019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao ato de adjudicação antes prolatado, resolvo com base no inciso IV Art. 71 da Lei 14.133/21 Homologar o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024**, conforme especificações na Ata de julgamento de demais atos, na seguinte forma;

EMPRESA:

MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 29.544.048/0001-42

AV COSTA DO MAR - ARACAGY - CEP:65110000 - SAO

JOSE DE RIBAMAR/MA - Fone(s): 9892142004 /

9891801102 - Email:msihospitalar.adm01@gmail.com

Item	Descrição	QTD	V. Unitário	V. total	MARCA/FABRICANTE
76	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS	150	R\$ 26,50	R\$ 3.975,00	MEDISIGN /TIANJIN EMPECS MEDICAL DEVICE CO. LT
93	MEDIDOR DE GLICOSE SIMPLES	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00	MEDSIGN/TIANJIN EMPECS MEDICAL DEVICE CO. LTD
157	FITA PARA GLICEMIA CX C/50	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00	MEDSIGN/TIANJIN EMPECS MEDICAL DEVICE CO. LTD
234	MEDIDOR DE GLICOSE SIMPLES	144	R\$ 36,00	R\$ 5.184,00	MEDSIGN/TIANJIN EMPECS MEDICAL DEVICE CO. LTD
244	SERINGA DESCARTAVEL 03ML COM AGULHA 25X07	14.000	R\$ 0,24	R\$ 3.360,00	MEDSIGN/TIANJIN EMPECS MEDICAL DEVICE CO. LTD
264	TOUCA DESC. C/ 100 UNIDADES	480	R\$ 9,50	R\$ 4.603,20	MEDSIGN/TIANJIN EMPECS MEDICAL DEVICE CO. LTD
	TOTAL			R\$ 21.472,20	

EMPRESA:

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.404.989/0001-48

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 649 BAIRRO CENTRO

Cidade: PRESIDENTE DUTRA

Estado: MARANHÃO

CEP: 65.760-000

Ponto de Referência: PROXIMO AO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

Telefone: (99) 98517-4168

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	AZITROMICINA 500MG CPR	E.M.S.	Comprimidos	10000	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
11	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	Comprimidos	15000	R\$ 0,76	R\$ 11.400,00
12	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 60ML	TEUTO	Frascos	5000	R\$ 5,23	R\$ 26.150,00
14	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	SOBRAL	Cartelas	2000	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00
15	DEXCLOFENIRAMINA XPE VD. C/100 ML	FARMACE	Frascos	6000	R\$ 2,79	R\$ 16.740,00
17	DIPIRONA SODICA, 500MG	PRATTI	Comprimidos	30000	R\$ 0,89	R\$ 26.700,00
25	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	CRISTALIA	Cartelas	1000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00



26	LOSARTANA POTASSICA 50MG	PRATTI	Comprimidos	24000	R\$ 0,25	R\$ 6.000,00
30	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSP. ORAL, COM 80ML.	BELFAR	Unidades	800	R\$ 3,92	R\$ 3.136,00
40	SAIS EM PÓ P/REID. ORAL 27,5G	NATULAB	Envelopes	800	R\$ 1,31	R\$ 1.048,00
41	SECNIDAZOL 1000MG	VITAMEDIC	Comprimidos	3000	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00
49	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASODILATADOR 20ML	CRISTALIA	Frascos	156	R\$ 4,64	R\$ 723,84
53	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRESENIUS	Frascos	1950	R\$ 2,49	R\$ 4.855,50
57	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X4,5	PROCARE	Unidades	10000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
59	ALCOOL 70% FRASCO 1000ML	JALLES	Litros	600	R\$ 4,12	R\$ 2.472,00
63	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	NEVE	Pacotes	1200	R\$ 4,90	R\$ 5.880,00
66	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO- CORTANTE CAP. 13 LITROS	DESCARPACK	Unidades	30	R\$ 4,37	R\$ 131,10
69	COMPRESSA DE GASE ESTERIL 7,5X7,5cm 13 FIOS ENVELOPE C/10UND	CREMER	Pacotes	2500	R\$ 0,56	R\$ 1.400,00
72	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL	DESCARPACK	Unidades	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
73	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5 M	PROCITEX	Unidades	250	R\$ 5,89	R\$ 1.472,50
81	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. G ESTERIL	KOLPLAST	Unidades	700	R\$ 2,93	R\$ 2.051,00
87	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR	MEDIX	Pares	400	R\$ 1,42	R\$ 568,00
96	SCALP N 23	LABOR IMPORT	Unidades	3500	R\$ 0,20	R\$ 700,00
99	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 COM BALÃO	LAMEDID	Unidades	200	R\$ 2,72	R\$ 544,00
100	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 COM BALÃO	LAMEDID	Unidades	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
101	SONDA URETRAL PLASTICA N. 06	MEDSONDA	Unidades	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00
105	ACIDO GEL SERINGA 37%ML C/3	MAQUIRA	Unidades	156	R\$ 2,97	R\$ 463,32
107	AGULHA GENGIVAL TAMANHO LONGA 27G CX C/100	PROCARE	Caixas	125	R\$ 37,88	R\$ 4.735,00
108	ALCOOL 70% FRASCO 1000ML	JALLES	Litros	375	R\$ 4,49	R\$ 1.683,75
111	ANESTESICO ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA COM EPINEFRINA CX C/50 TUBETES	SSWHITE	Caixas	78	R\$ 112,69	R\$ 8.789,82
114	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAINA SABOR MENTA PINA COLADA E TUTTI FRUITT	SSWHITE	Frascos	156	R\$ 13,82	R\$ 2.155,92
123	BROQUEIRO PARA 15 BOCAS	MAQUIRA	Unidades	16	R\$ 23,17	R\$ 370,72
125	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO P.A	MAQUIRA	Unidades	94	R\$ 7,90	R\$ 742,60
130	ESPELHO BUCAL Nº 03	GOLRAN	Unidades	94	R\$ 4,00	R\$ 376,00
131	ESPELHO BUCAL Nº 04	GOLRAN	Unidades	94	R\$ 4,37	R\$ 410,78
133	FIO DE SUTURA DE SEDA COM 24 UNIDADES CADA.	SHALOM	Caixas	94	R\$ 37,45	R\$ 3.520,30
138	IONOMERO DE VIDRO C PO E LIQ KIT	FGM	Frascos	55	R\$ 26,98	R\$ 1.483,90
140	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL 90G	DFL	Frascos	156	R\$ 4,90	R\$ 764,40
144	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A1	FGM	Unidades	47	R\$ 61,96	R\$ 2.912,12

147	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A2	FGM	Unidades	63	R\$ 75,12	R\$ 4.732,56
151	TIRAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO C/150 UND	MAQUIRA	Pacotes	125	R\$ 5,85	R\$ 731,25
161	TESTE RAPIDO COVID-19	MED LEVES	Unidades	1400	R\$ 12,51	R\$ 17.514,00
163	DEXCLOFENIRAMINA XPE VD. C/100 ML	FARMACE	Frascos	1872	R\$ 2,41	R\$ 4.511,52
164	FUROSEMIDA 20MG 2ML	SANTISA	Ampolas	14400	R\$ 0,91	R\$ 13.104,00
165	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML	SANTISA	Ampolas	14400	R\$ 1,01	R\$ 14.544,00
169	HEPARINA 5000UI 0,25ML	CRISTALIA	Ampolas	720	R\$ 5,70	R\$ 4.104,00
170	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	CRISTALIA	Ampolas	8640	R\$ 6,02	R\$ 52.012,80
174	NOOTROPIL 200MG/ML INJ 5ML AMP IV	PRATTI	Ampolas	1440	R\$ 3,48	R\$ 5.011,20
175	OMEPRAZOL 40MG 10ML DILUENTE	BLAU	Ampolas	7200	R\$ 11,90	R\$ 85.680,00
178	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500ML	FRESENIUS	Frascos	4668	R\$ 3,92	R\$ 18.298,56
180	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FRESENIUS	Frascos	11520	R\$ 2,36	R\$ 27.187,20
184	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FARMACE	Frascos	11520	R\$ 5,30	R\$ 61.056,00
186	VITAMINA DO COMPLEXO B	E.M.S.	Ampolas	28800	R\$ 0,07	R\$ 2.016,00
207	CATETER JELCO 24	LAMEDID	Unidades	9600	R\$ 0,44	R\$ 4.224,00
212	CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	SHALOM	Caixas	48	R\$ 67,40	R\$ 3.235,20
214	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	WILTEX	Unidades	4800	R\$ 0,26	R\$ 1.248,00
217	COMPRESSA DE GASE ESTERIL 7,5X7,5cm 13 FIOS ENVELOPE C/10UND	REAL MINAS	Pacotes	2500	R\$ 0,56	R\$ 1.400,00
218	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UND	REAL MINAS	Pacotes	1800	R\$ 23,07	R\$ 41.526,00
219	DEGERMANTE IODO - PVPI	RIO QUIMICA	Frascos	576	R\$ 31,71	R\$ 18.264,96
220	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	SOLIDOR	Unidades	24000	R\$ 0,72	R\$ 17.280,00
224	FITA MICROPOROSA 2,5MM X 10M	CREMER	Unidades	1152	R\$ 1,92	R\$ 2.211,84
226	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS	G-TECH	Caixas	600	R\$ 11,79	R\$ 7.074,00
228	KIT MASCARA PARA INALACAO INFANTIL	G-TECH	Unidades	100	R\$ 3,77	R\$ 377,00
236	NYLON 3-0 COM AGULHA,	SHALOM	Caixas	50	R\$ 34,44	R\$ 1.722,00
237	NYLON 4-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	SHALOM	Caixas	50	R\$ 34,83	R\$ 1.741,50
246	SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGULHA 25X07	LABOR IMPORT	Unidades	36000	R\$ 0,37	R\$ 13.320,00
252	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 COM BALÃO	LAMEDID	Unidades	1000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
255	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 COM BALÃO	LAMEDID	Unidades	1000	R\$ 2,21	R\$ 2.210,00
259	SONDA URETRAL PLASTICA N. 08	MEDSONDA	Unidades	1000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
261	SONDA URETRAL PLASTICA N.	MEDSONDA	Unidades	1000	R\$ 0,47	R\$ 470,00
263	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA	INCOTERM	Unidades	100	R\$ 46,06	R\$ 4.606,00
				VALOR TOTAL	R\$ 591.814,16	

EMPRESA:

Razão Social: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA

Nome de Fantasia: Disma

CNPJ: 46.336.879/0001-48

Endereço: R CT 11, S/N, LOTE 20 QUADRA 12, COLINA PARK

CEP: 65.760-000 Cidade: Presidente Dutra/MA

Telefone: (99) 98528-1301

E-mail: dismadistribuidora.ma@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	REGISTRO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	ALBENDAZOL CPR 400MG	PRATI DONADUZZI	1256800520010	Comprimidos	30000	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
4	ALBENDAZOL SUSP 10ML	PRATI DONADUZZI	1256800290041	Frascos	9000	R\$ 0,75	R\$ 6.750,00
5	AMBROXOL AD. XPE	NATULAB	1384100230011	Frascos	3000	R\$ 2,78	R\$ 8.340,00
6	AMBROXOL PED. XPE	NATULAB	1384100230011	Frascos	3000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
7	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML SUSP ORAL	PRATI DONADUZZI	1256801560105	Frascos	3000	R\$ 3,74	R\$ 11.220,00
8	AMOXICILINA 500MG.CPR	PRATI DONADUZZI	1256801470068	Comprimidos	15000	R\$ 4,53	R\$ 67.950,00
13	COMPLEXO B XPE 100ML	NATULAB	1384100510251	Frascos	3000	R\$ 2,78	R\$ 8.340,00
16	DIPIRONA GTS 10ML FRA	PRATI DONADUZZI	125680040	Frascos	5000	R\$ 1,22	R\$ 6.100,00
18	ENALAPRIL 10MG	TEUTO	103700442	Comprimidos	30000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
19	ENALAPRIL 20MG	TEUTO	103700442	Comprimidos	45000	R\$ 0,03	R\$ 1.350,00
20	FLUCONAZOL 150MG CPR	MEDQUIMICA	1091700980023	Comprimidos	15000	R\$ 0,52	R\$ 7.800,00
21	FUROSEMIDA 40 MG	HIPOLABOR	113430153	Comprimidos	2000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
22	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	1542302120052	Comprimidos	50000	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
23	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG	MEDQUIMICA	1091700930077	Comprimidos	50000	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
24	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	PRATI DONADUZZI	1256800240115	Frascos	1500	R\$ 2,81	R\$ 4.215,00
27	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	GEOLAB	1542300690048	Unidades	2500	R\$ 1,65	R\$ 4.125,00
28	METFORMINA 850 MG	GEOLAB	1542302700067	Comprimidos	50000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
29	METILDOPA, 250 MG	PRATI DONADUZZI	1256803040214	Comprimidos	5000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
31	METRONIDAZOL 250MG	TEUTO	1037007140015	Comprimidos	20000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
32	METRONIDAZOL 50G CREME VAGINAL + APLICADOR	TEUTO	1037007140066	Cartelas	1000	R\$ 5,18	R\$ 5.180,00
33	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BNG	PRATI DONADUZZI	125680128	Caixas	2500	R\$ 1,84	R\$ 4.600,00
34	NIMESULIDA 100MG CPR	PRATI DONADUZZI	1256802650061	Comprimidos	30000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
35	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	PRATI DONADUZZI	1256800450012	Bisnagas	2000	R\$ 5,05	R\$ 10.100,00
36	NISTATINA SUL. ORAL 100.000UI 50ML	PRATI DONADUZZI	1256800260035	Frascos	1500	R\$ 7,13	R\$ 10.695,00
37	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML	FARMACE	1108500340045	Frascos	3000	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00
38	PARACETAMOL 500MG COMP	PRATI DONADUZZI	1256800500214	Comprimidos	40000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
39	PROPANOLOL 40MG	PHARLAB	1410700650049	Comprimidos	3000	R\$ 0,06	R\$ 180,00
42	SULFADIAZINA DE PRATA 400G CREME	NATIVITA	1476100230033	Potes	200	R\$ 23,72	R\$ 4.744,00
43	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	BELFAR	1057100040046	Frascos	4000	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
44	SULFATO FERROSO CPR 40MG	BELFAR	105710004	Comprimidos	20000	R\$ 0,03	R\$ 600,00
46	ÁGUA P/INJECAO 500ML	EQUIPLEX	1177200240412	Frascos	400	R\$ 3,89	R\$ 1.556,00
47	BENZ.PENICILINA 1200.000UI INJ. CX C/50	TEUTO	1037001000149	Ampolas	1040	R\$ 4,58	R\$ 4.763,20
48	BUSCOPAN COMPOSTO 5ML	COSMED	1781708910031	Ampolas	1200	R\$ 1,77	R\$ 2.124,00
50	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML	FARMACE	110850032	Ampolas	520	R\$ 1,03	R\$ 535,60
51	DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	TEUTO	1037004700052	Ampolas	3900	R\$ 0,70	R\$ 2.730,00
52	HIOSCINA 20MG/ML 1ML INJ	ASPEN	1376400180019	Ampolas	1950	R\$ 0,89	R\$ 1.735,50
54	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FARMACE	110850001	Frascos	2730	R\$ 3,43	R\$ 9.363,90
55	VITAMINA DO COMPLEXO B	HYPOFARMA	103870029	Ampolas	3900	R\$ 0,04	R\$ 156,00
56	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, PACOTE 100 UN	THEOTO	80002369003	Pacotes	200	R\$ 3,64	R\$ 728,00
60	ALCOOL GEL 500 ML	LACCOS	2484200010015	Frascos	500	R\$ 4,06	R\$ 2.030,00
61	ALGODAO HIDROFILO 500G ROLO HOSPITALAR	NATHALYA	80262590001	Rolos	200	R\$ 8,79	R\$ 1.758,00
62	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	ORTOM	80205290001	Rolos	1200	R\$ 3,72	R\$ 4.464,00



64	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA LONGA PACOTE COM 10 UNIDADES	ANAPOLIS	81648610004	Pacotes	200	R\$ 9,19	R\$ 1.838,00
65	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO	ACCUMED	80275310004	Pacotes	30	R\$ 59,95	R\$ 1.798,50
68	COLETOR URINA, DESCARTAVEL, SISTEMA FECHADO, 2.000ML	MEDSONDA	80163570008	Unidades	400	R\$ 2,66	R\$ 1.064,00
70	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UND	BIOTEXTIL	80113320010	Pacotes	80	R\$ 23,07	R\$ 1.845,60
71	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	LABOR IMPORT	10369460065	Unidades	400	R\$ 0,72	R\$ 288,00
74	FITA MICROPOROSA 2,5MM X 10M	MISSNER	80003300024	Unidades	200	R\$ 2,05	R\$ 410,00
75	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M	MISSNER	80003300024	Unidades	250	R\$ 3,88	R\$ 970,00
77	FIXADOR PARA CITOLOGICO 100ML	KOLPOFIX	10237610142	Unidades	100	R\$ 8,12	R\$ 812,00
78	GEL PARA ULTRASSOM 5000G	FORTSAN	80241050007	Litros	30	R\$ 19,60	R\$ 588,00
79	KIT APARELHO DE PRESSAO ADULTO	ACCUMED	80275310048	Kits	30	R\$ 94,75	R\$ 2.842,50
80	KIT APARELHO DE PRESSAO INFANTIL	ACCUMED	80275310048	Kits	20	R\$ 74,56	R\$ 1.491,20
82	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. M ESTERIL	KOLPLAST	10237610190	Unidades	1200	R\$ 2,93	R\$ 3.516,00
83	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. P ESTERIL	KOLPLAST	10237610190	Unidades	600	R\$ 2,93	R\$ 1.758,00
84	LAMINA PARA BISTURI N 23 CAIXA C/ 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	10369460104	Caixas	30	R\$ 28,05	R\$ 841,50
85	LAMINA PARA BISTURI N 24 CAIXA C/ 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	10369460104	Caixas	30	R\$ 22,61	R\$ 678,30
86	LENÇOL 70XCMX50M NATURAL	MEDIX	80937630023	Rolos	300	R\$ 5,54	R\$ 1.662,00
88	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO G	MEDIX	80495510022	Caixas	230	R\$ 14,48	R\$ 3.330,40
89	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO M	MEDIX	80495510022	Caixas	300	R\$ 15,03	R\$ 4.509,00
90	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO P	MEDIX	80495510022	Caixas	300	R\$ 13,45	R\$ 4.035,00
91	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UND	MEDIX	80495510061	Pacotes	1000	R\$ 16,62	R\$ 16.620,00
92	MASCARA DESCARTAVEL KN95	MEDIX	80495510082	Unidades	2500	R\$ 1,23	R\$ 3.075,00
94	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERILIZACAO 120MM X 100M	PAPER CLEAN	10440540002	Rolos	20	R\$ 43,52	R\$ 870,40
95	PROPÉS DESCARTAVEL C/100	ANAPOLIS	81648610007	Pacotes	150	R\$ 6,13	R\$ 919,50
97	SERINGA DESCARTAVEL 60ML	SR	80026180050	Unidades	700	R\$ 0,89	R\$ 623,00
98	SERINGA DESCATAVEL 01ML COM AGULHA 13X4,5	SR	80026180050	Unidades	20000	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
102	SONDA URETRAL PLASTICA N. 08	SR	80026180029	Unidades	500	R\$ 0,43	R\$ 215,00
104	TOUCA DESC. C/ 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	10369460191	Pacotes	300	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
106	AGULHA GENGIVAL 30g CURTA C/ 100	CPL	10014160012	Caixas	125	R\$ 18,10	R\$ 2.262,50
110	ALGODAO ROLETE DENTAL C/ 100 UND	INJEX	10160610009	Pacotes	469	R\$ 2,48	R\$ 1.163,12
112	ANESTESICO ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA SEM VASO CX C/ 50 TUBETES	SOL	330330001	Caixas	31	R\$ 125,06	R\$ 3.876,86
113	ANESTESICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 2% CX C/ 50 TUBETES	LACCOS	2484200010015	Caixas	78	R\$ 116,44	R\$ 9.082,32
115	APLICADORES DESCARTÁVEIS MICROBRUSH	DFL	1017700160078	Caixas	156	R\$ 5,82	R\$ 907,92
117	BABADOR DESC. C/100 UNID	DFL	1017700220046	Pacotes	234	R\$ 17,00	R\$ 3.978,00
118	SERINGA DESCARTAVEL 05ML COM AGULHA 25X07	DFL	1017700270019	Unidades	6000	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
119	BROCA CARBIDE FG ALTA ROTACAO NUMERACAO VARIADA	KG	80520430002	Unidades	94	R\$ 10,20	R\$ 958,80
120	SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGULHA 25X07	SKY	80251280018	Unidades	10000	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
121	BROCA CARBIDE FG XI CIRURGICA ALTA ROTACAO NUMERACAO VARIADA	MEDICAL BURS	80520430003	Unidades	94	R\$ 8,25	R\$ 775,50
124	BROQUEIRO PARA 60 BROCAS	MAQUIRA	80322400065	Unidades	13	R\$ 32,83	R\$ 426,79
126	COLTOSOL OU OBTURADOR PROVISORIO 25G	VIGODENT	10068870064	Unidades	156	R\$ 7,82	R\$ 1.219,92
127	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UND	BIOTEXTIL	80113320010	Pacotes	156	R\$ 23,07	R\$ 3.598,92
128	ESCOVA DE ROBSON PLANA OU CONICA	MICRODONT	10434570007	Unidades	156	R\$ 1,21	R\$ 188,76
129	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS	PREVEN	80089620009	Unidades	47	R\$ 9,10	R\$ 427,70
132	FIO DE SUTURA DE NYLON COM 24 UNIDADES CADA	SHALON	10243410022	Caixas	78	R\$ 48,00	R\$ 3.744,00



134	FIO DENTAL 100 M	IODONTOSUL	80442020044	Frascos	156	R\$ 2,50	R\$ 390,00
135	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M	MISSNER	80003300024	Unidades	188	R\$ 3,45	R\$ 648,60
136	FLUOR GEL ACIDULADO C/200ML	BIODINAMICA	10298550049	Unidades	125	R\$ 4,80	R\$ 600,00
137	FLUOR GEL NEUTRO 200ML	BIODINAMICA	10298550050	Unidades	125	R\$ 4,90	R\$ 612,50
139	LÂMINA PARA BISTURI N15 CAIXA C/ 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	10369460104	Caixas	156	R\$ 20,65	R\$ 3.221,40
141	PEDRA POMES EMBALAGEM COM 100G	MAQUIRA	80322400016	Unidades	23	R\$ 4,59	R\$ 105,57
142	PEDRA POMES EXTRAFINO	LYSANDA	10052220019	Unidades	23	R\$ 4,70	R\$ 108,10
143	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA ROTACAO SPRAY 100 ML	MAQUIRA	80322400025	Frascos	78	R\$ 14,90	R\$ 1.162,20
145	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A2	3M	80284930215	Unidades	47	R\$ 64,94	R\$ 3.052,18
146	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A3	3M	80284930215	Unidades	63	R\$ 60,81	R\$ 3.831,03
148	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A2	JJGC	10344420323	Unidades	47	R\$ 99,98	R\$ 4.699,06
149	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A3.5	JJGC	10344420323	Unidades	63	R\$ 39,27	R\$ 2.474,01
150	SUGADOR DESCARTAVEL DE SALIVA PACOTE C/40 UND CADA COM TUBO EM PVC ATOXICO	BIODONT	80156070001	Pacotes	313	R\$ 7,44	R\$ 2.328,72
152	TIRAS DE ACABAMENTO PARA RESINA	INDUSBELLO	80213420055	Caixas	78	R\$ 7,70	R\$ 600,60
153	TIRAS DE POLIESTER C/50 UND	BDP	10336460094	Unidades	94	R\$ 6,04	R\$ 567,76
154	TOUCA DESC. C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	10330660175	Pacotes	313	R\$ 7,49	R\$ 2.344,37
155	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 CX C/100 UND	DESCARPACK	10330669063	Caixas	250	R\$ 9,40	R\$ 2.350,00
156	ALCOOL 70% C/1000ML	SOL	330330001	Litros	500	R\$ 6,56	R\$ 3.280,00
158	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY P/LAMINAS C/100 ML	CRAL	10379860164	Unidades	200	R\$ 7,96	R\$ 1.592,00
159	GARROTE COM TRAVA	GLOBAL	80633180025	Unidades	60	R\$ 11,19	R\$ 671,40
160	LAMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA CX C/50UND	BL	80136060153	Caixas	120	R\$ 4,30	R\$ 516,00
162	TESTE RAPIDO SWAB AG	VIDA BIOTECNOLOGIA	80785070111	Unidades	300	R\$ 8,41	R\$ 2.523,00
166	GENTAMICINA 80MG/ML 2ML	SANTISA	1018600020061	Ampolas	14400	R\$ 1,24	R\$ 17.856,00
167	GLICOSE HIPERTONICA 25% 10ML	SAMTEC	155920006	Ampolas	3600	R\$ 0,33	R\$ 1.188,00
168	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML	SAMTEC	155920006	Ampolas	3600	R\$ 0,53	R\$ 1.908,00
171	METILERGOMETRINA 0,2MG 1ML	UNIÃO QUIMICA	1049701260041	Ampolas	1440	R\$ 1,61	R\$ 2.318,40
172	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	HIPOLABOR	1134301490011	Ampolas	3600	R\$ 0,51	R\$ 1.836,00
173	METRONIDAZOL 5 MG/ML 100 ML	HALEX ISTAR	1031101190064	Frascos	4668	R\$ 4,80	R\$ 22.406,40
176	OXACILINA 500 MG + 3ML DILUENTE	KABIPAC	1004102050021	Ampolas	3600	R\$ 2,95	R\$ 10.620,00
179	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500 ML	HALEX ISTAR	1031100050031	Unidades	4668	R\$ 7,50	R\$ 35.010,00
182	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	KABIPAC	100410098	Frascos	8640	R\$ 4,75	R\$ 41.040,00
183	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	KABIPAC	100410011	Frascos	8640	R\$ 4,68	R\$ 40.435,20
185	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	SAMTEC	1559200050033	Ampolas	1440	R\$ 5,03	R\$ 7.243,20
187	VITAMINA K 10 MG 1 ML	CRISTALIA	1029801150012	Ampolas	3600	R\$ 1,75	R\$ 6.300,00
189	HALOPERIDOL 5MG/ 1ML	KABIPAC	1004102230011	Ampolas	14400	R\$ 1,84	R\$ 26.496,00
190	MORFINA 10MG/ML INJ 1ML	HIPOLABOR	1134301630034	Ampolas	14000	R\$ 1,44	R\$ 20.160,00
192	TRAMADOL 50MG/ML AMP 2ML	TEUTO	103700502	Ampolas	14400	R\$ 1,11	R\$ 15.984,00
193	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, PACOTE 100 UN	THEOTO	80002369003	Pacotes	300	R\$ 4,95	R\$ 1.485,00
194	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X4,5	LABOR IMPORT	10369460080	Caixas	2500	R\$ 0,06	R\$ 150,00
195	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X07	LABOR IMPORT	10369460080	Caixas	2500	R\$ 0,07	R\$ 175,00
196	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30X08	LABOR IMPORT	10369460080	Unidades	25000	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00
197	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12	LABOR IMPORT	10369460080	Unidades	25000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
198	ALCOOL 70% FRASCO 1000ML	SOL	330330001	Litros	5040	R\$ 5,05	R\$ 25.452,00
199	ALGODAO HIDROFILO 500G ROLO HOSPITALAR	NATHALYA	80262590001	Rolos	600	R\$ 11,42	R\$ 6.852,00
200	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	ORTOM	80205290001	Rolos	1000	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00



205	CATETER JELCO 20	DESCARPACK	10330660052	Unidades	9600	R\$ 0,45	R\$ 4.320,00
206	CATETER JELCO 22	DESCARPACK	10330660052	Unidades	9600	R\$ 0,42	R\$ 4.032,00
208	CATETER NASAL TIPO ÓCULO	BIOBASE	80212349005	Unidades	4800	R\$ 0,51	R\$ 2.448,00
209	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	CPL	10014169011	Unidades	9600	R\$ 0,77	R\$ 7.392,00
210	CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	SHALON	10243410020	Caixas	48	R\$ 85,00	R\$ 4.080,00
211	CATGUT CROMADO 5-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	SHALON	10243410020	Caixas	48	R\$ 65,34	R\$ 3.136,32
213	CATGUT SIMPLES 5-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	SHALON	10243410020	Caixas	48	R\$ 72,52	R\$ 3.480,96
215	COLETOR URINA, DESCARTAVEL, SISTEMA ABERTO, 1.200ML	MEDSONDA	80163570008	Unidades	2400	R\$ 1,76	R\$ 4.224,00
216	COMPRESSA DE GASE EM ROLO 91cm x 91m 9 FIOS (QUEIJO)	BIOTEXTIL	80113320002	Rolos	360	R\$ 15,23	R\$ 5.482,80
223	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5 M	MISSNER	80003300017	Unidades	1728	R\$ 5,56	R\$ 9.607,68
225	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M	MISSNER	80003300024	Unidades	2400	R\$ 2,56	R\$ 6.144,00
227	KIT MASCARA PARA INALACAO ADULTO	DORJA	10332170019	Unidades	100	R\$ 4,47	R\$ 447,00
229	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR	MEDIX	80495510010	Pares	1000	R\$ 1,32	R\$ 1.320,00
230	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR	MEDIX	80495510010	Pares	1000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
231	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PAR	MEDIX	80495510010	Pares	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
232	MASCARA DESCARTAVEL KN95	MEDIX	80495510082	Unidades	1000	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
233	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UND	MEDIX	80495510061	Pacotes	1500	R\$ 3,34	R\$ 5.010,00
235	NYLON 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	SHALON	10243410009	Caixas	50	R\$ 26,92	R\$ 1.346,00
238	NYLONN 5-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	SHALON	10243410009	Caixas	50	R\$ 37,22	R\$ 1.861,00
239	SCALP N 19	DESCARPACK	10330660246	Unidades	8000	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
240	SCALP N 21	DESCARPACK	10330660246	Unidades	8000	R\$ 0,14	R\$ 1.120,00
241	SCALP N 23	DESCARPACK	10330660246	Unidades	12000	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
242	SCALP N 25	DESCARPACK	10330660246	Unidades	12000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
243	SCALP N 27	DESCARPACK	10330660246	Unidades	6000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
245	SERINGA DESCARTAVEL 05ML COM AGULHA 25X07	SR	80026180029	Unidades	14000	R\$ 0,23	R\$ 3.220,00
247	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA 20X07	SR	80026180029	Unidades	36000	R\$ 0,47	R\$ 16.920,00
249	SONDA FOLLEY 2V N° 10 COM BALÃO	LABOR IMPORT	10369460191	Unidades	1000	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00
254	SONDA FOLLEY 2V N° 20 COM BALÃO	LABOR IMPORT	10369460191	Unidades	1000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
256	SONDA FOLLEY 2V N° 24 COM BALÃO	LABOR IMPORT	10369460191	Unidades	1000	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00
257	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12	CREMER	80245210227	Unidades	1000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
258	SONDA URETRAL PLASTICA N. 06	CPL	10014160012	Unidades	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
260	SONDA URETRAL PLASTICA N. 10	CPL	10014160012	Unidades	1000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
265	VASELINA SOLIDA 30G	IMODONTO	81912530008	Unidades	600	R\$ 4,45	R\$ 2.670,00
VALOR TOTAL							R\$ 782.780,67

EMPRESA:

A R L LEAL E RODRIGUES LTDA

CNPJ: 33.961.610/0001-00

End.: Av. Francisco Vitorino de Assunção, Nº 929, Parque Piauí I, CEP:65636-310, Timon/MA

a2distribuidora20@gmail.com/ arl.licitacao@gmail.com

Tel.: (99) 99171-2523

	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	A.A.S 100MG	comprimidos	60000	IMEC	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00



2	ACIDO FÓLICO CPR 5MG	comprimidos	30000	HIPOLABOR	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
10	CAPTOPRIL 25 MG	comprimidos	30000	NOVA QUIMICA	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
45	ÁGUA P/INJECÃO 10ML	Ampolas	3250	FARMACE	R\$ 0,23	R\$ 747,50
58	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12	Unidades	8000	INJEX	R\$ 0,06	R\$ 480,00
67	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP. 20 LITROS	Unidades	300	DESCARBOX	R\$ 8,67	R\$ 2.601,00
109	ALCOOL GEL 500 ML	Frascos	625	SOL	R\$ 4,06	R\$ 2.537,50
116	SERINGA DESCARTAVEL 03ML COM AGULHA 25X07	Unidades	6000	INJEX	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
122	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA 20X07	Unidades	3000	INJEX	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
177	OXITOCINA 5UI 1ML	Ampolas	2640	BLAU	R\$ 3,49	R\$ 9.213,60
188	CLORPROMAZINA 25MG / 5ML	Ampolas	14400	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,62	R\$ 23.328,00
191	PETIDINA 50MG/ML 1ML INJ	Ampolas	14400	CRISTALIA	R\$ 3,47	R\$ 49.968,00
201	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	Rolos	1320	POLAR FIX	R\$ 5,51	R\$ 7.273,20
222	SCOVA PARA ASSEPSIA DAS MAOS COM PVPI	Unidades	4800	RIOQUIMICA	R\$ 1,48	R\$ 7.104,00
248	SERINGA DESCATAVEL 01ML COM AGULHA 13X4,5	Unidades	10000	INJEX	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
		VALOR TOTAL: 115.402,80				

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO (MA), em 15 de janeiro de 2025

EVA MOREIRA DE SOUZA COSTA,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 6a471e32fec158239049c9edbce6e4be

EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.2001.014/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA e a empresa Razão Social: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA CNPJ nº 33.961.610/0001-00 Endereço:



Av. Francisco Vitorino de Assunção, Nº 929, Parque Piauí I, CEP: 65636-310, Timon/MA a2distribuidora20@gmail.com arl.licitacao@gmail.com Tel.: (99) 99171-2523, **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2025 **Vigência:** 20/01/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 115.402,80 (Cento e quinze mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** EVA MOREIRA DE SOUZA COSTA. **CONTRATANTE.** ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL CPF: 959.529.773-91. **CONTRATADA.** EVA MOREIRA DE SOUZA COSTA- Secretaria Municipal de Saúde, SANTA FILOMENA DO MARANHÃO -MA em 20 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.2001.014/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA e a empresa Razão Social: **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA** CNPJ nº 46.336.879/0001-48 Endereço: Rua CT 11, S/N, LOTE 20 QUADRA 12, COLINA PARK CEP: 65.760-000 Cidade: Presidente Dutra/MA Tel.:(99) 98528-1301 dismadistribuidora.ma@gmail.com, **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2025 **Vigência:** 20/01/2026. **VALOR GLOBAL** R\$ 782.780,67 (Setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** EVA MOREIRA DE SOUZA COSTA. **CONTRATANTE.** Lidayana Figueiredo Soares CPF: 023.146.163-16. **CONTRATADA.** EVA MOREIRA DE SOUZA COSTA- Secretaria Municipal de Saúde, SANTA FILOMENA DO MARANHÃO -MA em 20 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.2001.014/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA e a empresa Razão Social: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.404.989/0001-48 : Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 649 BAIRRO CENTRO Cidade: PRESIDENTE DUTRA Estado: MARANHÃO CEP: 65.760-000 fone: (99) 98517-4168, **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2025 **Vigência:** 20/01/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 591.814,16 (Quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e quatorze reais e dezesseis centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** EVA MOREIRA DE SOUZA COSTA. **CONTRATANTE.** Nicenor jales neto CPF:753.262.053-00. **CONTRATADA.** EVA MOREIRA DE SOUZA COSTA- Secretaria Municipal de Saúde, SANTA FILOMENA DO MARANHÃO -MA em 20 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.2001.014/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA e a empresa Razão Social: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 29.544.048/0001-42, AV COSTA DO MAR - ARACAGY - CEP:65110000 - SÃO JOSE DE RIBAMAR/MA - Fone(s): 9892142004/9891801102 - Email:msihospitalar.adm01@gmail.com, **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2025 **Vigência:** 20/01/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.472,20 (Vinte e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** EVA MOREIRA DE SOUZA COSTA. **CONTRATANTE.** Marco Antônio Almeida Santos RG: 014104172000 -1 SSP-MA CPF: 005.303.573-9-00. **CONTRATADA.** EVA MOREIRA DE SOUZA COSTA- Secretaria Municipal de Saúde, SANTA

FILOMENA DO MARANHÃO -MA em 20 de janeiro de 2025.

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 78244f5cd581f0b120597042d88ba0bd

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024-

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 06.2110.0004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024-
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 27/11/2024
ABERTURA: 14:00HORAS

A Prefeitura de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 014/2024 conforme segue Contratação de empresa para o futuro fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Participou do certame as licitantes: **PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 31.317.338/0001-03, MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 29.544.048/0001-42, G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL CNPJ: 04.528.673/0001-70, DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.404.989/0001-48, DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA CNPJ: 46.336.879/0001-48, CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 10.956.557/0001-54, A R L LEAL E RODRIGUES LTDA CNPJ: 33.961.610/0001-00 e 3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.973.088/0001-07.** Após a etapa de julgamento das propostas e dos documentos de habilitação deu - se o seguinte resultado; a licitante **A R L LEAL E RODRIGUES LTDA: CNPJ: 33.961.610/0001-00,** sagrou-se vencedora com o valor R\$ 115.402,80 (cento e quinze mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos), a licitante **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA CNPJ: 46.336.879/0001-48** sagrou-se vencedora com o valor R\$ 782.780,67 (Setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), a licitante **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.404.989/0001-48** sagrou-se vencedora com o valor R\$ 591.814,16 (Quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e quatorze reais e dezesseis centavos) e a licitante **MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 29.544.048/0001-42** sagrou-se vencedora com o valor R\$ 21.472,20 (Vinte e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos), Não houve interesse em interposição de recurso. Por fim adjudicou-se o objeto em favor da licitante supracitada.

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, em 11 de janeiro de 2025.

Oilania Barboza de Souza
PREGOEIRA

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 0fcf10cf7fc986ab3a05188b884dcdca

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 212/2022

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 212/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO ante ao erro material, referente a publicação do Termo aditivo de valor contratual, referente ao Contrato nº 212/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios, quarta feira, 10 de fevereiro de 2025 - VOL. 19, nº 3538/2025 - ISSN 2763-860X, págs. 107 e 108, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

Santa Luzia do Paruá (MA), 06 de fevereiro de 2025.

LEIA-SE:

Santa Luzia do Paruá (MA), 30 de janeiro de 2025.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 14 de fevereiro de 2025. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 44b33899a29453a0da497a689071ee3f*

PORTARIA Nº 025/2025-GP - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 025/2025-GP

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica, nos termos desta Portaria, **EXONERADA** do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, a Senhora **MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES**, inscrita no CPF/MF sob nº 741.864.263-68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus retroativos a 12 de fevereiro de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: bc7722f41e6827466005d0805c35333*

PORTARIA Nº 026/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 026/2025-GP

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica, nos termos desta Portaria, **NOMEADA** no Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Governo, a Senhora **MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES**, inscrita no CPF/MF sob nº 741.864.263-68, com lotação vinculada ao Gabinete do Prefeito, e remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: dd56f41a00e741b223c649828056ed1b*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do 13/02/2025, na página 70, edição 3541/2025, vol. 19, onde dispõe sobre o **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, onde se lê:**

Período/Vigência: até o dia 23/04/2025.

Leia-se:

Período/Vigência: 90 (noventa) dias.

São Domingos do Azeitão/MA, 14 fevereiro de 2025.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: a70f33be6072df3a65c4f8058b602a0b*

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

CARTA CONVITE Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: GABRIELLA RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 39.820.475/0001-60

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as seguintes CLÁUSULAS: **CLÁUSULA II - DO REGIME, DO ACOMPANHAMENTO, E DA FORMA DE EXECUÇÃO, CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO e CLÁUSULA VI - DO PREÇO.**

BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E GABRIELLA MADEIRA RODRIGUES (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: fdc84d64f3b51af856c443ceb2686bc5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 013.07.2.029/2025 - SEMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 - CPL/PMSF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 013.07.2.029/2025 - SEMUS

CONTRATANTE: Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa CPF N.: 033.032.635-80. Prefeito Municipal

CONTRATADA: POSTO KENNEDY LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.651.021/0001-77, Inscrição Estadual nº 19.432.435-4, localizada na Rua Regeneração 1546, Centro, Amarante - PI. Representante: Maria do Carmo Ribeiro de Sousa CPF nº 432.961.143-00.

OBJETO: Contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de combustíveis, para abastecimento dos veículos e máquinas dedicados à Secretaria Municipal de Saúde - Equipes de Saúde da Família de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021

Dotação O. 10. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; U.O. 10. 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; F.P. 10.301.0022.2.029 - Manutenção e Funcion. das Equipes de Saúde da Família; C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; FR 1500100200 - Receitas de Impostos e Transferência - Saúde.

VALOR: O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: Lote 01.07 no valor de R\$ 35.063,50 (Trinta e cinco mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025

Prazo Contratual: 31 de dezembro de 2025

São Francisco do Maranhão/MA, 14 de fevereiro de 2025.
Prefeito Municipal
Francisco Neto Rodrigues de Sousa

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: fa5ea0edcc9e0895c918a51b72771b3b

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 013.01.2.007/2025 - SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 - CPL/PMSF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 013.01.2.007/2025 - SEINFRA

CONTRATANTE: Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa CPF N.: 033.032.635-80. Prefeito Municipal

CONTRATADA: POSTO KENNEDY LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.651.021/0001-77, Inscrição Estadual nº 19.432.435-4, localizada na Rua Regeneração 1546, Centro, Amarante - PI. Representante: Maria do Carmo Ribeiro de Sousa CPF nº 432.961.143-00.

OBJETO: Contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de combustíveis, para abastecimento dos veículos e máquinas dedicados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021

Dotação O. 05. - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; U.O. 05. 01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; F.P. 04.122.0002.2.007 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Infraestrutura; C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; F.R. 1500000000 - Recursos não vinculados; LOA 2025

VALOR: O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: Lote 01.01 no valor de R\$ 120.800,00 (Cento e vinte mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025

Prazo Contratual: 31 de dezembro de 2025

São Francisco do Maranhão/MA, 14 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Francisco Neto Rodrigues de Sousa

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 45c403df67a89903c16c37dea8200cf0

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 013.02.2.002/2025 - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 - CPL/PMSF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 013.02.2.002/2025 - SEMAD

CONTRATANTE: Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa CPF N.: 033.032.635-80. Prefeito Municipal

CONTRATADA: POSTO KENNEDY LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.651.021/0001-77, Inscrição Estadual nº 19.432.435-4, localizada na Rua Regeneração 1546, Centro, Amarante - PI. Representante: Maria do Carmo Ribeiro de Sousa CPF nº 432.961.143-00.

OBJETO: Contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de combustíveis, para abastecimento dos veículos e máquinas dedicados à Secretaria Municipal de Administração do Município de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021

Dotação O. 02. - Secretaria Municipal de Administração; U.O. 02. 01 - Secretaria Municipal de Administração; F.P. 04.122.0002.2.002 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração; C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; F.R. 1500000000 - Recursos não vinculados; LOA 2025

VALOR: O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: Lote 01.02 no valor de R\$ 100.465,00 (Cem mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025

Prazo Contratual: 31 de dezembro de 2025

São Francisco do Maranhão/MA, 14 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Francisco Neto Rodrigues de Sousa

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 453ff875a8d305a51555defe225f33e9*

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 013.03.2.015/2025 - SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 - CPL/PMSF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 013.03.2.015/2025 - SEMED

CONTRATANTE: Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa CPF N.: 033.032.635-80. Prefeito Municipal

CONTRATADA: POSTO KENNEDY LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.651.021/0001-77, Inscrição Estadual nº 19.432.435-4, localizada na Rua Regeneração 1546, Centro, Amarante - PI. Representante: Maria do Carmo Ribeiro de Sousa CPF nº 432.961.143-00.

OBJETO: Contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de combustíveis, para abastecimento dos veículos e máquinas dedicados à Secretaria Municipal de Educação - Manut. e Funcion. do Transporte Escolar do Município de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021

Dotação O. 07. - Secretaria Municipal de Educação; U.O. 07. 01 - Secretaria Municipal de Educação; F.P. 12.361.0089.2.015 - Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar; C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; F.R. 1500000000 - Recursos vinculados de Impostos; LOA 2025

VALOR: O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: Lote 01.03 no valor de R\$ 130.464,00 (Cento e trinta mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025

Prazo Contratual: 31 de dezembro de 2025

São Francisco do Maranhão/MA, 14 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Francisco Neto Rodrigues de Sousa

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 46b2cc9cae9ac34fc31a86b157edefb1*

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 013.04.2.017/2025 - SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 - CPL/PMSF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 013.04.2.017/2025 - SEMED

CONTRATANTE: Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa CPF N.: 033.032.635-80. Prefeito Municipal

CONTRATADA: POSTO KENNEDY LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.651.021/0001-77, Inscrição Estadual nº 19.432.435-4, localizada na Rua Regeneração 1546, Centro, Amarante - PI. Representante: Maria do Carmo Ribeiro de Sousa CPF nº 432.961.143-00.

OBJETO: Contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de combustíveis, para abastecimento dos veículos e máquinas dedicados à Secretaria Municipal de Educação - Manut. do Ens. Infantil do Município de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021

Dotação O. 07. - Secretaria Municipal de Educação; U.O. 07. 01 - Secretaria Municipal de Educação; F.P. 12.365.0013.2.017 -

Manutenção do Ens. Infantil - Pré-escola; C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; F.R. 1500100100 - Transferência do Salário Educação; LOA 2025

VALOR: O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: Lote 01.04 no valor de R\$ 70.022,50 (Setenta mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025

Prazo Contratual: 31 de dezembro de 2025

São Francisco do Maranhão/MA, 14 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Francisco Neto Rodrigues de Sousa

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: f5d537d2a39d762dc598862f32257d0*

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 013.05.2.050/2025 - SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 - CPL/PMSF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 013.05.2.050/2025 - SEMED

CONTRATANTE: Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa CPF N.: 033.032.635-80. Prefeito Municipal

CONTRATADA: POSTO KENNEDY LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.651.021/0001-77, Inscrição Estadual nº 19.432.435-4, localizada na Rua Regeneração 1546, Centro, Amarante - PI. Representante: Maria do Carmo Ribeiro de Sousa CPF nº 432.961.143-00.

OBJETO: Contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de combustíveis, para abastecimento dos veículos e máquinas dedicados à Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB - Manut. e Funcion. Do Transporte Escolar de SÃO FRANCISCO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021

Dotação O. 09. - FUNDEB; U.O. 09. 01 - FUNDEB; F.P. 12.361.0047.2.050 - Manutenção e Funcion. Do Transporte Escolar; C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; FR 1540000000 - Transferência do FUNDEB - Impostos

VALOR: O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: Lote 01.05 no valor de R\$ 160.060,00 (Cento e sessenta mil e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025

Prazo Contratual: 31 de dezembro de 2025

São Francisco do Maranhão/MA, 14 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Francisco Neto Rodrigues de Sousa

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 5f9b8ae796709afed5046cb23dabf904*

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 013.06.2.049/2025 - SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 - CPL/PMSF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 013.06.2.049/2025 - SEMED

CONTRATANTE: Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa CPF N.: 033.032.635-80. Prefeito Municipal

CONTRATADA: POSTO KENNEDY LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.651.021/0001-77, Inscrição Estadual nº 19.432.435-4, localizada na Rua Regeneração 1546, Centro, Amarante - PI. Representante: Maria do Carmo Ribeiro de Sousa CPF nº 432.961.143-00.

OBJETO: Contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de combustíveis, para abastecimento dos veículos e máquinas dedicados à Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Manut. e Funcion. do Ens. Infantil de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021
Dotação O. 09. – FUNDEB; U.O. 09. 01 – FUNDEB; F.P. 12.365.0043.2.049 – Manutenção e Funcion. do Ens. Infantil – Pré-Escola; C.E. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FR 1542000000 – Transf. Do Fundeb – Complem. União – VAAT.

VALOR: **O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: Lote 01.06 no valor de R\$ 50.425,00** (Cinquenta mil e Quatrocentos e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
Prazo Contratual: 31 de dezembro de 2025

São Francisco do Maranhão/MA, 14 de fevereiro de 2025.
Prefeito Municipal
Francisco Neto Rodrigues de Sousa

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 5f7dd6e1fdc1068681c10663bca6f206*

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 013.08.2.051/2025 - SEMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 – CPL/PMSF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025
TERMO DE CONTRATO Nº 013.08.2.051/2025 - SEMUS
CONTRATANTE: Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa CPF N.: 033.032.635-80. Prefeito Municipal
CONTRATADA: POSTO KENNEDY LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.651.021/0001-77, Inscrição Estadual nº 19.432.435-4, localizada na Rua Regeneração 1546, Centro, Amarante - PI. Representante: Maria do Carmo Ribeiro de Sousa CPF nº 432.961.143-00.
OBJETO: Contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de combustíveis, para abastecimento dos veículos e máquinas dedicados à Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021
Dotação O. 10. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; U.O. 10. 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; F.P. 10.301.0075.2.051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; C.E. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FR 1500100200 – Receitas de Impostos e Transferência - Saúde.

VALOR: **O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: Lote 01.08 no valor de R\$ 280.038,00** (Duzentos e

oitenta mil e trinta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
Prazo Contratual: 31 de dezembro de 2025

São Francisco do Maranhão/MA, 14 de fevereiro de 2025.
Prefeito Municipal
Francisco Neto Rodrigues de Sousa

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 8e055794b741812cda04c9105ddb326*

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 013.09.2.218/2025 - SEMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 – CPL/PMSF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025
TERMO DE CONTRATO Nº 013.09.2.218/2025 - SEMAS
CONTRATANTE: Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa CPF N.: 033.032.635-80. Prefeito Municipal
CONTRATADA: POSTO KENNEDY LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.651.021/0001-77, Inscrição Estadual nº 19.432.435-4, localizada na Rua Regeneração 1546, Centro, Amarante - PI. Representante: Maria do Carmo Ribeiro de Sousa CPF nº 432.961.143-00.
OBJETO: Contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de combustíveis, para abastecimento dos veículos e máquinas dedicados à Secretaria Municipal de Assistência Social – Bloco da Proteção Social Básica de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021
Dotação O. 12. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; U.O. 12. 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; F.P. 08.244.0005.2.218 – Bloco de Proteção Social Básica; C.E. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FR 1660000000 – Transferências de Recursos do FNAS.

VALOR: **O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: Lote 01.09 no valor de R\$ 30.130,00** (Trinta mil e cento e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
Prazo Contratual: 31 de dezembro de 2025

São Francisco do Maranhão/MA, 14 de fevereiro de 2025.
Prefeito Municipal
Francisco Neto Rodrigues de Sousa

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 1a5ee2867a5983a48a47859e4308d467*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2024.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2024.
PROCESSO ADM Nº 080/2024
PROCESSO ADM INICIAL Nº 057/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com substituição de materiais da iluminação pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA E a EMPRESA **A K P SERVICOS LTDA**.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - /MA, sediada na Rua Marco Silva, s/n - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Valdemar Alves de Sousa, brasileiro, Secretário Municipal de Governo e Planejamento, de São João do Paraíso/MA, CPF nº. 026.694.643-78, residente neste município de São João do Paraíso /MA, e a empresa **A K P SERVICOS LTDA**, localizada na RUA NOVA, 2141, CENTRO, Coroatá, Maranhão, inscrita no CNPJ N.º **26.186.215/0001-32**, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, representada por, senhora CAMILA NAYANNE ARAUJO DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 024.252.913-50, neste ato denominada **CONTRATADA**, entre si, justo e acertado **ADITAR** o

Contrato nº 220/2024-CPL para Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com substituição de materiais da iluminação pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, decorrente da Contratação procedida na modalidade Adesão 001/2024, oriunda do processo Administrativo nº. 057/2024, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com substituição de materiais da iluminação pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, decorrente da licitação procedida na modalidade Adesão 001/2024, oriunda do processo Administrativo nº. 057/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

1. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 5 (cinco) meses ao contrato 220/2024, o prazo de execução fica estendido pelo período de 13 de dezembro de 2024 até a data de 14 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024/2025, e constam da seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0008.2022.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0008.2022.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

OBS: A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso (MA), 10 de dezembro de 2024.

Valdemar Alves de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
076/2023
CONTRATANTE

CAMILA NAYANNE ARAUJO DA SILVA
CPF nº 024.252.913-50
A K P SERVICOS LTDA, CNPJ nº 26.186.215/0001-32
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 71aef0948d269d66426625d709fe9168

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 012/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E A EMPRESA JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, ESTADO DO MARANHÃO, através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, inscrita no CNPJ nº 01.942.659/0001-20, com sede na Av. do Comércio, 150, Centro, São João do Paraíso - MA, , neste ato Representada pelo Diretor Geral, **Francisco Miranda de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 683.940.123-53 doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 03.203.151/0001-35, com endereço na Rua Piauí, nº 162, Bairro: Poço, Recife - PE, representa pelo representante legal **Sr. João Francisco Ribeiro de Souza**, CPF n.º 253.819.464-49, doravante designada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo nº 02/2025, resolvem Aditar o Contrato nº 012/2024, cujo o objeto refere- a Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, suporte técnico e locação de softwares para sistema de faturamento, arrecadação e controle de contas e consumo, gerenciador de sistema, convênio, arrecadação, negociação de débitos para atender os interesses do SAAE do Município de São João do Paraíso - MA, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2024, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/01/25 a 30/01/26.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Poder	02 - Executivo
Unidade Orçamentaria	01 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade:	2070 - MANUTENÇÃO DO SAAE
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo de Dotação	R\$ 333.842,52

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

É eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São João do Paraíso/MA, 30 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA
Diretor Geral do SAAE/MA
Responsável legal da **CONTRATANTE**

JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 03.203.151/0001-35
Sr. João Francisco Ribeiro de Souza
CONTRATADA

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 14615fd507ba5fc4a191fb5c196e4a07

RESENHA DE CONTRATO Nº 29/2025/PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº 29/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 23/2025 - PMSJP. Contratação direta por dispensa de licitação por valor.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e **FERNANDA F PONTIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.277.241/0001-36. **BASE LEGAL** art. 75, inciso II,

da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de publicação de atos oficiais (publicidade legal) em jornal diário de grande circulação, para o município de São João do Paraíso/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. **VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 1203 2004 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO//3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA. São João do Paraíso/MA, 31 de janeiro de 2025. **Zaqueu da Silva Castro.**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
Código identificador: *89d1767820f111e15b5514d3c978ea76*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

**DECRETO Nº 073/2025, DE 10 FEVEREIRO DE 2025
REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 15.100, DE 13 DE
JANEIRO DE 2025**

DECRETO Nº 073/2025, DE 10 FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, no âmbito do Município de São João do Sóter-MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de São João do Sóter, a aplicação da Lei Federal nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, consideram-se espaços escolares todos aqueles destinados ao desenvolvimento de atividades pedagógicas sob a orientação de profissionais da educação, incluindo salas de aula, bibliotecas, laboratórios, pátios, refeitórios e demais ambientes educacionais.

CAPÍTULO II - DO USO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS PESSOAIS

Art. 3º É proibido o uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares, durante as aulas, os recreios e os intervalos entre as aulas, em todas as etapas da educação básica no Município de São João do Sóter.

§ 1º O uso dos aparelhos eletrônicos em sala de aula será permitido somente para fins pedagógicos ou didáticos, conforme orientação expressa do professor responsável pela atividade educacional.

§ 2º São exceções à proibição disposta no caput deste artigo:

- I - situações de estado de perigo, estado de necessidade ou caso de força maior;
- II - casos em que o uso do aparelho seja necessário para garantir a acessibilidade e inclusão de estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou condições especiais de aprendizagem;
- III - situações em que o uso seja essencial para atender condições de saúde do estudante;
- IV - quando o uso for necessário para garantir o exercício de direitos fundamentais dos alunos.

CAPÍTULO III - DA RESPONSABILIDADE DAS ESCOLAS

Art. 4º As unidades de ensino da rede pública e privada do Município de São João do Sóter deverão implementar medidas para conscientização sobre os impactos do uso imoderado de dispositivos eletrônicos na saúde mental, física e psíquica dos estudantes.

Art. 5º As escolas municipais deverão:

- I - desenvolver e divulgar normas internas sobre o uso de aparelhos

eletrônicos portáteis pessoais, observando as diretrizes da Lei Federal nº 15.100/2025 e deste Decreto;

II - promover campanhas educativas para conscientizar alunos, pais, responsáveis e professores sobre os riscos e impactos do uso excessivo de telas digitais;

III - estabelecer estratégias de monitoramento e controle do uso dos dispositivos, prevenindo abusos e garantindo a segurança digital dos estudantes;

IV - oferecer treinamentos periódicos aos professores e funcionários para a identificação de sinais de sofrimento psíquico relacionados ao uso excessivo de telas e à dependência digital;

V - disponibilizar espaços de escuta e acolhimento para estudantes e funcionários que enfrentem dificuldades emocionais ou psicológicas associadas ao uso imoderado de dispositivos eletrônicos.

CAPÍTULO IV - DAS PENALIDADES E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O descumprimento das disposições deste Decreto poderá acarretar as seguintes medidas disciplinares a serem aplicadas pelos estabelecimentos de ensino:

- I - advertência verbal ao estudante, com registro em sua ficha escolar;
- II - comunicação aos pais ou responsáveis, com orientação sobre a necessidade de controle do uso de dispositivos eletrônicos;
- III - retenção do aparelho eletrônico durante o período escolar, com devolução ao final da jornada letiva;
- IV - outras medidas disciplinares conforme previsto no regimento interno de cada escola, respeitados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 7º O Conselho Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, poderá editar normas complementares para a adequada aplicação deste Decreto nas unidades escolares do Município.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Sóter, 10 de fevereiro de 2025.

Maria do Carmo Cavalcante Lacerda
Prefeita Municipal de São João do Sóter

Publicado por: *FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO*
Código identificador: *78e49ced3e7dfdbdf942167b740a50bd*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

**ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200102/2025.**

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2025. Processo Administrativo nº 200102/2025. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, torna público para conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO da licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada em elaboração de projetos básicos, fiscalização das obras de engenharia e/ou arquitetura, assessoria e consultoria técnica especializada de acordo com necessidade do município, marcada para realizar-se às 10:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2025, por motivos administrativos.. Esclarecimento adicional através do e-mail: cplsjpma@gmail.com e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978. São João dos Patos (MA), 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por: *LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*
Código identificador: *563c472941a26df5a63326b8a396e6d6*

DECRETO Nº 05/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 05/2025, de 14 de fevereiro de 2025.

Define calendário anual das audiências Públicas para avaliar o cumprimento das Metas Fiscais Quadrimestrais no exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o § 4º, Art., 9º da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 e art. 1º parágrafo único da Lei Municipal 279/2006 de 12 de julho de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado o calendário de Audiências Públicas para avaliar o cumprimento de metas Fiscais Quadrimestrais no exercício financeiro de 2025, no Plenário da Câmara Municipal, nas seguintes datas e horários:

3º Quadrimestre de 2024: 27 de fevereiro de 2025, às 09:00h,
1º Quadrimestre de 2025: 29 de maio de 2025, às 09:00h, e,
2º Quadrimestre de 2025: 25 de setembro de 2025, às 09:00h

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 2a6a4e0ace86f6f5b0d38532b9f7bf57*

DECRETO Nº 06 /2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 06 /2025, de 14 de fevereiro de 2025.

Define calendário anual das audiências Públicas para o Gestor Municipal do SUS apresentar o relatório de que trata o Parágrafo 5º do artigo 36 da Lei Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o § 5º, Art., 36 da Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado o calendário de Audiências Públicas, para o Gestor Municipal do SUS apresentar o Relatório de que trata o Parágrafo 5º do Art. 36 da Lei Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, no Plenário da Câmara Municipal, nas seguintes datas e horários:

3º Quadrimestre de 2024: 27 de fevereiro de 2025, às 10:00h,
1º Quadrimestre de 2025: 29 de maio de 2025, às 10:00h, e,
2º Quadrimestre de 2025: 25 de setembro de 2025, às 10:00hs.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 2c1469641104b9211e7cb212988e3d5d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO 290/2024

Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 290/2024, firmado em dia 23 de agosto de 2024, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62 e a empresa GR CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 54.968.059/0001-05. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração para acréscimo do quantitativo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 125 da lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 104.109,70 (cento e quatro mil e cento e nove reais e setenta centavos)**, totalizando o contrato nº 290/2024 o valor de **R\$ 520.550,44 (quinhentos e vinte mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)**. São Pedro dos Crentes - MA, 14 de fevereiro de 2025. **Romulo Costa Arruda** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 37f7d35bc12c96983092a2959ddec8ec*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 002/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. Vencedor: A. LOBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, CNPJ: 49.800.638/0001-04, itens: (009, 012, 014, 017, 021, 046, 050, 076, 088 e 092) pelo Valor Total de: **R\$ 14.286,45 (quatorze mil e duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**. Vencedor DISB´L PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ: 11.779.667/0001-50, itens: (048, 063, 071, 081, 103, 104, 106 e 119) pelo Valor Total de: **R\$ 56.067,10 (cinquenta e seis mil e sessenta e sete reais e dez centavos)**. Vencedor: DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 23.002.810/0001-82, itens: (002, 003, 004, 019, 023, 027, 028, 029, 036, 039, 040, 044, 053, 054, 055, 061, 069, 070, 072, 074, 077, 082, 086, 095, 098, 100, 105, 118, 121, 130, 132 e 135) pelo Valor Total de: **R\$ 194.754,54 (cento e noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**. Vencedor: E S FERNANDES PAPELARIA - EPP, CNPJ: 41.385.550/0001-53, itens: (022, 035, 056, 058, 064, 078, 093, 097, 108, 110, 112, 113, 124, 133, 136, 137 e 138) pelo Valor Total de: **R\$ 57.447,50 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Vencedor: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME, CNPJ: 08.612.410/0001-03, itens: (001, 007, 008, 010, 011, 013, 015, 016, 018, 024, 025, 030, 031, 032, 033, 034, 037, 038, 041, 042, 043, 045, 047, 049, 051, 052, 057, 059, 060, 062, 080, 085, 090, 091, 096, 102, 107, 109, 111, 114, 115, 122, 123, 125, 128, 131, 134 e 139) pelo Valor Total de: **R\$ 213.597,98 (duzentos e treze mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos)**. Vencedor: SÃO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 41.699.317/0001-45, itens: (005, 006, 020, 026, 065, 066, 067, 068, 073, 075, 079, 083, 084, 087, 089, 094, 099, 101, 116, 117, 120, 126, 127, 129 e 140) pelo Valor Total de: **R\$ 75.962,14 (setenta e cinco**

mil e novecentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos).

São Pedro dos Crentes - MA, 14 de fevereiro de 2025.

Semaías da Silva Moraes
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 2c64d8e36190d8e98940f4ca35f2dfb8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

CONTRATO Nº 25/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025- CPL/SRM ADESÃO Nº 11/2025 - CPL/SEM.

TERMO DE ADESÃO À Ata de Registro de Preços nº 001.001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - CPL/PR/MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023-PR/MA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO -MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025- CPL/SRM ADESÃO Nº 11/2025 - CPL/SRM

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 25/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.644.741/0001-20.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos de interesse do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA

LICITAÇÃO: TERMO DE ADESÃO À Ata de Registro de Preços nº 001.001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - CPL/PR/MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023-PR/MA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO -MA.

BASE LEGAL: disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 601.225,16 (seiscentos e um mil e duzentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses contados da data de assinatura do instrumento contratual, prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E DIEGO PIMENTEL DE MELO (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: ce8487b37ea3ce67d3020aca2b6547c1

PORTARIA N.º 72/GP, DE 28 DE JANEIRO DE 2025 - CONTRATO Nº 02/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 72/GP, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA O SERVIDOR INDICADO PARA AUXILIAR TECNICAMENTE A FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em observância à Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, art.76, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e ao art.17, §1.º, da Lei Municipal n.º 275, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art.1.º - Fica designado o servidor SAMARA FONTELES DA SILVA, CPF: 036.915.333-29. lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para Fiscalizar o Contrato nº 02/2025 junto à Secretaria Municipal de

Assistência Social.

Art.2.º - O servidor designado fica dispensada de suas atividades de lotação originária, exclusivamente nos dias e horários necessários para o desenvolvimento dos trabalhos objeto da presente Portaria.

Art.3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Raimundo das Mangabeiras, 21 de janeiro de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva

Prefeito Municipal

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 71ec2655a28baf0fba301329383be615

RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2024-SRP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2024-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2024-SRP.

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio de sua Pregoeira/ Agente de Contratação torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024, tendo por objeto **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pela CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2024foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, obtivemos a seguinte **Resultado por Fornecedor:**

Fornecedor **CONSTRUTORA VC LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.634.600/0001-96, vencedor do **ITEM 1** no Valor Global de R\$ 6.998.000,00 (seis milhões, novecentos e noventa e oito mil reais); São Raimundo das Mangabeiras - MA, 14 de fevereiro de 2025.

Camila Sousa Brito Rocha

Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 17c1c7d28489d8642df728d54841dc45

TERMO DE ADESÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025- CPL/SRM ADESÃO Nº 11/2025

TERMO DE ADESÃO À Ata de Registro de Preços nº 001.001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - CPL/PR/MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023-PR/MA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO -MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025- CPL/SRM

ADESÃO Nº 11/2025 - CPL/SEM

TERMO DE ADESÃO

O Município de São Raimundo das Mangabeiras , CNPJ: 06.651.616/0001-09, com endereço na Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP.: 65.840-000, neste ato representado pelo Exm. Prefeito ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA portador da CI/RG nº 533724961 SSP/MA e inscrito no CPF sob nº 573.211.753-91, torna público que ADERIU como "carona" à Ata de Registro de Preços nº 001.001/2024- Processo Administrativo nº 036/2023-PR/MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SRP, gerenciada pelo Município de PORTO RICO DO MARANHÃO -MA., em que foram registrados os preços da Empresa MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **40.644.741/0001-20**, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos de interesse do município de Porto Rico do Maranhão/MA.

A referida adesão se justifica pela necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de

eventos de interesse do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este Processo de Adesão.

São Raimundo das Mangabeira/MA, 06 de fevereiro de 2025.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
PREFEITO

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: ba64b6fbe260371cd4bdc3453449c0e9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2025-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2025-SRP - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer.. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/02/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 14:00 horas do dia 28/02/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 14 de fevereiro de 2025. ELIDALVA MENDES SANTOS - Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 1d27b92e940d109118b6bdee6744c88c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

ATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo o Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21 e diante do parecer da Assessoria Jurídica, ADJUDICO, RATIFICO E HOMOLOGO a dispensa de licitação para a Contratação da empresa P. IRAN SANTOS DA SILVA-ME, CNPJ Nº 04.895.721/0001-68, para o fornecimento de urnas funerárias para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa/MA, vistos que suas aptidões foram comprovadas e também por ofertar menor preço, conforme consta do processo administrativo nº 15/2025, pelo valor global de R\$ 57.944,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

Senador Alexandre Costa - MA, 14 de fevereiro de 2025.

Paulinho Veloso Sousa
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 7d641c4d55e9ed5b1e9ed786b144ceda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2027.1503.01/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, Processo Administrativo nº 2027.1503/2025. CONTRATO Nº 2027.1503.01/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 03.018.837/0001-56, Representada pelo vereador Presidente Antonio Luiz Coelho, inscrito no CPF Nº 130.940.093-87. **CONTRATADA:** Vanderilândia Regia Carvalho Noleto, inscrita no CPF Nº: 918.902.173-87. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE SALGADOS E BOLOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA: **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 19.610,00 (dezenove mil seiscentos e dez reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2025. Antonio Luiz Coelho - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 4dd44cb2ec452745b0b35b3329e4aff3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ESCUTA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público para conhecimento de todos o evento "Escuta pública dos diversos segmentos culturais do município de Tasso Fragoso (artes cênicas, artes visuais, audiovisual, cultura popular, literatura, música, memória e documentação, etc) - Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), de Fomento à Cultura". A escuta pública tem como objetivo discutir e definir, junto aos fazedores de cultura da cidade de Tasso Fragoso/MA, a construção do Plano Anual de Ação e Recurso (PAAR), de acordo com os interesses e demandas da comunidade cultural local, prezando pela participação popular e transparência. A convocação desta audiência cumpre a necessidade de participação social prevista no art. 14, Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023.

Informações da Escuta Pública:

Data: 19/02/2025

Horário: 14h

Local: Câmara Municipal (Plenário)

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 4697f6e02539e15b99685122dfc53e63

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1401.001/2025

OBJETO: "Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos da atenção básica, medicamentos e insumos hospitalares e insumos da SAMU, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Timbiras/MA". **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2023. E Decreto 1462/2023. As propostas e documentos serão recebidas virtualmente no site <https://licitatimbiras.com.br/>, até o dia 28/02/2025 às 08h00min (Horário de Brasília), conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) e Portal da

Transparência do Município de Timbiras/MA, link: <https://www.timbiras.ma.gov.br/>. E-mail: cpltimbirasma@gmail.com. Timbiras - MA, 14 de fevereiro de 2025. Islayane Lima de Araújo - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBAÇA NETO
Código identificador: a9393545bb8764dbb7bc0391b3276e9a

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002.001/2025.

OBJETO: "Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de combustível, para atender as demandas dos veículos da frota oficial e os utilizados pelas secretarias e demais órgãos e departamentos administrativos e operacionais, de interesse da Prefeitura Municipal de Timbiras/MA".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2023. E Decreto 1462/2023. As propostas e documentos serão recebidas virtualmente no site <https://licitatimbiras.com.br/>, até o dia 28/02/2025 às 14h00min (Horário de Brasília), conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) e Portal da Transparência do Município de Timbiras/MA, link: <https://www.timbiras.ma.gov.br/>. E-mail: cpltimbirasma@gmail.com. Timbiras - MA, 14 de fevereiro de 2025. Wilson Gonçalves Vieira - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBAÇA NETO
Código identificador: dc464c3f03d84c20ea8bf698e946a072

IPAM - INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO

O Instituto de Pensões e Aposentadoria cidade de Timbiras/MA (IPAM), torna público para conhecimento dos interessados a **homologação da dispensa de licitação n. 06/2025** que versa sobre: contratação para fornecimento de link para acesso à internet a ser instalado em ponto central do Instituto de Pensões e Aposentadoria de Timbiras - MA, processo administrativo nº 023/2025. Órgão interessado: Diretoria de Benefício e Aposentadoria. Amparo legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. O processo encontra-se com vistas no prazo estabelecido na legislação, sendo publicado na imprensa oficial, em obediência ao Art. 54 § 1º e Art. 174. § 2º, IV e V da lei 14.133/2021 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Reserva de Dotação Orçamentária: está contida no programa de trabalho e categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho. Valor Contratado: global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), referentes a 12 (doze) meses de serviços, em favor do licitante: PORTAL TIMBIRAS LTDA - CNPJ: 21.963.674/0001-61. Timbiras/MA em 11 de fevereiro de 2025. João Carlos Marques Filho - Diretor de Benefício e Aposentadoria.

Resenha de extrato do contrato n. 07/2025 - Dispensa de Licitação (DL). 06/2025, Partes: Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras, Estado do Maranhão CNPJ: 00.612.647/0001-74, e a empresa; PORTAL TIMBIRAS LTDA - CNPJ: 21.963.674/0001-61. Objeto: contratação para fornecimento de link para acesso à internet a ser instalado em ponto central do Instituto de Pensões e Aposentadoria de Timbiras - MA. Valor contrato: global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Reserva de dotação orçamentária: está no orçamento geral da contratante, pelos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho. Vigência do contrato: até 30 de dezembro do corrente ano. Nos termos do Art. 54 § 1º e Art. 174. § 2º, IV e V da lei 14.133/2021 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011; Signatários: André Luís Gabriel dos Santos Silva; Presidente do Instituto de Pensões e Aposentadoria/Contratante; e Pedro Lopes Caldas Júnior; representante da empresa contratada. Timbiras/MA, em 14 de fevereiro

de 2025.

Resenha de extrato do contrato n. 08/2025 - Inexibilidade de Licitação (Inex). 01/2025, Partes: Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras, Estado do Maranhão CNPJ: 00.612.647/0001-74 como LOCATÁRIO e ; Marinalva da Silva Ferreira, inscrita no CPF: 976.xxx.293-20, como LOCADORA. Objeto: locação do imóvel localizado no endereço (Rua Governador José Sarney s/n, CEP: 65.420-000, nesta cidade), para abrigar as instalações do Instituto de Pensões e Aposentadoria desta cidade. Valor contrato: global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), referentes a 24 (vinte e quatro) meses. Reserva de dotação orçamentária: está no orçamento geral da contratante, pelos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho. Vigência do contrato: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo de contrato. Nos termos do Art. 54 § 1º e Art. 174. § 2º, IV e V da lei 14.133/2021 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011; Signatários: André Luís Gabriel dos Santos Silva; Presidente do Instituto de Pensões e Aposentadoria/Locatário; e Marinalva da Silva Ferreira; representante legal/Locadora. Timbiras/MA, em 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: a861834471c2112a5bf7a1db3402f98a

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

ERRATA DA PORTARIA Nº. 0015 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - PATERSON PEREIRA DE AQUINO LEIA-SE:

Art. 1º - PATERSON PEREIRA DE ARAUJO

Art. 01. Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 86ª Emancipação do Município, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutóia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: aae0bf22beaea090b8e4054e89fbccd7

PORTARIA Nº. 0411/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JESSICA MARIA PEDROSA E SILVA, portadora do CPF Nº. 076.423.373-45, do cargo em comissão de Assessora Jurídica, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em

vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 13 dia do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutoia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: ea9edf490e1f3222bb334c3b20cc9caa

PORTARIA Nº. 0412/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar DAVID DI LENARDO, portador do CPF Nº. 040.410.673-08, do cargo em comissão de Coordenador do PROCON, lotado no PROCON Tutoia/MA

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 13 dia do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutoia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: ce2fef3d3d9ca3852fda485e1851fd10

PORTARIA Nº. 0413/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DAVID DI LENARDO, portador do CPF Nº. 040.410.673-08, para o exercício do cargo em comissão de Fiscal de Defesa do Consumidor, lotado no PROCON.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutoia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: cb56f994e598cef55f07a4729aafe09d

PORTARIA Nº. 0414/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JESSICA MARIA PEDROSA E SILVA, portador do CPF Nº. 076.423.373- 45, para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora Municipal PROCON, lotada no PROCON.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutoia-MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 7c98e53281beda623ff1493197ddc72f



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br